



DIÁRIO OFICIAL

Estado de Rondônia

ANO XXIX

Nº 2453

PORTO VELHO - RO QUINTA - FEIRA, 08 DE MAIO DE 2014

www.diof.ro.gov.br

Atos do Executivo imprensaoficial@diof.ro.gov.br

SUMÁRIO

Governadoria	01
Sec. de Estado do PlanejamentoOrçamento e Gestão-Sepog.....	09
Sec. de Estado de Assuntos Estratégicos..	
Secretaria do Estado de Saúde.....	37
Secretaria de Estado de Educação.....	45
Sec. de Est. da Seg., Defesa e Cidadania...	48
Sec. de Estado de Justiça.....	48
Defensoria Pública	
Secretaria de Estado de Finanças.....	48
Sec. de Assistência Social.....	50
Sec. de Estado da Agricultura, Pecuária e Regularização Fundiária.....	51
Sec. de Estado do Desenvolv. Ambiental..	52
Departamento de Estradas e Rodagem...	58
Departamento de Obras e serv. Públicos do Estado de Ro.....	
Tribunal de Contas.....	
Prefeitura Municipal da Capital....	
Prefeituras Municipais do Interior	68
Camaras Municipais do Interior.....	
Institutos Municipais.....	
Ineditoriais.....	71

GOVERNADORIA

DECRETO DE 3 DE ABRIL DE 2014.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições, que lhe confere pelo artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta o Ofício n. 872/2014/SEGG, de 3.4.2014, Ofício n. 1097/2014/GAB/SEDUC, de 26.3.2014 e Decreto n. 4667/GAB/PMB/2014, de 18.1.2014,

RESOLVE:

Acceptar a Cedencia, a contar de 19 de fevereiro de 2014, com ônus para o Poder Executivo Estadual, até 31 de dezembro de 2014, o servidor CARLOS SIMPLICIO GOMES DE SOUZA, Professor, cadastro n. 655, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Buritis, para desenvolver suas atividades na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC, junto a Coordenadoria Regional de Educacional/CRE/JARU.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 3 de abril de 2014, 126º da República.



DIÁRIO
OFICIAL

Estado de Rondônia

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

MARCO ANTÔNIO DE FARIA
Secretário Chefe da Casa Civil

WILSON DIAS DE SOUZA
Diretor de Imprensa Oficial

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

RECEBIMENTO DE MATÉRIAS: Diariamente, das 07h30min às 13h30min De 2ª a 6ª feira

OBSERVAÇÃO: As matérias encaminhadas para publicação deverão estar formatadas rigorosamente de acordo com as normativas expedidas por este Departamento de Imprensa Oficial, disponível para consulta no site www.diof.ro.gov.br, link "Norma de Publicação".

DO TEXTO: A revisão de textos é de inteira responsabilidade do órgão/cliente emissor.

PUBLICAÇÃO: A Imprensa Oficial do Estado de Rondônia tem o prazo de 03 (três) dias úteis para a publicação de qualquer matéria, a partir da data do seu recebimento.

RECLAMAÇÃO: Deverá ser encaminhada por escrito à Diretoria da Imprensa Oficial do Estado de Rondônia, no prazo máximo de (05) dias úteis, após a sua publicação.

Diretoria, Administração e Parque Gráfico:

Rua Antônio Lacerda, nº 4228-A
Bairro Embratel - Setor Industrial.
Porto Velho - RO
CEP: 76.821-038

Fone: (69) 3216-5728

CONFÚCIO AIRES MOURA
Governador

CARLA MITSUE ITO

Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos

SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 199/2014/BETA/SUPEL/RO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01-2401.01543-0000/2013.

OBJETO: Aquisição de máquinas de costura, fogão industrial, gás liquefeito de petróleo de 13 quilos (vasilhame) e freezer, para atender as necessidades da ASSOCIAÇÃO DA MULHER URBANA E RURAL DE RIO PARDO – ASMUR. **VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO:** R\$ 18.275,26. **DATA DE ABERTURA:** 22 de maio de 2014 às 09h30min. (HORÁRIO DE BRASÍLIA). **DISPONIBILIDADE DO EDITAL:** Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (Horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL, ou, gratuitamente no endereço eletrônico www.supel.ro.gov.br. Outras informações através do telefone: (0XX) 69.3216-5366.
Porto Velho/RO, 06 de maio de 2014.

FERNANDO NAZARÉ FERNANDES
Pregoeiro Equipe BETA/SUPEL/RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 670/2013/SUPEL/RO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1601.02432-00/2013/SEDUC/RO

OBJETO: Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais didáticos esportivos escolares (bolas, rede, cone, fita, tabuleiro, tatame e outros).

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, nomeada por meio da Portaria Nº 008/GAB/SUPEL de 01.02.2014, publicada no DOE nº 2399, de 12.02.2014, vem nesse ato informar aos interessados, em especial, as empresas participantes da licitação em epígrafe que a abertura da licitação para continuação das demais fases fica agendada para o dia 09 de maio de 2014, às 10h00min (horário de Brasília-DF).

OBS: O Resultado da Análise Técnica dos itens referente as amostras ficarão disponíveis no site da SUPEL.

Eventuais dúvidas poderão ser sanadas junto à Pregoeira e equipe de Apoio, através do telefone (69) 3216-5318, ou no endereço Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari/Curvo 3, 1º Andar, sito à Av. Farquar nº 2986, Bairro Pedrinhas, em Porto Velho/RO, CEP 76.801-470.

Porto Velho - RO, 06 de maio 2014.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO
ADMINISTRATIVO

MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 074/2013/
S U P E L / R O
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº
01.1601.04552-00/2013

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática (Ultrabook, Monitor, Projetor Multimídia) solicitados pela Coordenadoria Regional do Censo Escolar, conforme especificado do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações - SUPEL/RO, através da Pregoeira, que este subscreve, torna público para conhecimento dos interessados, e em especial, às empresas licitantes, que foi examinado pela Pregoeira, e posteriormente, decidido pelo Superintendente da SUPEL/RO, a intenção recursal interposta pela empresa Recorrente: **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME e TEKLICOMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME**, conforme decisão abaixo transcrita:

“Consubstanciado no disposto do Julgamento de

Recurso Administrativo, constante às fls. 710/711, e Parecer Técnico nº 045/2014/ASSESSORIA/SUPEL fls. 715/719, acolho a decisão da Comissão de Licitação/ÔMEGA que reformou sua própria decisão proferida na Ata do Pregão Eletrônico nº 074/2014, para classificar as propostas das empresas **ACRONET CORPORATIVO COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI – ME e TEKLICOMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA- ME**. Dê ciência ao interessado da decisão, para que havendo provas fáticas exerçam o mais amplo direito de contraditório. Publique-se. **MARCIO ROGERIO GABRIEL, Superintendente da SUPEL/RO”.**

Maiores informações poderão ser obtidas na Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL/RO, sito à Av. Farquar, nº 2986, Bairro Pedrinhas – Palácio Rio Madeira, Ed. Rio Jamari – Curvo 3 – 1º Andar, de segunda à sexta-feira, das 07h30min às 13h30min.

Porto Velho-RO, 06 de maio de 2014.

FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira da SUPEL/RO
Mat. 300089025

Aviso De Adendo Modificador II
Superintendência Estadual De Compras e
Licitações.

Pregão Eletrônico Nº. 110/2014/DELTA/SUPEL/RO. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº.: 01.1712.02016-00/2013. OBJETO: Registro de preços visando eventual e futura aquisição de equipamentos Hospitalares, visando atender as necessidades do Hospital de Base Drº Ary Pinheiro - HBAP, por um período de 12 (doze) meses, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde – SESAU. A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, torna público aos interessados, em especial às empresas que adquiriram o edital e entraram com Pedido de Impugnação, informa que o mesmo sofreu alterações, e ainda ESCLARECE que o ADENDO MODIFICADOR II está disponível na íntegra nos sites: www.comprasnet.gov.br e www.supel.ro.gov.br. Prevalecem inalteradas as demais cláusulas do edital, e em atendimento ao disposto no Artigo 20 do Decreto Estadual 12.205/06 fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido. Data de Abertura: 22/05/2014 às 09h00min (horário de Brasília – DF). Porto Velho/RO, 06 de maio de 2014. JEFERSON FERNANDO F. ERPEN. Pregoeiro CPL/DELTA/SUPEL/RO. Mat. 300095978.

AVISO DE NOTIFICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 074/2013/SUPEL/RO
PROC. ADMINISTRATIVO Nº: 01.1601.04552-00/2013/SEDUC/RO.

INTERESSADO: Secretaria de Estado da Educação – SEDUC/RO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição de equipamentos de informática (Ultrabook, Monitor, Projetor Multimídia) solicitados

pela Coordenadoria Regional do Censo Escolar, conforme especificado do Termo de Referência – Anexo I do Edital.

A Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL, através de sua Pregoeira, designada na Portaria Nº 008/GAB/SUPEL de 01.02.2014, publicada no DOE nº 2399, de 12.02.2014, vêm através desta NOTIFICAR aos interessados e, em especial, às empresas participantes da licitação em epígrafe que, conforme decisão recursal constante à fls 710/719 dos autos, será retornada à fase de aceitação, às 13h22min (Horário de Brasília) do dia 07 de maio de 2014.

Porto Velho, 06 de maio de 2014.
FABÍOLA RAMOS DA SILVA
Pregoeira SUPEL/RO
Mat. 300089025

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Superintendência Estadual de Compras e
Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Nº 089/2014/
SUPEL

PREGÃO ELETRÔNICO: 804/2013/SUPEL/RO
PROCESSO: Nº 01-1712.01349-00/2013

Pelo presente instrumento, o Estado de Rondônia, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV: FARQUAR Nº 2986 – COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO RIO MADEIRA 1º ANDAR BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, **Senhor Márcio Rogério Gabriel** e a **empresa qualificada no Anexo Único** desta Ata, **resolvem** Registro de Preços, visando futura e eventual aquisição de material de fórmulas infantis e dietas interais para operacionalização da Terapia de Nutrição Enteral para atender as unidades de saúde: HBAP, HICD, CEMETRON, HESPSJP – II, AMI e HRC, a pedido da Secretária de Estado da Saúde - SESAU, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1 REGISTRAR O PREÇO para futura e eventual aquisição de material de fórmulas infantis e dietas interais para operacionalização da Terapia de Nutrição Enteral para atender as unidades de saúde: HBAP, HICD, CEMETRON, HESPSJP – II, AMI e HRC, a pedido da Secretária de Estado da Saúde - SESAU.

2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade

de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele decorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

5 - PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

6 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, "a" e "b", da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. LOCAL DE ENTREGA DOS MEDICAMENTOS:

6.3.1. Deverá ser efetuada a entrega na Central de Abastecimento Farmacêutico – CAF I: Rua Antonio Lacerda, n.º 4190 – Bairro: Setor Industrial – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACÊUTICO – CAF I. - **Telefone: (69) 3216-**

5474, Porto Velho, Rondônia.

6.3.2 Os dias de funcionamento são de segunda a sexta **das 7:30 as 13:30 horas**.

6.3.3 Para entrega, é necessária realização de prévio agendamento junto ao CAF- I.

6.4 DO PRAZO DE ENTREGA; O prazo de entrega dos materiais deverá ser de até 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura/retirada do instrumento contratual/nota de empenho.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de **02 (dois) dias úteis**, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

9- DAS SANÇÕES NO CASO DE INADIMPLÊNCIA E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Cobrança pelo Estado, por via administrativa ou judicial, de multa equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado pelo item ofertado.

9.2. Suspensão temporária ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Estado de Rondônia e cancelamento de seu Certificado de Registro Cadastral no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia, conforme período determinado na Lei 8.666/93 e 10.520/00, de acordo com a modalidade de licitação.

9.3. Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificada e comprovada, o não cumprimento, por parte da empresa detentora da Ata, das obrigações assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, ensejará a aplicação, segundo a gravidade da falta, das seguintes penalidades:

9.3.1. Advertência, sempre que for constatada irregularidade de pouca gravidade, para as quais tenha a Contratada concorrida diretamente,

ocorrência que será registrada no Cadastro de Fornecedores do Estado de Rondônia;

9.3.2. Multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, por atraso no fornecimento e por entrega em desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, até o décimo dia corrido;

9.3.3. Multa de 10% (dez por cento), na hipótese de inexecução parcial ou total de cada Nota de Empenho, calculada sobre o valor total da inadimplência ou na hipótese do não cumprimento de qualquer das obrigações assumidas;

9.4. As multas serão, após regular processo administrativo, descontadas dos créditos da empresa detentora da Ata ou, se for o caso, cobrada administrativa ou judicialmente.

9.5. As penalidades previstas neste item têm caráter de **sanção administrativa**, conseqüentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da Ata da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Estado de Rondônia.

9.6. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis.

9.7. Na hipótese de apresentar documentação inverossímil ou de cometer fraude, o licitante poderá sofrer, sem prejuízo da **comunicação do ocorrido ao Ministério Público**, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

9.9. Desclassificação, se a seleção se encontrar em fase de julgamento;

9.10 Cancelamento do preço registrado, procedendo-se à paralisação do fornecimento.

9.11. O preço registrado poderá ser cancelado pela Administração Pública, nos termos do Artigo 24 e 25 do Decreto 18.340/13, quando:

9.11.1. A Detentora do Registro deixar de cumprir total ou parcial as condições da Ata de Registro de Preços .

9.11.2. A Detentora do Registro não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração;

9.11.3 . A detentora incorrer reiteradamente em infrações previstas no Edital;

9.11.4. A Detentora do Registro praticar atos fraudulentos no intuito de auferir vantagem ilícita;

9.11.5. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado ou sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do artigo 87 da Lei 8.666/93 ou no artigo 7º da Lei 10.520/02.

9.11.6. Por razões de interesse público, mediante despacho motivado, devidamente justificado.

9.11.7. O cancelamento do registro nas hipóteses nos sub itens 9.11.1, 9.11.2, 9.11.5 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.8. O cancelamento do registro nas hipóteses dos sub itens 9.11.1 e 9.11.2 acarretará ainda a aplicação das penalidades cabíveis, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

9.11.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

9.11.9.1 por razões de interesse público ou

9.11.9.2 a pedido do fornecedor.

10- UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Esta Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Direta e Indireta, inclusive autarquias e fundações do GOVERNO DE RONDONIA, ou qualquer outro Órgão tanta da Esfera Estadual, Federal quanto Municipal, mediante consulta ao órgão gerenciador.

10.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

10.3. As aquisições adicionais não poderão exceder a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços, permitindo-se a adesão desde que, ao todo, contadas todas as adesões, não se ultrapasse referido percentual do valor inicialmente licitado e registrado na ata originária, observado ainda, o prazo de sua vigência;

10.4. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço."

11- DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

11.3. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.4. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

11.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

11.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação de penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes;

11.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

11.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1 Além de cumprir todas as obrigações definidas no termo de referência e no edital, a detentora deverá substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2 Dispor-se a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3 Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4 A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

12.5 Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

12.6 Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

12.7 Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

12.8 Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

12.9 Toda e qualquer tipo de atuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

12.10 Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES

13.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

13.2 Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

13.3 Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

13.4 Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

13.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

13.6 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:

14.1. É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia

SESAU - Secretaria de Estado da Saúde

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

15.2. Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

15.3. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

15.4. Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO I desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

ÓRGÃO GERENCIADOR:

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente Estadual de Compras e Licitações

GENEAN PRESTES DOS SANTOS
Gerente do Sistema de Registro de Preços

EMPRESAS DETENTORAS:
Qualificadas no Anexo Único desta Ata

LSO/SRP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01349-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 804/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 89/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/05/2014**OBJETO:** FÓRMULA INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/04/2014**ANEXO ÚNICO DA ATA**

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CONSUMO ESTIMADO	UNID.	MARCA	PREÇO MERCADO	PREÇO REGISTRADO	DIF. %	DETENTORA
0001	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e teor protéico adequado sem fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1 a 1,2 Kcal/mL, Proteína 14% a 16% do VCT, Osmolaridade =300 mOsm/L.	3.240,00	LITRO	NUTERAL	R\$ 80,31	R\$ 21,29	-73,49	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0002	Fórmula líquida nutricionalmente completa, normocalórica e teor protéico adequado com adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1 a 1,2 Kcal/mL, Proteína 14% a 16% do VCT, Osmolaridade =300 mOsm/L.	1.960,00	LITRO	NESTLE	R\$ 80,83	R\$ 35,20	-56,45	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0003	Fórmula líquida nutricionalmente completa, hiperprotéica para pacientes graves, com adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1 a 1,25 Kcal/mL, Proteína 18% a 22% do VCT, Osmolaridade =300 mOsm/L.	3.047,00	LITRO	NUTRISON PROTEIN PLU	R\$ 209,99	R\$ 97,47	-53,58	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0004	Fórmula líquida nutricionalmente completa, hipercalórica e hiperprotéica com adição de fibras, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL, Proteína = 16% a 20% do VCT, Osmolaridade =350 mOsm/L.	3.018,00	LITRO	NESTLE	R\$ 88,34	R\$ 42,74	-51,62	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0005	Dieta líquida nutricionalmente completa, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1 a 1,2 Kcal/mL, Proteína: 15 a 18% do VCT, Osmolaridade =400 mOsm/L.	3.681,00	LITRO	NUTRI DIABETIC	R\$ 107,64	R\$ 29,00	-73,06	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0006	Dieta líquida nutricionalmente completa, especializada para paciente renal em tratamento conservador, hipercalórica, isenta de lactose e glúten.Densidade calórica: 2 Kcal/mL, Proteína de % a 10% do VCT, Osmolaridade =450 mOsm/L.	1.418,00	LITRO	NUTRI RENAL	R\$ 155,99	R\$ 38,43	-75,36	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0007	Dieta em pó nutricionalmente completa, especializada para paciente com insuficiência hepática ou presença de encefalopatia, hipercalórica, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1,3 a 1,6 cal/ml, Proteína: 10 a 15% do VCT, Osmolaridade = 350 mOsm/L.	694,00	KG	NUTRI LIVER	R\$ 115,43	R\$ 113,74	-1,46	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0008	Dieta líquida nutricionalmente completa, especializada para cicatrização, normocalórica e hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1 Kcal/mL, Proteína: 20 a 25% do VCT, Osmolaridade =350 mOsm/L.	1.343,00	LITRO	NUTRISON ADV CUBISON	R\$ 159,15	R\$ 110,20	-30,76	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01349-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 804/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 89/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/05/2014**OBJETO:** FÓRMULA INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/04/2014

0009	Dieta líquida nutricionalmente completa, enriquecida com imunomoduladores (arginina, ômega 3 e nucleotídeos), normocalórica e hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1 Kcal/mL, Proteína: 15 a 25% do VCT, Osmolaridade =400 mOsm/L.	2.087,00	LITRO	NESTLE	R\$ 172,85	R\$ 170,00	-1,65	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0010	Dieta líquida nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção, normocalórica e hiperprotéica, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1 Kcal/mL, Proteína: 15 a 20% do VCT, Osmolaridade =450 mOsm/L.	1.987,00	LITRO	NUTRISON ADV PEPTISO	R\$ 239,25	R\$ 56,76	-76,28	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0011	Dieta em pó nutricionalmente completa, à base de proteína isolada de soja, normocalórica e normoprotéica, com acréscimo de fibras, hipossódica, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1 a 1,2 Kcal/mL, Proteína: 12 a 15%, Osmolaridade= 250 mOsm/L.	2.383,00	KG	NUTRISON SOYA MULTI	R\$ 128,97	R\$ 92,95	-27,93	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0012	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica (1,5 Kcal/mL) e teor protéico adequado, sem fibras, isenta de lactose e glúten.Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL, Proteína 14% A 16% do VCT, Osmolaridade = 460 mOsm/L.	2.098,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 97,45	R\$ 24,00	-75,37	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0013	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica (1,5 Kcal/mL) e teor protéico adequado, com adição de fibras, isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL, Proteína = 14% A 16% do VCT, Osmolaridade = 460 mOsm/L.	1.355,00	LITRO	NUTRIDRINK M FIBER	R\$ 91,22	R\$ 58,85	-35,49	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0014	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica (1,5 Kcal/mL) e hiperprotéica, sem fibras, isenta glúten.Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL, Proteína = 18% do VCT, Osmolaridade = 500 mOsm/L.	1.330,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 91,80	R\$ 70,00	-23,75	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0015	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica (2 a 2,5 Kcal/mL) e hiperprotéica, sem fibras, isenta de glúten.Densidade calórica: 2- 2,5 Kcal/mL, Proteína = 18% do VCT, Osmolaridade = 700 mOsm/L.	1.041,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 165,90	R\$ 93,10	-43,88	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0016	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para intolerância à glicose ou diabetes descompensada, normocalórica, isenta de sacarose, lactose e glúten.Densidade calórica: 1Kcal/ mL, Proteína: 15 a 20% do VCT, Osmolaridade =400 mOsm/L.	1.410,00	LITRO	NUTRI DIABETIC	R\$ 94,47	R\$ 34,75	-63,22	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0017	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, isenta de lactose e glúten.Densidade calórica: 2 Kcal/mL, Proteína: 10 a 15% do VCT, Osmolaridade = 960 mOsm/L.	711,00	LITRO	NUTRI RENAL D	R\$ 231,30	R\$ 90,71	-60,78	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01349-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 804/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 89/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/05/2014**OBJETO:** FÓRMULA INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/04/2014

0018	Dieta em pó nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para paciente renal em diálise, hipercalórica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,3 Kcal/mL, Proteína: = 10% do VCT, Osmolaridade = 450 mOsm/L.	1.478,00	KG	NUTRISON ADV NEFRO	R\$ 251,79	R\$ 243,51	-3,29	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0019	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para cicatrização, normocalórica e hiperproteica, isenta de glúten, com sacarose. Densidade calórica: 1 a 1,3 Kcal/mL, Proteína: = 20 do VCT, Osmolaridade = 500 mOsm/L.	1.270,00	LITRO	CUBITAM	R\$ 374,55	R\$ 75,00	-79,98	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0020	Dieta líquida para suplementação oral clarificada, isenta de gordura, indicada no pré e pós operatório e preparo para exames, isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: 1 a 1,5 Kcal/mL, Proteína: 10 a 15% do VCT, Osmolaridade = 700 mOsm/L.	832,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 105,04	R\$ 91,95	-12,46	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0021	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para DPOC, hipercalórica e hiperproteica, isenta de glúten. Densidade calórica: 1,2 a 1,5 Kcal/mL, Proteína: = 18% do VCT, Osmolaridade = 500 mOsm/L.	110,00	LITRO	RESPIFOR	R\$ 198,73	R\$ 81,72	-58,88	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0022	Dieta líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, especializada para paciente oncológicos, hipercalórica e hiperproteica, isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: = 1,2 Kcal/mL, Proteína: = 20% do VCT, Osmolaridade = 750 mOsm/L.	295,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 315,00	R\$ 204,00	-35,24	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0023	Fórmula líquida nutricionalmente completa, para suplementação oral, hipercalórica (1,5 Kcal/mL) e hiperproteica (= 18% do VCT), com adição de fibras, isenta glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL, Proteína = 18% do VCT, Osmolaridade = 750 mOsm/L.	937,00	LITRO	NESTLE	R\$ 165,00	R\$ 155,40	-5,82	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0024	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, teor protéico adequado, normolipídica, sem fibras, isento de lactose e glúten. Densidade Calórica: 1-1,2 Kcal/mL; Proteína: 14 a 16% do VCT; Osmolaridade: < 400 mOsm/L.	1.741,00	LITRO	NUTERAL	R\$ 47,33	R\$ 16,65	-64,82	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0025	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, teor protéico adequado, normolipídica, acrescido de fibras, isento de lactose e glúten. Densidade Calórica: 1-1,2 Kcal/mL, Proteína: 14 a 16% do VCT, Osmolaridade: < 400 mOsm/L.	1.176,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 55,91	R\$ 25,20	-54,93	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0026	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, normoproteica, normolipídica, 100% proteína de soja, acrescido de fibras, isento de lactose e glúten. Densidade Calórica: 1-1,2 Kcal/mL, Proteína: 12 a 15% do VCT, Osmolaridade: < 500 mOsm/L.	720,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 35,07	R\$ 35,00	-0,20	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01349-00-2013**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO :** 804/2013**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 89/2014**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 08/05/2014**OBJETO:** FÓRMULA INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESAU**DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 25/04/2014

0027	Dieta enteral líquida em sistema fechado, polimérica, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, normolipídica, com TCM, sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade Calórica: 1 a 1,2 Kcal/mL, Proteína: = 18% do VCT, Osmolaridade: < 400 mOsm/L.	430,00	LITRO	NUTERAL	R\$ 77,35	R\$ 46,51	-39,87	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0028	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, sem fibras, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade Calórica: = 1,5 Kcal/mL, Proteína: > 15% do VCT, Lipídio: 29 a 35% do VCT, Osmolaridade: < 400 mOsm/L.	1.567,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 85,35	R\$ 59,60	-30,17	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0029	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, acrescido de fibras solúveis e insolúveis, isento de sacarose, lactose e glúten. Densidade Calórica: = 1,5 Kcal/mL, Proteína: > 15% do VCT, Lipídio: 29 a 35% do VCT, Osmolaridade: < 500 mOsm/L.	1.299,00	LITRO	NUTERAL	R\$ 90,85	R\$ 74,51	-17,99	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0030	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, hiperlipídica, com fibras, isenta de lactose e glúten. Densidade Calórica: = 1,4 Kcal/mL, Proteína: > 16% do VCT, Lipídio: = 40% do VCT, Osmolaridade: = 600 mOsm/L.	3.350,00	LITRO	NESTLE	R\$ 74,44	R\$ 67,94	-8,73	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0031	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, hiperproteica, hiperlipídica, com fibras, isenta de lactose e glúten. Especializado em pacientes oncológicos. Densidade Calórica: = 1,4 Kcal/mL, Proteína: > 16% do VCT, Lipídio: = 40% do VCT, Osmolaridade: = 600 mOsm/L.	1.040,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 74,44	R\$ 65,00	-12,68	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0032	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, com boa osmolaridade, isenta de lactose e glúten. Densidade Calórica: 1,0 a 1,3 Kcal/mL, Proteína: = 20% do VCT, Osmolaridade: < 400 mOsm/L.	2.194,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 139,85	R\$ 20,50	-85,34	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0033	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, normocalórica, hiperproteica, enriquecida com fibra, isenta de sacarose, lactose e glúten. Especializada para intolerância à glicose, situações de hiperglicemia como stress metabólico ou diabetes. Densidade Calórica: 1,0 a 1,2 Kcal/mL, Proteína: > 15% do VCT, Osmolaridade: < 500 mOsm/L.	2.050,00	LITRO	NUTERAL	R\$ 347,29	R\$ 28,29	-91,85	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0034	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, acrescida de aminoácidos de cadeia ramificada, com TCM, isento de fibras. Indicado a pacientes com insuficiência hepática com risco ou presença de encefalopatia (cirrose hepática, pré-transplante hepático). Densidade Calórica: 1,2-1,5 2 Kcal/mL, Proteína: 10 a 15% do VET, Osmolaridade: < 500 mOsm/L.	1.107,00	LITRO	NUTERAL	R\$ 106,50	R\$ 72,26	-32,15	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01349-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 804/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/05/2014

OBJETO: FÓRMULA INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2014

0035	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, acrescida de aminoácidos de cadeia ramificada, com TCM e fibras. Indicado a pacientes com insuficiência hepática com risco ou presença de encefalopatia (cirrose hepática, pré-transplante hepático). Densidade Calórica: 1.2-1.5 Kcal/mL, Proteína: 10 à 15% do VCT, Osmolaridade: = a 400 mOsm/L.	990,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 69,30	R\$ 40,00	-42,28	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0036	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, hipoproteica, normolipídica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Indicada para pacientes com insuficiência renal não dialíticos, com restrição hídrica e de eletrólitos. Densidade Calórica: 2Kcal/mL, Proteína: = 10% do VCT, Lipídios: 25 à 30% do VCT, Osmolaridade: < 500 mOsm/L.	1.667,00	LITRO	NUTRI RENAL	R\$ 236,45	R\$ 89,90	-61,98	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0037	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, hipercalórica, normoproteica, isenta de sacarose, lactose e glúten. Especializada para paciente renal em diálise, com restrição hídrica e de eletrólitos. Densidade Calórica: =2Kcal/mL, Proteína: 10 à 15% do VCT, Sódio: =1000 mg/L, Osmolaridade: < 500 mOsm/L.	626,00	LITRO	NUTRI RENAL D	R\$ 211,00	R\$ 105,00	-50,24	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0038	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção hipercalórica, hiperproteica, sem arginina, isento de fibras, lactose e glúten. Densidade Calórica: =1,5 Kcal/mL, Proteína: >15% do VCT, Osmolaridade: <500 mOsm/L.	1.412,00	LITRO	NESTLE	R\$ 310,01	R\$ 276,80	-10,71	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0039	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção hipercalórica, hiperproteica, com arginina, isento de fibras, lactose e glúten. Densidade Calórica: =1,5 Kcal/mL, Proteína: >20% do VET, Osmolaridade: <500 mOsm/L.	1.037,00	LITRO	NESTLE	R\$ 533,11	R\$ 388,50	-27,13	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0040	Dieta enteral líquida em sistema fechado, nutricionalmente completa, oligomérica de alta absorção hipercalórica, hiperproteica, com prebióticos. Densidade Calórica: 1 à 1,2 Kcal/mL, Proteína: 15 - 18% do VET, Osmolaridade : < 300mOsm/L.	1.045,00	LITRO	NESTLE	R\$ 276,08	R\$ 270,00	-2,20	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA
0041	Fórmula láctea, para lactentes prematuro, em pó enriquecida com LC-Pufas especializada para recém-nascido de baixo peso.	137,00	KG	APTAMIL PRE	R\$ 216,75	R\$ 165,00	-23,88	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0042	Fórmula láctea de partida, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS para lactentes de 0 a 6 meses.	64,00	KG	APTAMIL 1º SEM.	R\$ 52,55	R\$ 51,68	-1,66	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0043	Fórmula láctea de partida, em pó, sem adição de prebióticos, para lactentes de 0 a 6 meses.	426,00	KG	MILUPA 1	R\$ 84,50	R\$ 41,45	-50,95	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01349-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 804/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/05/2014

OBJETO: FÓRMULA INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2014

0044	Fórmula infantil especial de partida, em pó à base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina, com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Para lactentes de 0 a 6 meses.	123,00	KG	APTAMIL SOJA 1	R\$ 87,50	R\$ 79,20	-9,49	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0045	Fórmula infantil isenta de lactose, contendo vitaminas, minerais e oligo-elementos, em pó, com adição de nucleotídeos e LC-PUFAS. A base de proteína isolada de soja. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Para lactentes de 0 à 12 meses.	220,00	KG	APTAMIL S LACTOSE	R\$ 114,45	R\$ 114,45	0,00	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0046	Fórmula láctea de seguimento, em pó, adicionada de prebióticos, ferro e LC-PUFAS. Para lactentes de 6 a 12 meses.	180,00	KG	APTAMIL 2	R\$ 52,25	R\$ 47,22	-9,63	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0047	Fórmula láctea de seguimento, em pó, sem adição de prebióticos, para lactentes a partir do 6º mês de vida.	220,00	KG	MILUPA 2	R\$ 34,60	R\$ 34,60	0,00	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0048	Fórmula infantil especial de seguimento, em pó à base de proteína isolada de soja, enriquecida com L-metionina, com ferro. Isenta de sacarose, lactose e proteínas lácteas. Para lactentes de 6 a 12 meses.	104,00	KG	APTAMIL SOJA 2	R\$ 75,61	R\$ 62,00	-18,00	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0049	Fórmula infantil especial, em pó, anti-regurgitação, com ferro e agente espessante. Para lactentes de 0 a 12 meses.	117,00	KG	APTAMIL AR	R\$ 68,48	R\$ 65,00	-5,08	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0050	Fórmula hipoalergênica, infantil, em pó, à base de proteína de soro de leite extensamente hidrolisada, com adição de prebióticos, Isento de sacarose, frutose e glúten. Para lactentes de 0 a 12 meses, com alergia à proteína do leite de vaca ou de soja e distúrbios absorptivos.	198,00	KG	PREGOMIM PEPTI	R\$ 403,68	R\$ 363,00	-10,08	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0051	Fórmula infantil, em pó, à base de proteína do soro do leite extensamente hidrolisada. Para crianças que apresentam alergia à proteína do soro do leite e/ou soja.	107,00	KG	APTAMIL PEPTI	R\$ 160,13	R\$ 160,13	0,00	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0052	Dieta enteral/oral líquida, em sistema aberto, nutricionalmente completa para crianças de 0 a 12 meses prematuro ou com baixo peso, hipercalórica. Contém LC-Pufas, nucleotídeos e mix de Prebióticos, pronta para uso para lactentes. Isenta de sacarose e glúten. Densidade calórica: 1.0 à 1.2 Kcal/mL, Carboidrato: 40 à 42% do VCT, Proteína: 10 a 12% do VCT, Lipídio: 48 a 50% do VCT, Osmolaridade/L: =295 mOsm/L.	645,00	LITRO	INFATRINI	R\$ 257,50	R\$ 257,00	-0,19	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0053	Fórmula infantil em pó elementar e hipoalergênica, em sistema aberto, para crianças até 1 ano. Nutricionalmente completa, com adição de selênio, cromo e moliibdênio. Isenta de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	41,00	KG	NEOCATE	R\$ 750,00	R\$ 572,20	-23,71	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01349-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 804/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/05/2014

OBJETO: FÓRMULA INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2014

0054	Fórmula infantil elementar a partir de 1 ano, em sistema aberto, nutricionalmente completa. Isenta de proteína láctea, lactose, sacarose, galactose, frutose e glúten. Densidade calórica: 0,7 a 0,75 Kcal/mL. Carboidrato: 58 a 60% do VCT. Proteína: 10 a 12% do VCT. Lipídio: 31 a 32% do VCT. Osmolaridade/L: = 520 mOsm/L.	26,00	LITRO	NEOCATE ADVANCED	R\$ 750,00	R\$ 572,00	-23,73	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0055	Dieta enteral em sistema aberto, especialmente formulada para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,0 a 1,2 Kcal/mL. Carboidrato: 50-60% do VCT. Proteína: 10 a 12% do VCT. Lipídio: 35-40%, Osmolaridade/L: = 300 mOsm/L.	133,00	LITRO	NUTRINI STANDARD	R\$ 73,90	R\$ 73,89	-0,01	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0056	Dieta enteral em sistema aberto, especialmente formulada para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica, com alto teor protéico, com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,0 a 1,2 Kcal/mL. Carboidrato: 45 a 50% do VCT. Proteína: 11 a 12% do VCT. Lipídio: 39 a 40%, Osmolaridade/L: = 315 mOsm/L.	87,00	LITRO	NUTRINI FIBER	R\$ 81,30	R\$ 81,30	0,00	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0057	Dieta enteral em sistema aberto, especialmente formulada para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, hipercalórica, com alto teor protéico, com fibras solúveis e insolúveis. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL. Carboidrato: 45 a 50% do VCT. Proteína: 10 a 12% do VCT. Lipídio: 39 a 40%, Osmolaridade/L: = 315 mOsm/L.	117,00	LITRO	NUTRINI MULTI FIBE	R\$ 107,65	R\$ 107,65	0,00	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0058	Dieta enteral em sistema aberto, especialmente formulada para crianças de 7 a 12 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica e normoproteica, com fibras. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,0 a 1,2 Kcal/mL. Carboidrato: 49% do VCT. Proteína: 13% do VCT. Lipídio: 38% do VCT. Osmolaridade/L: = 230 mOsm/L.	184,00	LITRO	NUTRINI MAX	R\$ 89,32	R\$ 59,00	-33,95	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0059	Dieta enteral líquida em sistema aberto, nutricionalmente completa com 100% da proteína do soro do leite hidrolisada e combinação adequada de lipídeos. Densidade calórica: 1,0 a 1,2 Kcal/mL. Carboidrato: 55% do VCT. Proteína: 12% do VCT. Lipídio: 33% do VCT. Osmolaridade/L: = 360 mOsm/L.	277,00	LITRO	NESTLE	R\$ 176,00	R\$ 170,00	-3,41	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 07/05/2014 08:40:14

Página 7

**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01349-00-2013

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 804/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2014

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/05/2014

OBJETO: FÓRMULA INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESAU

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2014

0060	Dieta enteral em sistema fechado, especialmente formulada para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, hipercalórica, com alto teor protéico, com fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite. Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL. Carboidrato: 45 a 65% do VCT. Proteína: 10 a 15%.	119,00	LITRO	NUTRINI E MULTI FIBE	R\$ 150,00	R\$ 150,00	0,00	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0061	Dieta enteral em sistema fechado, especialmente formulada para crianças de 1 a 6 anos de idade. Nutricionalmente completa, normocalórica, com alto teor protéico (proteína do soro do leite), sem fibras. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Densidade calórica: 1,0 a 1,2 Kcal/mL. Carboidrato: 45 a 65% do VCT. Proteína: 10 a 15% do VCT. Lipídio: 25 a 40% do VCT. Osmolaridade/L: = 205 mOsm/L.	119,00	LITRO	FRESENIUS	R\$ 94,42	R\$ 93,40	-1,08	SOCIBRA PARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0062	Suplemento oral pó, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, para crianças a partir de 1 ano de idade. Isenta de lactose e glúten. Sem sabor. Densidade calórica: 1,0 a 1,5 Kcal/mL. Carboidrato: 47 a 50% do VCT. Proteína: 8 a 10% do VCT. Lipídio: 40 a 42% do VCT. Osmolaridade/L: = 350 mOsm/L.	190,00	KG	FORTINI PO	R\$ 99,00	R\$ 93,50	-5,56	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0063	Suplemento oral, nutricionalmente completo, rico em vitaminas e minerais, com fibras, para crianças a partir de 1 ano de idade. Isenta de lactose e glúten. Densidade calórica: 1,5 Kcal/mL. Carboidrato: 47 a 50% do VCT. Proteína: 8 a 10% do VCT. Lipídio: 40 a 42% do VCT. Osmolaridade/L: = 350 mOsm/L.	337,00	LITRO	FORTINI M FIBER	R\$ 82,90	R\$ 82,90	0,00	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0064	Módulo de maltodextrina, de excelente digestibilidade e solubilidade. 93,1% DE MALTODEXTRINA	129,00	KG	NUTERAL	R\$ 99,00	R\$ 58,13	-41,28	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS
0065	Módulo de glutamina, contendo 100% de glutamina. envelope 5 a 10g: 40Kcal. Proteína: 10% do VCT. Osmolaridade/L: = 328 mOsm/L.	391,00	KG	NUTRI GLUTAMINE	R\$ 1.963,00	R\$ 562,40	-71,35	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0066	Módulo de proteína de alto valor biológico para dieta enteral ou oral. E prontamente dispersível em água. Densidade calórica: 1,2 a 1,5 Kcal/mL. Proteína: 100% de caseinato de cálcio.	162,00	KG	FRESENIUS	R\$ 206,50	R\$ 184,00	-10,90	SOCIBRA PARA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI
0067	Módulo de fibras alimentares solúveis e insolúveis para nutrição enteral ou oral. ENVELOPE A PARTIR DE 5 GRAMAS. Fibra solúvel e Fibra insolúvel, isento de glúten.	102,00	KG	NUTRI FIBER MIX	R\$ 352,00	R\$ 129,40	-63,24	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0068	Módulo de fibras solúveis com lactobacilos. ENVELOPE A PARTIR DE 5 GRAMAS. Fibra com lactobacilos e isento de glúten.	143,00	KG	LACTOFOS	R\$ 845,00	R\$ 835,00	-1,18	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0069	Módulo de TCM. Triglicérides de cadeia média.	17,00	LITRO	NUTRI TCM	R\$ 357,80	R\$ 177,64	-50,35	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0070	Módulo de TCM enriquecido com ácidos graxos essenciais. Triglicérides de cadeia média: 70% do VCT. Oleo de milho: 30% do VCT.	17,00	LITRO	NUTRI TCM C AGE	R\$ 357,80	R\$ 117,64	-67,12	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 07/05/2014 08:40:14

Página 8



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES - SUPEL

Nº DO PROCESSO: 1712.01349-00-2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 89/2014

OBJETO: FÓRMULA INFANTIS E DIETAS ENTERAIS - SESAU

Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO : 804/2013

DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE: 08/05/2014

DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 25/04/2014

0071	Espressante instantâneo de alimentos e bebidas quentes ou frias. Amido de milho modificado e maltodextrina.	71,00	KG	NUTILIS	R\$ 330,90	R\$ 154,78	-53,22	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP
0072	Espressante e geleificante para alimentos. Não altera cor, sabor ou cheiro dos alimentos. Maltodextrina, espessante, goma xantana e geleificante cloreto de potássio.	33,00	KG	NESTLE	R\$ 806,80	R\$ 749,25	-7,13	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Superintendente da SUPEL

GENEAL PRESTES DOS SANTOS
Gerente de Registro de Preços/SUPEL

CNPJ	Razão Social	Endereço	Cidade	Representante	CPF	Telefone
05.593.405/0001-02	DENTAL MEDICA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA - OUTROS	RUA MARECHAL DEODORO, 2496 E 2512, 2512 - CENTRO	PORTO VELHO - RO	MARISETE FERNANDES BEZERRA FONTES	074,964,004-91	(69)2181-5100
06.174.289/0001-41	JUPITER COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP	AVENIDA CALAMA SALA C, 3800 - EMBRATEL	PORTO VELHO - RO	VANILDE PEREIRA RAMOS	763,962,741-91	(69)3225-0050
10.193.608/0001-33	MEDPLUS COMERCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA	TRAVESSA CAMPO DO RIO BRANCO, 337 - CAPOEIRA	RIO BRANCO - AC	CRISTIANE O.P. DOS SANTOS	_____	(68)3224-8821
01.652.620/0001-78	SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES EIRELI	RODOVIA ARTHUR BERNARDES, 268 -	BELEM - PA	Patrick Ianino Rocha	319,514,902-82	(91)3224-7755

SIRP - Sistema Informatizado de Registro de Preços

Anexo gerado em 07/05/2014 08:40:14

Página 9

Sec. de Estado do Planejamento Orçamento e Gestão

PORTARIA Nº 3209/GAB/CPADS//SEARH,
Porto Velho, 05 de maio de 2014.

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto n. 18.815, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E n. 243, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0701829, Bel. José Nivaldo de Almeida, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0702632 e Bel. Edneide Maria da Silva Santos Braga, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0693691**, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal, do ex-território, noticiada e constante na Sindicância Administrativa Disciplinar n. 017/2010/COGER/SEJUS, de 28.07.2010, encaminhada através do OFÍCIO N. 658/GEPATIV/GAB/SAMF/RO, de 30.04.2012, dando conta de irregularidade administrativa praticada por servidor público pertencente ao quadro de pessoal federal, quando Diretor Administrativo da Unidade de Internação Masculina Sentenciado-SEJUS, deixou de anotar faltas de servidores no Livro de Ocorrência, causando em tese, prejuízo ao erário. Estabelecer

o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 152, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se
CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos-SEARH/RO

PORTARIA Nº 3210/GAB/CPADS//SEARH,
Porto Velho, 05 de maio de 2014.

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto n. 18.815, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E n. 243, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

Constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos dos artigos 143 e 149 da Lei 8.112/90, composta pelos servidores **Bel. Alcides Camelo da Silva, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0701829, Bel. José Nivaldo de Almeida, Agente de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0702632 e Bel. Edneide Maria da Silva Santos Braga, Escrivã de Polícia Civil Classe Especial, Matrícula 0693691**, todos integrantes do quadro de pessoal ativo do ex-Território Federal de Rondônia, para sob a Presidência do primeiro, apurar irregularidades envolvendo servidor público federal, do ex-território, noticiada e constante no Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2013-CPADS/SEAD/RO, de 26.03.2013 e demais documentos que o instruem, que apura

irregularidades praticadas por servidor público federal, ocupante do cargo de Agente de Telecomunicações, lotado na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Guajará Mirim/RO, por utilizar indevidamente e para fins diversos e alheios ao interesse público, recursos financeiros do cartão corporativo que tinha em seu poder e que deveria utilizar para atender despesas da Unidade Policial em questão. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 152, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia

Publique-se
CARLA MITSUE ITO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos-SEARH/RO

PORTARIA Nº 3211/GAB/CPADS//SEARH,
Porto Velho, 05 de maio de 2014.

A SENHORA SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS-SEARH/RO, no uso de suas atribuições que lhe foram subdelegadas através do Decreto n. 18.815, de 18 de fevereiro de 2014, publicado no D.O.E n. 243, do Exmo. Senhor Governador do Estado de Rondônia, e considerando os termos do Art. 30 da Lei n. 11.490/2007, de 20 de junho de 2007.

RESOLVE:

PRORROGAR, pelo prazo de sessenta (60) dias, a partir do dia 09.05.2014, o prazo para a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2014-CPADS/SEARH/RO, de 11.03.2014, instaurado através da Portaria n. 1729-GAB/SEARH/RO, de 26.02.2014, publicada no Diário Oficial n. 2415, de 11.03.2014, página 39, da Senhora Superintendente de Estadual de

Administração e Recursos Humanos/RO, para apurar denúncias constantes no Memorando n. 1313/GAB/CGA/2013, de 17/10/2013, Ofício n. 195/EEEFMGV/2013, de 03/10/2013, RELATÓRIO, Processo Administrativo-Identificação n. 01-2201-16808-0000/2013, de 08/10/2013-SEAD, constando Denúncia n. 026/2013, dando conta de que o servidor público federal lotado na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Getúlio Vargas, falta praticamente todos os meses ao serviço, não apresenta os atestados médicos devidos, entregando xerox de termo de comparecimento em posto de saúde, chega constantemente atrasado no trabalho e na semana do dia 26 a 30/08/2013, faltou ao trabalho e assinou por cima das faltas postadas no registro de ponto. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão do referido processo administrativo disciplinar, isto de conformidade com o artigo 152, da Lei n. 8.112/90. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial de Rondônia.

Publique-se

CARLA MITSUE TO
Superintendente Estadual de Administração e Recursos Humanos-SEARH/RO

**PORTARIA N. 02640/NCSR/SEARH/SEPOG
02 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando Ofício nº 341/GEPATIV/GAB/SAMF/RO de 13.03.2014, Despacho/ GGRH/SEARH de 14.03.2014, Identificação do doc. Nº 2201.04719/2014 de 14.03.2014,

RESOLVE:

LOCALIZAR, a contar de **12.03.2014**, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/ NDVS/SEARH/SEPOG, a servidora **FRANCISCA ALVES DE OLIVEIRA TAVARES**, ocupante do cargo de Agente de Portaria, Matrícula SIAPE nº 0694057, pertencente ao Quadro de Pessoal em extinção do ex-Território Federal de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02786/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE MARÇO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.01.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.04551/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CLEIDE MARIA FOGACA DIAS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018610, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/ SEJUS/Ariquemes, no período de **01.04.2014 à 30.06.2014**, referente ao 6º quinquênio de 01.02.09 à 31.01.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02815/NCSR/SEARH/SEPOG
31 DE MARÇO DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.01.2014, às fls. 51, que consta nos autos do Processo n. 0014189/96,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10384/NCSR/GAB/SEAD, de 12.12.2011, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor **HELIO LOPES DA CRUZ**, Motorista, Matrícula nº 300044302, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/ Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... 01.12.2011 a **29.02.2012**, referente ao 3º quinquênio, **01.03.2012 a 31.03.2012, 01.05.2012 a 30.06.2012**, referente ao 5º quinquênio.

LEIA-SE:

... **01.01.2012 a 31.01.2012, 01.03.2014 a 31.03.2014, 01.05.2014 a 31.05.2014**, referente ao 3º quinquênio, **01.06.2014 a 31.08.2014**, referente ao 5º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02820/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.11.2013 fls.02 e declaração fls.15, que consta nos autos do Processo n. 2201.02387/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ROSIMAR IBIAPINA BATISTA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300013669, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.04.2014 à 30.06.2014**, referente ao 3º quinquênio de 22.04.02 à 21.04.07, **01.08.2014 à 31.10.2014**, referente ao 4º quinquênio de 22.04.07 à 21.05.12

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02843/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE ABRIL DE 2014**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.01.2014, às fls. 04, Documento nº 2101.00105/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado de Justiça/ Unidade Sócio Educativa/SEJUS/Rolim de Moura, a contar de 01.03.2014, o servidor **JOAO MARCIO DE OLIVEIRA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Sócio-Educador, matrícula nº 300093314, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/ Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02893/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.02.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.03980/2014 de 18.02.2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/São Francisco do Guaporé, a partir de **01.04.2014**, a servidora **VERA LUCIA PEREIRA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Prof. Nível I (ch 020), matrícula nº 300010387, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Presidente Médici.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02894/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.02.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.07730/2014 de 20.03.2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de **01.04.2014**, a servidora **ANA SALETE VICK**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300039384, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02895/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.01.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.03680/2014 de 14.02.2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de **01.04.2014**, o servidor **ROBERTO RODRIGUES DE MELO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300019695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02898/NCSR/SEARH/SEPOG
1 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de

21.02.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.07899/2014 de 21.03.2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a partir de **01.04.2014**, a servidora **VANESSA ALVES TELLAROLI**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300098711, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02919/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.04555/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **CARLOS JOSE DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300038478, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Jaru, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio de 13.12.06 à 12.12.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02920/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04209/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **VALNERES ALVES DA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300038164, pertencente ao Quadro

Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio de 20.11.2006 à 19.11.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02921/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03845/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CLARITA DE MELLO GUIMARAES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300051483, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 22.04.04 à 21.04.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02922/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.01.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.03841/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **AMADEU PEREIRA DOS SANTOS**, Professor Classe C, Matrícula nº 300023829, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Santa Luzia D'OESTE, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio de 10.07.02 à 09.07.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02923/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03620/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **CLAUDEMIR PEREIRA DOS SANTOS**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300037871, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 26.10.01 à 25.10.06.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02924/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.01.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.03527/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ANA SEBASTIANA DOMINGUES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020881, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 13.04.92 à 12.04.97.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02925/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no

DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.01.2014, às fls. 22, que consta nos autos do Processo n. 2201.03104/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ISIRLEY BERNADETE MIRANDA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300015908, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 29.06.03 à 28.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02926/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.01.2014, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.16829/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **LUIS DUARTE RODRIGUES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300015504, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 19.05.05 à 18.05.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02927/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.08.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.17896/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARLI GOMES FERREIRA**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300012112, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Jaru, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 28.07.08 à 27.07.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02928/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.02.2014, às fls. 24, que consta nos autos do Processo n. 2201.13917/2013,

R E S O L V E:

Transferir, na portaria n. 00116/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **SOLANGE DA SILVA GOMES**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300018613, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ji-Paraná.

ONDE SE LÊ:

... **01.01.2014 à 31.03.2014**, referente ao 4º quinquênio de 04.03.2004 à 03.03.2009.

LEIA-SE:

... **01.02.2014 à 30.04.2014**, referente ao 4º quinquênio de 04.03.2004 à 03.03.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02929/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02732/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **ALGEU AFONSO RIBEIRO**, Auxiliar de Serviços de Saúde,

Matrícula nº 300016705, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Cacoal, no período de **01.04.2014 à 30.06.2014**, referente ao 3º quinquênio de 06.06.00 à 05.06.05.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02930/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 30.10.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.20316/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SARA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300050777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **01.04.2014 à 30.06.2014**, referente ao 2º quinquênio de 10.03.2009 à 09.03.2014.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02931/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.02.2014, às fls. 02, doc.2201.03819/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.06.2011 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/FHEMERON/Cacoal a servidora **MARIA JOSE MELO DE OLIVEIRA**, Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300028406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02932/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1123/CRH/SESAU, de 28.03.2014,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria nº 02162/NCSR/SEARH/SEPOG, de 10.03.2014, que relatou, a partir de 01.03.2014, a servidor **MARIA TEREZA GOVEIA COUTINHO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300016568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... **Relotar**, na Secretaria de Estado da Saúde/HRSFG/SESAU/São Francisco do Guaporé,

LEIA-SE:

... **Relotar**, no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/SECRETARIA DE Estado da Saúde/SESAU.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02933/NCSR/SEARH/SEPOG
2 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1123/CRH/SESAU, de 28.03.2014,

RESOLVE:

RETIFICAR, na portaria nº 02096/NCSR/SEARH/SEPOG, de 10.03.2014, que relatou, a partir de 01.03.2014 a servidor **ANA LUCIA ZANGRANDI SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300034745, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... **Relotar**, na Secretaria de Estado da Saúde/HRSFG/São Francisco do Guaporé,

LEIA-SE:

... **Relotar**, no Hospital Regional de São Francisco do Guaporé/Secretaria de Estado da Saúde/SESAU.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02941/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.527/SS/ADM/CRH, de 13.11.2013, despacho de 22.01.2014, fls.05, doc.1601.00208/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 02.01.2014 do Corpo de Bombeiro Civil/Ouro Preto D'Oeste para Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, o servidor **MAGALHAES PINHEIRO SILVA**, Técnico Administrativo-Educacional N2, matrícula nº 300001568, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02942/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n. 137/GAB/PGE, de 02.14.2014,

RESOLVE:

Nome
Função
Matrícula
CELIVALDO SOARES DA SILVA
Analista de Sistemas
300006365

EDITE REBOUCAS DE PAULA
Técnico em Contabilidade
300043597

PAULO ALVES
SESAU- Agente Atividade Administrativa
300005830

REMOVER, a partir de **04.04.2014**, da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/Porto Velho para Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, os servidores abaixo relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02945/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 2168/VGRS/SESAU/13 de 08.10.2013, às fls. 21, Despacho de 18.10.2013 às fls. 26, que consta nos autos do Processo n. 2201.08643/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 06020/NCSR/GAB/SEAD, de 08.08.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **ERNESTINA RODRIGUES BRAGA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300005737, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/ SESAU/ Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.08.2013 à 31.10.2013**, referente ao 5º quinquênio de 22.09.2004 à 21.09.2009.

LEIA-SE:

... no período de **01.09.2013 à 30.11.2013**, referente ao 5º quinquênio de 22.09.2004 à 21.09.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02946/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento de 05.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo nº 1601.00029/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Sem Vencimento, a partir de 01.05.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92,

com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, a servidora **FISTIANE CONCEICAO MENDONCA DE CARVALHO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300038311, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02952/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.06018/2011,

RESOLVE:

CESSAR, a contar de **01.04.2014**, os termos da Portaria n. 03066/NCSR/GAB/SEAD de 3.05.2011, que **Concedeu Licença Sem Vencimento**, a contar de .01.05.2011, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **DJALMA DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 300025187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/ Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02953/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.03.2014, às fls. 17, que consta nos autos processo nº 2201.06018/2011, após portaria de cessar licença sem vencimento, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.04.2014, na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/

Porto Velho, o servidor **DJALMA DOS SANTOS ROCHA**, ocupante do cargo de Oficial de Manutenção, matrícula nº 300025187, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02954/NCSR/SEARH/SEPOG
3 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.02.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.19369/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.00844/NCSR/SEARH/SEPOG, de 29.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor **JEFFERSON GUEDES FERREIRA DO REGO**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300015288, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/ Guajará Mirim.

ONDE SE LÊ:

... **01.02.2014 à 31.03.2014, 01.05.2014 à 31.05.2014**, referente ao 4º quinquênio de 04.03.2004 à 03.03.2009.

LEIA-SE:

... **01.03.2014 à 31.05.2014**, referente ao 4º quinquênio de 04.03.2004 à 03.03.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02958/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.02.2014, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.19979/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CREUZA DA SILVA JULIAO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300014519, pertencente ao

Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D' oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 01.07.98 à 30.11.03

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02959/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.12.2013, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.12131/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA CELIA DOS PRAZERES SOUZA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016352, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 22.06.03 à 21.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02960/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.02.2014, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.02910/2012,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.02591/NCSR/GAB/SEAD, de 23.03.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor **ELIZEU INACIO NUNES**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300048641, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.05.2012 à 31.05.2012, 01.11.2012 a 31.12.2012**, referente ao 1º quinquênio de 04.08.2003 à 03.08.2008.

LEIA-SE:

... no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 04.08.2003 à 03.08.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02961/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Ofício n.71/GAB/CGE, de 06.02.2014, fls.29, que consta nos autos do Processo n. 2201.06655/2013,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 10116/NCSR/SEARH/SEPOG de 12.12.2013, que **Transferiu a Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CLEUSA TAPAJOS GALDINO ALVES**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300011922, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, no período de **03.02.2014 à 03.05.2014**, referente ao 2º quinquênio de 02.05.1993 à 01.05.1998.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02962/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.288/GAB/PGE, de 25.03.2014, doc.2201.05658/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.04.2014 da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/GEOP/ SEPOG/Porto Velho para Procuradoria Geral do Estado/PGE/Porto Velho, o servidor **COSMO GUEDES GUARIBANO**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300001533, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02963/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.02.2014, às fls. 33, que consta nos autos do Processo n. 2201.31104/2010,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.10335/NCSR/SEARH/SEPOG, de 20.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **MARIA DE SOUZA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300043856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Cacoal.

ONDE SE LÊ:

... **01.12.2013 à 31.12.2013**, 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.04.2014 à 30.04.2014, referente ao 4º quinquênio de 01.06.1999 à 31.05.2004.

LEIA-SE:

... 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.04.2014 à 30.04.2014, **01.06.2014 à 30.06.2014**, referente ao 4º quinquênio de 01.06.1999 à 31.05.2004.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02964/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 25, que consta nos autos do Processo n. 2201.16627/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10001/NCSR/SEARH/SEPOG, de 10.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **MARIA BENEDITA CARVALHO SOL**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300009273, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Rolim de Moura.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.12.2013 à 31.12.2013, 01.01.2014 à 28.02.2014**, referente ao 6º quinquênio de 05.06.2008 à 04.06.2013.

LEIA-SE:

... no período de **01.07.2014 à 30.09.2014**, referente ao 6º quinquênio de 05.06.2008 à 04.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 02968/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Art.8º. O segurado que deixar de contribuir para o regime de previdência de que trata esta Lei Complementar, por mais de 3 (três) meses consecutivos, ou 6 (seis) meses alternadamente, terá seus direitos suspensos até o restabelecimento e regularização das respectivas contribuições.

Considerando, Requerimento 02.01.2014, fls. 02 que consta nos autos do Processo n. 2201.02425/2014,

RESOLVE:

Prorrogar Licença Sem Vencimento, a contar de 02.04.2014, para o trato de interesses particulares, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com a Lei Complementar n. 68 de 9.12.92, com as alterações dadas pela Lei Complementar n. 221, de 28.12.99, publicada no DOE/RO n. 4402 de 30.12.99, nos termos do artigo 128 e parágrafos, o servidor **ALEXANDRE SULZBACHER**, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula n. 300042283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02969/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.06.2013, às fls. 05, que consta nos autos do Processo n. 1401.00766/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 0232/NCSR/SEARH/SEPOG, de 8.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor **JOSE IRINEU**

MUNDIN DA SILVA, Motorista, Matrícula nº 300009806, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... **01.01.2014 à 31.01.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015** referente ao 4º quinquênio de 02.04.96 à 01.04.01.

LEIA-SE:

... no período de **01.07.2014 à 31.08.2014, 01.01.2015 à 31.01.2015** referente ao 4º quinquênio de 02.04.96 à 01.04.01.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02970/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.03.2014, às fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 1401.01739/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02012/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **AGRICELIA PRUDENTE CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044023, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.11.2013 à 30.11.2013, 01.02.2014 à 28.02.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014**, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

LEIA-SE:

... no período de **01.11.2013 à 30.11.2013, 01.09.2014 à 30.09.2014, 01.02.2015 à 28.02.2015**, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02996/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/

NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.03.2014, às fls. 21, que consta nos autos do Processo n. 1401.00823/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01408/NCSR/SEARH/SEPOG, de 14.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade o servidor **JOSE PESSOA DE SA**, Motorista, Matrícula nº 300003923, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado D' Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.02.2014 à 30.04.2014**, referente ao 5º quinquênio de 09.01.2004 à 08.08.2009.

LEIA-SE:

... no período de **01.03.2014 à 31.05.2014**, referente ao 5º quinquênio de 09.01.2004 à 08.08.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 02997/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.03.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1401.01742/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02043/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **SANDRA LUCIA HENSEN SPAGNOLLO**, Agente Atividade Administrativa, Matrícula nº 300007293, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.03.2014 à 31.05.2014**, referente ao 6º quinquênio de 20.09.2008 à 19.09.2013.

LEIA-SE:

... no período de **01.01.2015 à 31.01.2015, 01.01.2016 à 31.01.2016, 01.01.2017 à 31.01.2017** referente ao 6º quinquênio de 20.09.2008 à 19.09.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03013/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.03.2014, às fls. 52, que consta nos autos do Processo n. 2201.06144/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01981/NCSR/SEARH/SEPOG, de 6.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **JANE CLEIDE PEREIRA DOS SANTOS**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008481, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Defensoria Pública do Estado de Rondônia/DPE/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.02.2014 à 28.02.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014 e 01.08.2014 à 30.08.2014**, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

LEIA-SE:

... no período de **01.06.2014 à 30.06.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014 e 01.08.2014 à 30.08.2014**, referente ao 6º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03014/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01929/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LIODETE GOMES DA CRUZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300003523, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 23.03.03 à 22.03.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03015/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 08.01.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.02639/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **JOAO DUARTE DA MOTA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 6º quinquênio de 01.08.08 à 31.07.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03016/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01932/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **IRENE MOREIRA ALCANTARA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300046316, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Alvorada D' Oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 11.03.03 à 10.03.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03017/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de

10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02786/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LUANIR NASCIMENTO DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300001231, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.05.2014, 01.07.2014 à 31.07.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014**, referente ao 3º quinquênio de 03.10.93 à 02.10.99.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03018/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.01.2014, às fls. 11, que consta nos autos do Processo n. 2201.03102/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ELZI ALVES DE PAULA**, Professor Classe A, Matrícula nº 300014496, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Mirante da Serra, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio de 01.04.03 à 31.03.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03019/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 44, que consta nos autos do Processo n. 1501.21896/2004,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **LAILSON CORREIA DE ARAUJO**, Motorista, Matrícula nº 300001647, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 06.04.94 à 05.04.99.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03020/NCSR/SEARH/SEPOG
7 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.02.2013, às fls. 15, Informação GRH/GAB/SEDUC, de 10.03.2014, fls.21/22, memorando n.474/PVH/2014, fls.24, que consta nos autos do processo 2201.08037/2011, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 11.03.2014, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná, a servidora **ELIANE DE SOUSA ALVES CALDEIRA**, ocupante do cargo de Prof Nível III (ch 025), matrícula nº 300094956, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03021/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.10.2013, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.09003/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LIDIA CORDEIRO**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043542, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia,

lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **01.04.2014 à 30.06.2014**, referente ao 6º quinquênio de 10.06.08 à 09.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03022/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 19.02.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.06652/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CONCEICAO HENRIQUES PRAIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300002360, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 6º quinquênio de 16.06.08 à 15.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03023/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03524/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LUCIANA DE CASTRO LEO**, Analista Educacional, Matrícula nº 300019173, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 10.12.00 à 09.12.05.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03024/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 35, que consta nos autos do Processo n. 2201.13932/2006,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **ASSUNCAO ALVES DOS SANTOS**, Motorista, Matrícula nº 300044372, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Ariquemes, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03025/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.01.2014, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.03836/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CLEIDE REGINA PERES BEZERRA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300015728, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 04.04.99 à 03.02.05.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03026/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de

10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03859/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ALZIRA MIGUEL DA SILVA PEREIRA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300011092, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Monte Negro, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 13.06.86 à 12.06.91.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03028/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03010/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA DAS GRACAS BRITO DA SILVA**, SESAU-Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008566, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03029/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.12.2013, às fls. 16, que consta nos autos do Processo n. 2201.12383/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ROSIMAR NUNES DOS SANTOS**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300017944, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 24.01.06 à 23.01.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03030/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 19.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00054/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA APARECIDA DO PRADO REIS**, Professor Classe C, Matrícula nº 300020037, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 21.12.05 à 20.12.10

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03031/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.11.2013, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.05238/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **GERALDA REIS DO NASCIMENTO BRITO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300017695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Militar (Civil)/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 07.06.06 à 06.06.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03032/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.01.2014, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.13709/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **NEUZA FERREIRA DE MOURA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300010128, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D' oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 08.12.03 à 07.12.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03033/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.01.2014, às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.03834/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ROSANA BENDLER DA ROCHA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300025476, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 01.08.00 à 31.07.05.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03034/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1401.00204/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **MARCOS ANTONIO LEANDRO BARBOSA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300001323, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.05.2014, 01.09.2014 a 31.10.2014**, referente ao 4º quinquênio de 02.12.97 à 01.12.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03035/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04212/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **GLAUCIA FARIAS VIEIRA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300054590, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 30.07.04 à 29.07.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03036/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38,

Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03568/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ANGELINA MAIA CORREIA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044406, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03037/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.02172/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **CLEIDE MARIA PEREIRA DOS SANTOS MALONEY**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300002948, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG/Porto Velho, no período de **01.06.2014 à 31.08.2014**, referente ao 6º quinquênio de 02.06.08 à 01.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03038/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de

20.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03138/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIVETE COSTA SAMPAIO**, Auxiliar de Serviços Técnicos, Matrícula nº 300043570, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Superintendência do Esporte, da Cultura e do Lazer/SECEL/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 6º quinquênio de 02.01.09 à 01.01.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03039/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 17.02.2014, às fls. 08, que consta nos autos do Processo n. 2201.03982/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **LUCIANO PORTES DAS MERCES**, Medico 40h, Matrícula nº 300097391, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Buritis, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 01.02.08 à 31.01.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03040/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 23.01.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.03842/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei

Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **JESUEL DE CAMPOS SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300072686, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 19.12.07 à 18.12.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03041/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03840/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LUSIA FRANCISCA DA COSTA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020875, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 03.03.99 à 02.03.04.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03059/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.1088/2014/GAB/SEDUC, de 26.03.2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 07.03.2014 da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER/Porto Velho, o servidor **DIEGO SOUZA AULER**, DER- Engenheiro Civil, matrícula nº 300113714, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03069/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.04192/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **SERGIO CARDOSO GOMES FERREIRA**, Medico 20h, Matrículas nº 300002385/2386, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho, no período de **01.03.2014 à 31.05.2014**, referente ao 6º quinquênio de 18.03.09 à 17.03.14.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03070/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03535/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SILVIA TEREZA BOURES DE CARVALHO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300014426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 20.04.99 à 19.07.04.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03071/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício 387/PRES/FHEMERON, de 24.03.2014, fls.30, que consta nos autos do Processo n. 2201.09947/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. .01769/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24.02.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **LORENA SHLOSSER**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300044280, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ariquemes.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.02.2014 à 31.03.2014**, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

LEIA-SE:

... no período de **01.04.2014 à 31.05.2014**, 01.08.2014 à 31.08.2014, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03072/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 27.02.2014, às fls. 21/22, que consta nos autos do Processo n. 2201.17804/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00185/NCSR/SEARH/SEPOG, de 8.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **OTACILIA CECILIO DA COSTA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300018595, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Colorado D' Oeste.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.01.2014 à 31.03.2014**, referente ao 4º quinquênio de 07.11.2005 à 06.11.2010.

LEIA-SE:

... no período de **01.01.2015 à 31.03.2015**, referente ao 4º quinquênio de 07.11.2005 à 06.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03073/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01937/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **ANTONIO FLAVIO DE CASTRO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300018891, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 26.11.05 à 25.11.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03075/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03852/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **OSVALDO HOMERO GARCIA CORDEIRO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300028604, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio de 16.02.2003 à 15.02.2008.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03089/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03825/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **JOELMA MAIOLI**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300072035, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 21.11.2007 à 20.11.2012

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03090/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02756/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **TEREZINHA MARIA RODRIGUES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula nº 300007954, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Pimenta Bueno, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 16.05.08 à 15.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03091/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04475/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **RAIMUNDO NONATO PINHEIRO DAS NEVES**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300043754, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Procuradoria Geral do Estado de Rondônia/PGE/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 05.06.03 à 04.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03092/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.01.2014, às fls. 46, que consta nos autos do Processo n. 2201.12159/2008,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **VALDECIR PEREIRA DE ALENCAR**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300007279, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 6º quinquênio de 28.05.08 à 27.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03093/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.04051/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LIZOMAR CAMPELO DE ALBUQUERQUE**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300023020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 01.02.2004 à 28.02.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03094/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.02790/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **PERPETUA DOS SANTOS PAULO**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300044701, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião/HICD/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 a 31.08.2014**, referente ao 4º quinquênio de 02.06.2003 à 01.07.2009.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03097/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, o Requerimento de 09.04.2014, fls. 18 e Ofício n.3445/GAB/SEAD, de 20.08.2013, que consta nos autos do Processo n. 2201.10589/2013,

RESOLVE:

Revogar, os Termos da Portaria nº 08311/NCSR/GAB/SEAD de 17.10.2013, que **Concedeu Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SEBASTIANA DOS SANTOS CORCIOLLI**, Agente de Serviços Gerais, Matrícula nº 300003712, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ouro Preto D'Oeste, no período de **01.10.2013 à 31.12.2013**, referente ao 6º quinquênio de 06.04.2008 à 05.04.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03098/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03006/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA LUCIA DA SILVA SANTOS**, Técnico em Enfermagem, Matrícula nº 300053513, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II/HPSJP/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 08.06.2004 à 07.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03099/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 01.04.2014, Requerimento de 01.04.2014, fls.14, que consta nos autos do Processo n. 2201.13363/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 09876/NCSR/GAB/SEAD, de 23.10.2012, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **REGINA MARCIA SERPA PINHEIRO**, Odontólogo, Matrícula nº 300034283, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/POC/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, **01.10.2013 a 31.10.2013**, referente ao 2º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.11.2012 a 30.11.2012, 01.07.2013 a 31.07.2013, **01.07.2014 a 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03043/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 02, doc. 2201.06246/2014, Ofício n.62/GAB/CGE, de 04.02.2014,

RESOLVE:

REMOVER, a partir de 09.04.2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, a servidora **MARIA LUIZA MELO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300008084, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03044/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 1501.00073/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **JOAO DIMAS DA SILVA**, Médico Legista, Matrícula nº 300017756, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **01.04.2014 à 30.06.2014**, referente ao 5º quinquênio de 12.05.07 à 11.05.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03058/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/

NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.2222/GAB/CRH/SESAU, de 31.03.2014 e Ofício n.1161/CRH/SESAU, de 28.03.2014, Término de Licença Sem Vencimento, retorno em folha, doc. de ident. Nº 1712.04609/2014,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.04.2014 na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho, a servidora **SARAH DOMINIQUE DELLABIANCA A RAMALHO**, Médico 40h, matrícula nº 300056860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03060/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.275/GAB/CGE, de 01.04.2014 e Ofício n.948/GAB/CGE, de 06.12.2013,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.04.2014 da Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho para Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho, o servidor **RIVALTER SARAIVA DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 2 matrícula nº 300056026, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03061/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.03.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.09298/2014 de 02.04.2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Pimenta Bueno, a partir de 09.04.2014, a servidora **LUSSIVINA FERNANDES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico

Educacional Nível 1, matrícula nº 300016317, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03062/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 413/GAB/PRES/FHEMERON de 24.03.2014, Despacho GGRH/SEARH de 26.03.2014,

RESOLVE:

REVOGAR, os termos da Portaria nº 02186/NCSR/ SEARH/SEPOG de 11.03.2014, que Removeu a contar de 01.01.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal para Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Banco de Sangue/São Miguel do Guaporé, o servidor **PABLO HENRIQUE CANDIDO**, Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300102110, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03063/NCSR/SEARH/SEPOG
8 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 1800/GAB/CRH/SESAU de 31.03.2014, Documento Identificação nº 1712.04354/2014 de 27.03.2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 31.03.2014 da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia/ FHEMERON/Porto Velho para o Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/ HBAP/Porto Velho o servidor **ALANO MIRANDA PEREIRA**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300069346, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03066/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício nº 2222/GAB/CRH/SESAU de 31.03.2014 e Ofício nº 1161/CRH/SESAU de 28.03.2014, doc. de ident. Nº 1712.04609/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.04.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho a servidora **SARAH DOMINIQUE DELLABIANCA A RAMALHO**, Médico 40h, matrícula nº 300056860, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03067/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 5.06.2013, fls.07 a 09, que consta nos autos do processo 1601.02970/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a partir de 10.04.2014, o servidor **ALDAIR BARBOZA NUNES**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300124259, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03068/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/

NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.02.2014, às fls. 18, que consta nos autos do Processo n. 2201.20314/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA HELENA FRISSE FERRARI**, Professor Classe A, Matrícula nº 300013089, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da EDUCAÇÃO/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 15.08.98 à 14.08.03.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03074/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, despacho de 27.03.2014, fls.19, despacho de 28.03.2014, fls.21, que consta nos autos do Processo n. 2201.22398/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 01992/NCSR/SEARH/SEPOG, de 7.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **ELIUDE HENRIQUE DA SILVA**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300044586, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.03.2014 à 31.05.2014**, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

LEIA-SE:

... no período de **01.04.2014 à 31.05.2014, 01.12.2014 à 31.12.2014**, referente ao 5º quinquênio de 16.05.2008 à 15.05.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03076/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38,

Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.12.2013, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.01931/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA LUZIA LINO DE AVILA**, Professor Classe C - Ch25, Matrícula nº 300079153, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/São Miguel do Guaporé, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 01.10.08 à 30.09.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03077/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.12.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01934/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARGARETE APARECIDA DOS SANTOS LIRA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300020535, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 11.08.07 à 10.08.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03078/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.11.2013, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.07658/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARLUCI CARDOSO SILVA**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300016511, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 22.06.03 à 21.06.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03079/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04060/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ELIANE NUNES RODRIGUES SILVA**, Técnico em Contabilidade, Matrícula nº 300043713, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 02.06.2008 à 01.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03080/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 19, que consta nos autos do Processo n. 1401.02036/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02333/NCSR/SEARH/SEPOG, de 13.03.2014, que concedeu licença

prêmio por assiduidade ao servidor **GENIVAL OTHON MARQUES**, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049359, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.04.2014 à 30.04.2014, 01.06.2014 à 30.06.2014, 01.09.2014 a 30.09.2014**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.08 à 19.10.2013.

LEIA-SE:

... no período de **01.04.2014 à 30.04.2014, 01.09.2014 a 30.09.2014, 01.04.2015 a 30.04.2015**, referente ao 2º quinquênio de 20.10.08 à 19.10.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03081/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 16.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03835/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA DE FATIMA GOMES DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300043968, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 6º quinquênio de 28.05.08 à 27.05.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03082/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.10.2012, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.18054/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **EMILIA GARCES DOS SANTOS**, Técnico em Laboratório, Matrícula nº 300002146, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 30.06.2014, 01.08.2014 a 31.08.2014**, referente ao 6º quinquênio de 30.09.08 à 29.09.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03083/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04658/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **VALDEMAR INACIO DA SILVA**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300004833, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/ Espigão D'Oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 01.01.84 à 31.12.88.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03084/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.02.2014, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.04657/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA DO CARMO AZEVEDO DA PAZ**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300005172,

pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 01.03.94 à 28.02.99.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03085/NCSR/SEARH/SEPOG
9 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.12.2013, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.13105/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **NAIR DE MORAES**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300019010, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio de 27.11.95 à 26.11.00, **01.08.2014 à 31.10.2014**, referente ao 3º quinquênio de 27.11.00 à 26.01.06.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03086/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.762/SRH/SEAS, de 26.03.2014, doc.2201.06255/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.04.2014 da Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/SEPOG para Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/ Porto Velho, a servidora **JACILIA IZABEL RODRIGUES MAIA NOBRE**, Auxiliar Atividade Administrativa, matrícula nº 300006492, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03087/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, decreto que revogou a cedência para Prefeitura Municipal de Buritis, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.01.2014, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, a servidora **KATIA REGINA MROCKOSKI**, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, matrícula nº 300004878, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03088/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, decreto que revogou cedência para Prefeitura Municipal de Buritis, retorno em folha,

RESOLVE:

LOTAR, a contar de 01.01.2014, na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Ariquemes, o servidor **LUIZ CARLOS FERNANDES**, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Saúde, matrícula nº 300017509, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03100/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.01.2014, às fls. 03/04, que consta nos autos do Processo n. 2201.01739/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **ELIU DE FREITAS CABRAL**, Medico Legista, Matrícula nº 300021527, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio de 01.02.89 à 31.01.94.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03101/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 06.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05266/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n.00834/NCSR/SEARH/SEPOG, de 29.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **TEREZINHA DOS SANTOS STOCO**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300020922, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.02.2014 à 30.04.2014**, referente ao 1º quinquênio de 16.04.1992 à 15.04.1997.

LEIA-SE:

... no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 16.04.1992 à 15.04.1997.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03102/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03526/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ANA LUCIA LOPES DO NASCIMENTO**, Professor Classe C, Matrícula nº 300046325, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 05.03.03 à 04.03.08, **01.08.2014 à 31.10.2014**, referente ao 2º quinquênio de 05.03.08 à 04.03.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03103/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.01.2014, às fls. 45, que consta nos autos do Processo n. 2201.01720/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 09809/NCSR/SEARH/SEPOG, de 05.12.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **MARIA APARECIDA ESTEVES XAVIER**, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300031420, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Agencia Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia/IDARON/Costa Marques.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.03.2014 à 31.03.2014**, 01.05.2014 à 31.05.2014, 01.06.2014 à 31.06.2014, referente ao 4º quinquênio de 26.11.2005 à 25.11.2010.

LEIA-SE:

... no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 26.11.2005 à 25.11.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03104/NCSR/SEARH/SEPOG
10 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.12.2013, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.03016/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA SALOME DE OLIVEIRA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300026817, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 15.04.97 à 14.06.02.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03107/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.01.2014, às fls. 03, Informação GRH/DAF/SEDUC, de 27.03.2014, fls.14 a 17, Documento nº 1601.01275/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Urupá, a partir de 14.04.2014, a servidora **WALDENICE MARTINS PIERRE FERNANDES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300027049, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03108/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03846/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **ANTONIO MARCELINO DE SALES**, Professor Classe C, Matrícula nº 300004292, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 30.06.98 à 29.06.03.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03109/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.01.2014, às fls. 03/04, que consta nos autos do Processo n. 2201.01740/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **LUIZ CARLOS UFEI HASSEGAWA**, Medico Legista, Matrícula nº 300021520, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Vilhena, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 15.06.06 à 14.06.11.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03110/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03539/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **OCIREMA BATISTA BARROS**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300046886, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria

de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 6º quinquênio de 13.06.08 à 12.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03111/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.11.2013, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.00057/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA DE NAZARE DO NASCIMENTO**, Escrivão de Polícia, Matrícula nº 300021644, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Polícia Civil/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.05.2014, 01.10.2014 a 30.11.2014**, referente ao 4º quinquênio de 25.10.08 à 24.10.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03112/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 24.02.2014, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 1501.00954/2013,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **CARLOS MAGNO SENA DIAS**, Técnico de Necropsia, Matrícula nº 300058526, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Polícia Civil/Rolim de Moura, no período de **01.04.2014 à 31.05.2014, 01.11.2014 a 30.11.2014**, referente ao 1º quinquênio de 11.12.2001 à 10.12.2006.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03113/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.01.2014, às fls. 15, que consta nos autos do Processo n. 2201.03837/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUSCELINA LOPES PINHEIRO, Professor Classe C, Matrícula nº 300019615, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 2º quinquênio de 27.11.1995 à 26.11.2000.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03114/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03528/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor JOSE CARLOS GIRALD DE AGUIAR, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300018234, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Nova Brasilândia, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 3º quinquênio de 22.06.1998 à 21.06.2003

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03115/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de

outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.01.2014, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.03857/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora LUCINDA CARLOS FURTADO DA SILVA, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300016142, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 5º quinquênio de 11.10.2006 à 10.10.2011.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03116/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 22.01.2014, às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.13095/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARIA APARECIDA DA SILVA, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300005178, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 4º quinquênio de 28.05.03 à 27.05.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03117/NCSR/SEARH/SEPOG
11 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.21528/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora SIRLENE EMIDIO DE ALMEIDA, Professor Classe C, Matrícula nº 300003564, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.04.2014 à 30.06.2014, referente ao 4º quinquênio de 20.08.02 à 19.08.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03149/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03020/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora JUDITE HELENA PEREIRA DE OLIVEIRA, Professor Classe C, Matrícula nº 300027695, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de 01.05.2014 à 31.07.2014, referente ao 1º quinquênio de 15.07.1997 à 14.07.2002, 01.08.2014 à 31.10.2014, referente ao 2º quinquênio de 15.07.2002 à 14.07.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03150/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201/00831/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora MARLENE ALVES CARNEIRO, Auxiliar Serviços Gerais, Matrícula nº 300033972, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Assistência Social/SEAS/Ji-Paraná, no período de **01.04.2014 à 30.06.2014**, referente ao 3º quinquênio de 28.11.2000 à 27.11.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03151/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.03.2014, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.00459/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARIA DE FATIMA GOMES E SOUZA SOARES**, Medico Veterinário, Matrículas nº 300009159/9160, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária, Desenvolvimento e Regularização Fundiária/SEAGRI/Porto Velho, no período de **01.04.2014 à 30.04.2014, 01.06.2014 a 30.06.2014, 01.09.2014 à 30.09.2014**, referente ao 5º quinquênio de 17.06.08 à 16.06.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03152/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03831/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **FERNANDO GOMES DE GOIS**, Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº 300007479, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoral de Rondônia/IDARON/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 29.03.03 à 28.03.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03153/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, memo. 58/2013/GCBT/SEFIN, de 1.12.2013, fls.18, despacho fls.25, de 11.04.2014, que consta nos autos do Processo n. 1401.00746/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 07306/NCSR/GAB/SEAD, de 16.09.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade a servidora **DENISE DOS SANTOS**, Técnico Tributário, Matrícula nº 300027426, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.10.2013 à **31.12.2013**, referente ao 2º quinquênio de 12.08.2002 à 11.08.2007.

LEIA-SE:

... no período de 01.10.2013 à 30.11.2013, **01.09.2014 a 30.09.2014**, referente ao 2º quinquênio de 12.08.2002 à 11.08.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03154/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, ofício n.485/2013/CPPM/SEJUS, de 20.12.2013, fls.33, despacho de 11.04.2014, fls.41, que consta nos autos do Processo n. 2201.14339/2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 08422/NCSR/GAB/SEAD, de 23.10.2013, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor **MARCIO CEZAR BERTAO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300042983, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Presidente Médica.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.11.2013 à 31.12.2013, 01.03.2014 à 31.03.2014**, referente ao 2º quinquênio de 02.09.2007 à 01.09.2012.

LEIA-SE:

... no período de **01.07.2014 à 30.09.2014**, referente ao 2º quinquênio de 02.09.2007 à 01.09.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03155/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 29.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05098/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 10784/NCSR/GAB/SEAD, de 28.12.2011, que transferiu licença prêmio por assiduidade o servidor **LINCOLN OSSAMU MIZUSAKI**, Delegado Policia, Matrícula nº 300059702, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Policia Civil/Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.06.2012 a 30.06.2012, **01.06.2014 a 30.06.2014**, referente ao 1º quinquênio.

LEIA-SE:

... no período de 01.07.2011 a 31.07.2011, 01.06.2012 a 30.06.2012, **01.07.2016 a 31.07.2016**, referente ao 1º quinquênio.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03156/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.02.2014, às fls. 03, que consta nos autos do Processo n. 2201.03936/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora

ROSANE ANTONIA KOZOWSKI, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300016884, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cabixi, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 04.06.2000 à 03.06.2005.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03157/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.11.2013, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.01936/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARTA DE SOUZA DALBEM**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025725, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cabixi, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio de 02.05.02 à 01.05.07.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03158/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.01.2014, às fls. 10, que consta nos autos do Processo n. 2201.06600/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ARLETI DE JESUS SOUSA**, Auxiliar de Serviços de Saúde, Matrícula nº 300016949, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Ji-Paraná, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 21.06.2005 à 20.06.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03159/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03027/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MARILDA ALVES NORONHA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300024828, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 15.04.1997 à 15.04.2002, **01.08.2014 à 31.10.2014**, referente ao 2º quinquênio de 15.04.2002 à 14.04.2007, **01.11.2014 à 31.01.2015**, referente ao 3º quinquênio de 15.04.2007 à 14.04.2012.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03160/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 10.03.2014, às fls. 23, que consta nos autos do Processo n. 2201.09319/2011,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **ADRIANO ALISSANDRO DE ALCANTARA SILVA**, Auditor Fiscal, Matrícula nº 300049287, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Porto Velho, no período de **01.04.2014 à 30.06.2014**, referente ao 2º quinquênio de 08.10.08 à 07.10.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03161/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no

uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 04.02.2014, às fls. 12, que consta nos autos do Processo n. 2201.03849/2014,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ROSANGELA DE PAULA SILVA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300015136, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 4º quinquênio de 01.03.2005 à 28.02.2010.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03162/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 21.01.2014, às fls. 13, que consta nos autos do Processo n. 2201.09474/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **SIRLEI UES RANGEL SOARES**, Auxiliar Atividade Administrativa, Matrícula nº 300008306, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Cacoal, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 5º quinquênio de 04.06.2008 à 03.06.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03163/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.03534/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **GETULIO SOUZA DE LIMA**, Professor Classe C - Ch20, Matrícula nº 300018672, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 22.11.00 à 21.11.05, **01.08.2014 à 31.10.2014**, referente ao 4º quinquênio de 22.11.05 à 21.11.10.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03164/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 14, que consta nos autos do Processo n. 2201.01574/2014,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 02205/NCSR/SEARH/SEPOG, de 12.03.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor **FLAVIO JOSE DUARTE**, Motorista, Matrícula nº 300077623, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.04.2014 à 30.04.2014, 01.06.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 08.07.2008 à 07.07.2013.

LEIA-SE:

... no período de **01.10.2014 à 31.12.2014**, referente ao 1º quinquênio de 08.07.2008 à 07.07.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03165/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 05.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04665/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **ANA LUCIA RONI FRINHANI BOLONINI**, Professor Classe C, Matrícula nº 300027572, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 2º quinquênio de 02.01.03 à 01.01.08.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03166/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de .06.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04664/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **MARIO ONEY SERAFIM**, Professor Classe C, Matrícula nº 300050652, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 04.03.04 à 03.03.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03167/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 15.01.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04647/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **MONIKE DIAS DE SOUZA RAMOS**, Técnico Educacional Nível 2, Matrícula nº 300073522, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal

Civil do Estado de Rondônia, lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Porto Velho, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 31.01.08 à 30.01.13.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03168/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.03.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.05409/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **JOSE CARLOS GANDA**, Professor Classe C, Matrícula nº 300051415, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 1º quinquênio de 19.04.04 à 18.04.09.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03169/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.02.2014, às fls. 02, que consta nos autos do Processo n. 2201.04663/2014,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **MANOEL ALVES BITENCOURT**, Técnico Educacional Nível 1, Matrícula nº 300025967, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Espigão D'Oeste, no período de **01.05.2014 à 31.07.2014**, referente ao 3º quinquênio de 02.05.07 à 01.05.12.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA Nº 03170/NCSR/SEARH/SEPOG
15 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 09.09.2013, às fls. 17, que consta nos autos do Processo n. 2201.11539/2013,

R E S O L V E:

Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, de acordo com o Artigo 123, da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, o servidor **FRANCISCO DE SENA SOBRINHO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 300039256, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Guajará Mirim, no período de **01.03.2014 à 31.05.2014**, referente ao 2º quinquênio de 01.03.2008 à 28.02.2013.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03174/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.2268/GAB/CRH/SESAU, de 04.04.2014, doc.1712.04975/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.04.2014 do Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho, a servidora **NILVA OCAMPO FERNANDES PIMENTEL**, Administrador Hospitalar, matrícula nº 300103660, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03175/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 18.03.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.10051/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rolim de Moura, a partir de 22.04.2014, o servidor **EDUARDO SEBASTIAO DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 2, matrícula nº 300053090, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03176/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 02.04.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.09493/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de 22.04.2014, a servidora **RENATA ROSA RIBEIRO**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300100020, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ariquemes.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03177/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.413/GGP/SEJUS, de 07.04.2014, doc.2201.06861/2014,

R E S O L V E:

Retificar, na portaria n. 06203 /NCSR/GAB/SEAD de 13.08.2013, que **Removeu** o servidor **BRUNO DA SILVA PINHEIRO**, ocupante do cargo de Técnico em Informática, matrícula nº 300117460, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

ONDE SE LÊ:

... Removeu, da **Secretaria de Estado da**

Administração/SEAD/Porto Velho para Secretaria de Estado De Assuntos Estratégicos/SEAE/Porto Velho,

LEIA-SE:

... Remover, **Secretaria de Estado de Justiça/SEJUS/Porto Velho** para Secretaria de Estado De Assuntos Estratégicos/SEAE/Porto Velho,

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03178/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.0423/GAB/SEFIN de 19.03.2014, requerimento de 17.02.2014, doc.2201.05415/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.04.2014 da Secretaria de Estado de Finanças/SEFIN/Colorado D'Oeste para Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental/SEDAM/Colorado D'Oeste, o servidor **JOAQUIM JOSE CAMPOS**, Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 300004857, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03181/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.600/GAB/IPERON, de 7.03.2014, Ofício 262/GAB/CGE, de 25.03.2014, doc. 2201.05505/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.04.2014 da Controladoria Geral do Estado de Rondônia/CGE/Porto Velho para Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON/Porto Velho, a servidora **EDENEIDE DOS SANTOS**, Técnico em Previdência, matrícula nº 300034266, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Instituto de Previdência dos servidores Públicos do Estado de Rondônia/IPERON

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03182/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 27.02.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.07827/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de 22.04.2014, a servidora **ELIENAI BARBOSA DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300013339, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Vilhena.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03183/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 13.01.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.07824/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a contar de 01.04.2014, a servidora **SARA TEIXEIRA DE SIQUEIRA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300050777, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ouro Preto D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03184/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de memorando 230/GAB/CGA/2014, de 18.03.2014, doc.2201.05404/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/CGA/SEARH/SEPOG/Porto Velho, a contar de 01.04.2014, o servidor **ANTONIO JOACY MARQUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Auxiliar Oficial de Manutenção, matrícula nº 300044319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Superintendência Estadual de Administração e Recursos Humanos/SEARH/GA/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03185/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 20.11.2013, às fls. 02, Documento nº 1601.07818/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Ji-Paraná, a partir de 22.04.2014, a servidora **MARIA ANTONIA PALACIO DORADO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula nº 300080715, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Costa Marques.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03186/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 11.02.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.07727/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru, a partir de 22.04.2014, o servidor **JOSE EFIGENIO DE OLIVEIRA**, ocupante

do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300018349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Pimenta Bueno.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03187/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.02.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.06073/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a contar de 01.04.2014, a servidora **RAQUEL RESENDE CORREIA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300099694, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Colorado D' Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03189/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.618/RH/AGEVISA, de 26.03.2014, Ofício n.2221/GAB/CRH/SESAU, de 31.03.2014, doc.1712.04401/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.01.2014 do Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro/HBAP/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, a servidora **MARIA LEILIANE DE BRITO**, BioMédico, matrícula nº 300108515, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03190/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.0621/GAB/CC/RO, de 21.03.2014 e decreto de convocação, de 18.03.2014, doc.2201.05589/2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de 01.02.2014 da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril de Rondônia/IDARON/Machadinho D'Oeste para Superintendência de Gestão de Suprimentos, Logísticos e Gastos Públicos Essenciais/CC/SUGESPE/Porto Velho, a servidora **KESSIA ALMEIDA FAYE DAS CHAGAS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula nº 300104461, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03191/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 12.03.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.07901/2014 de 21.03.2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de **22.04.2014**, a servidora **LUCELIA DE OLIVEIRA VARGAS**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300026468, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Cacoal.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03192/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 28.03.2014, Ofício nº 733/GAB/ RH/AGEVISA-RO de 08.04.2014, Documento de Identificação nº 1734.01168/2014 de 08.04.2014,

R E S O L V E:

REMOVER, a contar de **01.04.2014** da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/AGEVISA/Porto Velho a servidora **IZADORA RODRIGUES DE ANDRADE**, Geógrafo, matrícula nº 300102165, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03193/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 26.03.2014, Ofício nº 1808/GAB/ CRH/SESAU de 31.03.2014, Documento nº 1712.04612/2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/Porto Velho, a contar de **01.04.2014**, o servidor **VANDERLEI MENTA**, ocupante do cargo de Auxiliar em Enfermagem, matrícula nº 300039095, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/CEMETRON/Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03194/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 17.01.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.01952/2014 de 30.01.2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a contar de **03.02.2014**, a servidora **GRACIANE GOMES DO CARMO**, ocupante do cargo de Professor Classe C - Ch25, matrícula nº 300079349, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Guajará Mirim.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03195/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.02.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.07866/2014 de 21.03.2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Rolim de Moura, a partir de **22.04.2014**, a servidora **VANUSA MEDEIROS DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300027678, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Novo Horizonte D'Oeste.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03196/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 07.03.2014, às fls. 02, Documento nº 1601.06903/2014 de 14.03.2014,

R E S O L V E:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Jaru, a partir de **22.04.2014**, a servidora **NUBIA RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300026730, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

**PORTARIA N. 03197/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.**

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.01.2014, às fls. 03, Informação GRH/DAF/ SEDUC de 21.03.2014 às fls. 38/40, Processo nº 1601.00349/2014,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Porto Velho, a partir de **22.04.2014**, a servidora **SOLANGE DA SILVA LINHARES**, ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300124348, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Rio Crespo.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03198/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 03.10.2013, às fls. 02, Informação GRH/DAF/ SEDUC de 01.04.2014 às fls. 20/24, Processo nº 1601.06334/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Vilhena, a partir de **22.04.2014**, o servidor **WALTER RODRIGUES DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico Educacional Nível 1, matrícula nº 300012819, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Jaru.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03199/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 14.11.2013, às fls. 01, Informação GRH/DAF/ SEDUC de 27.03.2014 às fls. 12/13, Processo nº 1601.07071/2013,

RESOLVE:

RELOTAR, na Secretaria de Estado da Educação/ SEDUC/Cacoal, a partir de **22.04.2014**, o servidor **ODIR MONTEIRO DO NASCIMENTO**,

ocupante do cargo de Professor Classe C, matrícula nº 300024072, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado na Secretaria de Estado da Educação/SEDUC/Ji-Paraná.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03200/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Requerimento de 25.03.2014, Ofício nº 1807/GAB/ CRH/SESAU de 31.03.2014, Documento nº 1712.04613/2014 de 02.04.2014,

RESOLVE:

RELOTAR, no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON/Porto Velho, a contar de **01.04.2014**, ao servidor **CLEOMAR LOPES ASSIS**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300098934, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II/HEPSJPII/ Porto Velho.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA Nº 03202/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Despacho verso das fls. 16, Despacho de 06.03.2014 às fls. 20, que consta nos autos do Processo n. 2201.15130/ 2013,

RESOLVE:

Transferir, na portaria n. 00233/NCSR/SEARH/ SEPOG, de 08.01.2014, que concedeu licença prêmio por assiduidade ao servidor **LEVINDO RODRIGUES SOUZA**, Auxiliar de Serviços Gerais, Matrícula nº 300008774, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/ Vilhena.

ONDE SE LÊ:

... no período de **01.01.2014 à 31.03.2014**, referente ao 5º quinquênio de 03.04.2002 à 02.04.2007.

LEIA-SE:

... no período de **01.03.2014 à 31.05.2014**, referente ao 5º quinquênio de 03.04.2002 à 02.04.2007.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03203/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.593/GAB/RH/ AGEVISA, de 24.03.2014, Of. n.1810/GAB/CRH/ SESAU, de 31.03.2014, doc.1734.00857/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.01.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, a servidora **ADRIANE CRISTINE BARBOSA E SILVA**, BioMédico, matrícula nº 300101993, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

PORTARIA N. 03204/NCSR/SEARH/SEPOG
16 DE ABRIL DE 2014.

O DIRETOR EXECUTIVO DA SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 38, Seção IV da Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317, de 10.10.2013, Decreto de 16.10.2013, publicado no DOE n. 2324, de 21.10.2013, Portaria n. 8902/ NCSR/SEARH/SEPOG de 7.11.2013, publicada no DOE n. 2337, de 8.11.2013,

Considerando, Ofício n.593/GAB/RH/ AGEVISA, de 24.03.2014, Ofício n.4296/GGRH/ SESAU, de 25.07.2013, Ofício n.1810/ GAB/CRH/ SESAU, de 31.03.2014, doc.1734.000857/2014,

RESOLVE:

REMOVER, a contar de 01.01.2014 da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/Porto Velho para Agência Estadual de Vigilância em Saúde/ AGEVISA/Porto Velho, o servidor **AFONSO MAIA DE CASTRO**, Técnico em Informática, matrícula nº 300125856, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

MICHAEL SARAIVA RODRIGUES
Diretor Executivo da SEARH

Secretaria de Saúde
**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.00307-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.00307-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 70/2013/SUPEL/RO, tendo por objeto a **aquisição de material permanente (alicate bico curto, arco de serra, cavadeira articular, chave de fenda, chave grifo, cinturão abdominal lombar entre outros)**, para atender as necessidades do Cemeteron, em favor das empresas **J C DISTRIBUIDORA LTDA.**, CNPJ: 02.477.785/0001-13, vencedora dos itens: (01/06/14/16/20/21/22/23/24/25/26/27/28/42/46/50/54/60/62), no valor de R\$ 1.217,76 (Mil Duzentos e Dezesseis Reais e Setenta e Seis Centavos), **ADEMIR BORGES FILHO - ME.**, CNPJ: 01.176.209/0001-73, vencedora dos itens: (02/05/07/10), no valor de R\$ 806,52 (Oitocentos e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos), **CENTER SPONCHIADO LTDA - EPP**, CNPJ: 04.418.934/0001-07, vencedora dos itens: (08/17/19/30/31/32/33/43/47/51/53/59/61), no valor de R\$ 1.087,00 (Mil e Oitenta e Sete Reais), **C. V. MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI EPP EPP**, CNPJ: 14.568.575/0001-10, vencedora dos itens: (09/12/13/40/48/49/57), no valor de R\$ 600,39 (Seiscentos Reais e Trinta e Nove Centavos), **CARRARA COMERCIAL LTDA - ME**, CNPJ: 04.896.671/0001-33, vencedora do item (11/18), no valor de R\$ 122,80 (Cento e Vinte e Dois e Oitenta Centavos), **COMERCIAL VANGUARDEIRA EIRELI - ME**, CNPJ: 10.942.831/0001-36, vencedora dos itens (29), no valor de R\$ 3.288,00 (Três Mil e Duzentos e Oitenta e Oito Reais), **PLAMAX EQUIPAMENTOS LTDA - EPP**, CNPJ: 07.918.483/0001-57, vencedora dos itens (34/35/36/38), no valor de R\$ 1.773,65 (Mil Setecentos e Setenta e Três e Sessenta e Cinco Centavos), **SERV & MAQ. COMERCIO E SEVICOS LTDA - ME**, CNPJ: 12.981.327/0001-70, vencedora dos itens (44/56), no valor de R\$ 6.487,00 (Seis Mil Quatrocentos e Oitenta e Sete Reais), totalizando o valor de R\$ 15.383,12 (Quinze Mil, Trezentos e Oitenta e Três Reais e Doze Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 535 a 537. Publique-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA
SAÚDE

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
Processo nº 01-1712.02466-00/2013**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, nos autos do Processo Administrativo nº 01-1712.02446-00/2013, torna público o Pregão Eletrônico nº 025/2014/SUPEL/RO, tendo por objeto a **aquisição de instrumentos cirúrgicos e material permanente (caixa pequena cirurgia, Kit sutura, tesoura cirúrgica, Tesoura Metzemaum, entre outros)**, para atender as necessidades do Hospital Regional de Buritis - HRB, a pedido da SESA/RO, em favor das empresas **INTERJET**

COMERCIAL LTDA - EPP., CNPJ: 59.403.410/0001-26, vencedora dos itens (01), no valor de R\$ 1.350,00 (Mil Trezentos e Cinquenta Reais), **S & M COMERCIAL DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR .**, CNPJ: 13.036.206/0001-13, vencedora dos itens (02/09/10/11/12/13/14), no valor de R\$ 8.220,95 (Oito Mil, Duzentos e Vinte Reais e Noventa e Cinco Centavos) e **ENDOMIX COMERCIO DE INSTRUMENTOS CIRURGICOS LTDA - ME**, CNPJ: 02.739.685/0001-18, vencedora dos itens (03/04/05/06/07/08/15/16), no valor de R\$ 928,90 (Novecentos e Vinte e Oito Reais e Noventa Centavos), totalizando o valor de R\$ 10.499,85 (Dez Mil Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Oitenta e Cinco Centavos). Conforme Despacho exarado pela SUPEL, acostado às fls. nº 333 a 334 verso. Publique-se.

Porto Velho, 06 de maio de 2014.

WILLIAMES PIMENTEL DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

Cacoal, 07 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 091/GAB/HRC/SESAU

Dispõe Sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Marcos Junior Cardoso dos Santos**, técnico em enfermagem, lotado na UTI-2, matrícula 300.093.505, que estão marcadas para o mês de março do ano de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ficando para usufruir no mês de maio de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.
Ulisses Maforte da Mata
Diretor Geral/HRC/SESAU

Cacoal, 07 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 090/GAB/HRC/SESAU

Dispõe Sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias do servidor **Eurides Cruz Cardoso**, auxiliar de serviços

gerais, lotado no setor de Ambulatório, matrícula 300.017.174, que estão marcadas para o mês de maio do ano de 2014, referente ao período aquisitivo 2012/2013, ficando para usufruir no mês de outubro de 2014.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ulisses Maforte da Mata
Diretor Geral/HRC/SESAU

Cacoal, 06 de maio de 2014.

PORTARIA Nº 089/GAB/HRC/SESAU

Dispõe Sobre a alteração no período de gozo de férias de servidor e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art.1º. Transferir, por interesse da Administração Pública, o gozo de férias da servidora **Ana Paula Gomes Nascimento Santana**, Enfermeira, lotada no setor de Pediatria, matrícula 300.093.921, que estão marcadas para o mês de março do ano de 2015, referente ao período aquisitivo 2013/2014, ficando para usufruir no mês de outubro de 2015.

Art. 2º. A presente Portaria produzirá efeitos a partir de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ulisses Maforte da Mata
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 088/GAB/HRC/SESAU
Cacoal, 05 de maio de 2014.

Dispõe Sobre a Constituição e Nomeação dos Membros da Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante e das Outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2012 e, do Decreto de 04 de abril de 2014 que nomeou o Diretor Geral do HRC;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a presente Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante - CIHDOOT, com o objetivo de aprimorar o funcionamento e organização do processo de captação e distribuição de órgãos e a identificação dos potenciais doadores, dotando-as de instrumento que permitam a melhor articulação com os hospitais integrantes do Sistema Único de Saúde – SUS.

Art. 2º - A presente Comissão será composta por membros, de forma multidisciplinar e

multiprofissional das seguintes áreas profissionais:

Nome	Cargo	Matrícula
I – Flávia Rejane de Oliveira Xavier	Enfermeira/Coordenadora	300099734
II – Mateus Rigon de Souza	Médico Clínico Geral	300100363
III - Diego Silva Neves	Enfermeira	300100431
IV - Leiri Bonet Arruda	Fisioterapeuta	300100732
V – Flávia da Silva Leis	Fisioterapeuta	300102173
VI –Karla Desyree de Freitas Franca	Enfermeira	300100947
VII -Sheila Carminati de Lima Soares	Enfermeira	300102117
VIII -Eliz Regina de Souza Bueno	Enfermeira	300100367
IX - Risany Michelle Marcon Jaconi	Assistente Social	300100408

Art. 3º Caberá a Comissão Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante as seguintes atribuições:

- I – Detectar possíveis doadores de órgão e tecidos no hospital;
- II – Viabilizar o diagnóstico de morte encefálica, conforme a resolução nº 1480/97 do Conselho Federal de Medicina – CFM sobre o tema;
- III – Criar rotinas para oferecer aos familiares de pacientes falecidos no hospital a possibilidade da doação de córneas e outros tecidos;
- IV – Articular-se com a Central de Transplante do Estado na organização do processo de doação e capacitação de órgãos e tecidos;
- V – Responsabilizar-se pela educação continuada dos funcionários da instituição sobre os aspectos de doação e transplantes de órgãos e tecidos;
- VI – Articular-se com todas as unidades de recursos e diagnósticos necessários para atender aos casos de possível doação;
- VII – Capacitar, em conjunto com a Central de Notificação, Captação e Distribuição de Órgãos e Sistema Nacional de Transplante, os funcionários do HRC para a adequada entrevista familiar sobre a solicitação e doação de órgãos e tecidos.

Art. 4º - Os membros da presente Comissão, exercerão suas atividades por um período de 02 (dois) anos e ao final novos membros poderão ser indicados, ou os antigos membros serão reconduzidos.

Art. 5º - Os membros da Comissão de Intra-Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplante, deverão se reunir mensalmente onde serão definidas pautas de acordo com a necessidade do hospital.

Art. 6º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 05 de março de 2014, revogando-se as portarias nº 037/GAB/HRC/SESAU e nº 040/GAB/HRC/SESAU.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ulisses Maforte da Mata
Diretor Geral/HRC/SESAU

PORTARIA Nº 087/GAB/HRC/SESAU Cacoal, 30 de abril de 2014.

Dispõe sobre a nomeação do Gerente Médico do Hospital Regional de Cacoal e dá outras Providências.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL REGIONAL DE CACOAL-HRC, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 560/2010, de 03 de março de 2010 e do Decreto de 04 de abril de 2014, que nomeou o Diretor Geral do HRC;

Considerando os termos da Lei Complementar nº 733, de 10.10.2013, publicada no DOE nº 2317, de 10.10.2013, que dispõe sobre a estruturação organizacional e o funcionamento da Administração Pública Estadual, extingue, incorpora e funde órgãos do Poder Executivo Estadual e dá outras providências;

Considerando a necessidade de designar Gerente Médico no Hospital Regional de Cacoal;

RESOLVE:

Art.1º. Designar o servidor **ALEXANDRE FIORINI GOMES**, médico cirurgião vascular, matrícula nº. 300.100.179, para ocupar o cargo de Gerente Médico do Hospital Regional de Cacoal – HRC/SESAU.

Art. 2º. O Desempenho das funções de Gerente Médico não será remunerada, sendo exercida de forma cumulativa e sem prejuízo das funções inerentes ao cargo que já ocupa.

Art. 3º. A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Ulisses Maforte da Mata
Diretor Geral - HRC/SESAU

RETIFICAÇÃO

O Hospital Regional de Cacoal, órgão da Secretaria Estadual de Saúde, criado e estruturado pela Lei Complementar nº 560/2010, por meio da Direção Geral, no uso de uso de suas atribuições, vêm, RETIFICAR a Portaria nº 066/GAB/HRC/SESAU que Dispõe sobre a lotação dos servidores do Hospital Regional de Cacoal, e dá outras providências:

Onde lê-se:

“ ...

3.4 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS e MANUTENÇÃO

Nº	NOME	CARGO	C/H	MATRÍCULA	ADMISSÃO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Ademilson Dias Deip	Assistente	40	S/M	01/11/13	Chefe da Seção de Manutenção Elétrica	CDS
2	Antonio Pedro de Oliveira	Assessor	40	S/M	01/11/13	Gerente de Serviços Gerais e Manutenção	Efetivo c/CDS
3	Geferson Pereira da Silva	Auxiliar em Serviços Gerais	40	300123902	06/05/13	Auxiliar em Serviços Gerais	Efetivo
4	José Cândido dos Santos	Auxiliar em Serviços Gerais	40	300123952	24/05/13	Auxiliar em Serviços Gerais	Efetivo
5	Natalino Sena	Assistente	40	S/M	01/11/13	Chefe da Seção de Manutenção Predial	CDS
6	Nilson Luiz Braciak	Gerente de Manutenção	40	S/M	01/11/13	Gerente de Manutenção	CDS
7	Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar em Serviços Gerais	40	300124321	22/05/12	Auxiliar em Serviços Gerais	Efetivo
8	Samoel de Melo	Assistente II	40	S/M	01/11/13	Chefe da Seção de Man. de Equip. Hospitalares	CDS

Leia-se:

3.4 - GERÊNCIA DE SERVIÇOS GERAIS e MANUTENÇÃO

Nº	NOME	CARGO	C/H	MATRÍCULA	ADMISSÃO	FUNÇÃO	SITUAÇÃO
1	Antonio Pedro de Oliveira	Assessor	40	S/M	01/11/13	Gerente de Serviços Gerais e Manutenção	Efetivo c/CDS
2	Geferson Pereira da Silva	Auxiliar em Serviços Gerais	40	300123902	06/05/13	Auxiliar em Serviços Gerais	Efetivo
3	José Cândido dos Santos	Auxiliar em Serviços Gerais	40	300123952	24/05/13	Auxiliar em Serviços Gerais	Efetivo
4	Natalino Sena	Assistente	40	S/M	01/11/13	Chefe da Seção de Manutenção Predial	CDS

5	Nilson Luiz Braciak	Gerente de Manutenção	40	S/M	01/11/13	Gerente de Manutenção	CDS
6	Paulo Sérgio Cerqueira do Nascimento	Auxiliar em Serviços Gerais	40	300124321	22/05/12	Auxiliar em Serviços Gerais	Efetivo
7	Samoel de Melo	Assistente II	40	S/M	01/11/13	Chefe da Seção de Man. de Equip. Hospitalares	CDS

...

A presente RETIFICAÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de janeiro de 2014.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Cacoal, 26 de março de 2014.

Marco Aurélio Blaz Vasques
Diretor Geral/HRC/SESAU

CEMETRON

PORTARIA Nº 34 / GAB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE MAIO DE 2014. RESOLVE:

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 556 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 05/05/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 Dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos Servidor abaixo Relacionados, exercendo Atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL / 2014.**

ORD	NOME	CARGO	MATRICULA	H.P.
01	CYNTHIA BEZERRA DE OLIVEIRA	MÉDICA	300122150	120
TOTAL			120	

PORTARIA Nº 35 / G AB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 556 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 05/05/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 4º da Lei n.1993, de 2 Dezembro de 2008, publicada no DOE n. 1140 de 9.12.2008, alterada pela Lei nº 2475, de 26 de Maio de 2011, publicada no DOE N.1741 DE 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos Servidor abaixo Relacionados, exercendo Atividades no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **ABRIL / 2014.**

ORD	NOME	CARGO	MATRICULA	H.P.
01	PAULO DE MOURA G.BARBOSA	MÉDICO	300062818	48
02	RODOLFO LUIS KORTE	MÉDICO	300064296	12
TOTAL			60	

PORTARIA Nº 36 / G AB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10.10.2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicado no DOE n.2324 de 21/10/2013, e conforme consta **Ofício nº 557 / GAB/CEMETRON/2014, datado em 01/04/014. Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais/CEMETRON/2014:**

Conceder de acordo com Lei n.2754, de 5 de junho de 2012, publicada no DOE n. 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia / CEMETRON, referente ao mês de **ABRIL / 2014. Diversos Setores**

ORD	NOME	MATRÍCULA	CARGO	HS.
1	Adriana Santos Cabral Costa	300105000	Enfermeira	120
2	Aline Rézio de Matos	300121017	Nutricionista	90
3	Ana Alice Alves da Silva	300119345	Nutricionista	72
4	Anacione Ferreira Oliveira	300073283	Téc. Em Enfermagem	48
5	Anderson C. de Araujo Silva	300120378	Biomédico	120
6	Ane Moura dos Santos	300064365	Nutricionista	18
7	Ariel Souza Santos Felipe	300124254	Fisioterapeuta	24
8	Camila Lamara Pinto	300124255	Biomédico	96
9	Cassila dos Santos Barbosa	300094072	Enfermeira	114
10	Célia Aparecida M.Souza Silva	300039768	Téc. Em Enfermagem	114
11	Danielli Almeida de Lima	300097192	Nutricionista	18
12	Darlan Chagas de Souza	300102082	Téc. Em Enfermagem	48
13	Edinalva Pereira de Souza Brito	300099745	Enfermeira	60
14	Fabiana Souza e Silva	300098618	Téc. Em Enfermagem	120
15	Fabírcia Patrícia C.M Ferreira	300124308	Téc. de Laboratório	120
16	Germana Augusta Coutinho Gouveia	300001246	Enfermeira	84
17	Iolanda Rodrigues Moreira	300063689	Enfermeira	120
18	João Tiago Souza	300123177	Biomédico	84
19	Lidiane Maria da Silva Araujo	300093045	Téc. Em Enfermagem	48
20	Lucia Fernanda Santos Cruz	300126350	Enfermeira	72
21	Maria de Lourdes Barros Vieira	300120607	Enfermeira	24
22	Maria de Lourdes Pinheiro da Silva	300101627	Téc. Em Enfermagem	120
23	Michelli de Oliveira Silva	300087654	Enfermeira	120
24	Ricardo Martiniano Ximenes	300125121	Fisioterapeuta	36
25	Rosa Maria Ferreira de Almeida	300100846	Enfermeira	96
26	Samantha de Freitas Campos	300093893	Fisioterapeuta	42
27	Siana Monturil Vieira	300102104	Fisioterapeuta	48
28	Simone Custodio Diniz	300100066	Enfermeira	36
29	Terezinha de Jesus Marcolino	300034840	Téc. Em Enfermagem	84
TOTAL			2.196	

PORTARIA Nº 37/ G AB/ CEMETRON PORTO VELHO, 05 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10/10/2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no Ofício nº 558 /GAB/CEMETRON/2014, datado em 06/05/014. Considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por Serviços Extraordinários, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **ABRIL / 2014, Área Administrativa.**

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
1	Adelio Paula da Silva	Motorista	300044440	38
2	Ademar da Silva Lima	Auxiliar em Atividade Administrativa	300005604	38
3	Aelson Luiz Leite Viana	Auxiliar de Serviços Técnicos	300043775	36
4	Alciene de Assis	Agente em Atividade Administrativa	300073940	38
5	Alzira Maria Amaro dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300014303	30
6	Ana Patrícia Silva Pamplona	Auxiliar de Serviços Gerais	300120601	38
7	Angele Cristian Pereira Bennemann	Agente em Atividade Administrativa	300097189	38
8	Carlos Alberto Araújo Manasfi	Auxiliar em Atividade Administrativa	300007733	36
9	Clayton Ribeiro de Oliveira	Auxiliar em Atividade Administrativa	300014858	36
10	Débora Arantes do Nascimento de Melo	Enfermeira	300062528	36
11	Dorivaldo Santana Bezerra	Auxiliar de Serviços Gerais	300011512	10
12	Éder Costa de Carvalho	Auxiliar em Atividade Administrativa	300002570	36
13	Edilene Maria Martins Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	300016671	36
14	Elisia Matias dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300016664	36
15	Enedina da Silva Araújo	Auxiliar de Serviços Gerais	300044668	30
16	Eucilene Ferreira de Oliveira	Auxiliar de Serviços Gerais	300044243	28
17	Francisca Lucia dos Santos	Auxiliar em Atividade Administrativa	300001186	30
18	Francisca Moreira dos Santos	Assistente Social	300014931	38
19	Francisco de Souza Neto	Oficial de Manutenção	300002473	36
20	Geozane Neiva de Carvalho	Auxiliar de Serviços Gerais	300044566	10
21	João Pereira Filho	Técnico em Contabilidade	300001580	38
22	Joel Duarte Silva	Agente em Atividade Administrativa	300092881	38
23	Leandro Corrêa	Agente em Atividade Administrativa	300120604	38
24	Luanir Nascimento da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	300001231	30
25	Maciano Alves Bezerra	Oficial de Manutenção	300023023	36
26	Maria de Nazaré Melo Pereira	Auxiliar em Atividade Administrativa	300001216	36
27	Maria Elaide P. da Silva	Oficial de Manutenção	300001118	30
28	Maria Ferreira de Araújo	Oficial Manutenção	300044530	30
29	Maria Nazaré Monteiro	Auxiliar de Serviços Gerais	300008914	30
30	Mário Davila de Assis	Auxiliar de Serviços Gerais	300016679	38
31	Marli Silva Mendes	Auxiliar de Serviços de Saúde	300017345	38
32	Marlúcia dos Santos Rodrigues	Auxiliar de Serviços de Saúde	300011126	36
33	Paulo Prestes da Silva	Agente em Atividade Administrativa	300043537	36
34	Pedroza Moreira da Silva	Oficial Manutenção	300002083	30
35	Raimundo Alves Barbosa	Auxiliar de Serviços de Saúde	300002231	42
36	Raimundo Pereira dos Santos	Auxiliar de Serviços Gerais	300093206	38
37	Renata Pereira da Silva	Auxiliar de Serviços de Saúde	300018266	30
38	Richard Clayton Augusto da Costa	Agente em Atividade Administrativa	300124684	38
39	Rogério Raimundo Ribeiro Belo	Oficial Manutenção	300007744	42
40	Sebastiana Gomes de Araujo	Auxiliar de Serviços Gerais	300016667	30
41	Sedy Gonçalves de Belem	Técnico em Contabilidade	300001859	38
42	Sílvio Roseira de Carvalho	Auxiliar oficial manutenção	300022474	20
43	Taina Alves de Lima	Agente em Atividade Administrativa	300125774	38
44	Terezinha de Jesus Lima Alves	Auxiliar de Serviços Gerais	300044068	30
45	Vanda Serrão de Farias	Auxiliar em Atividade Administrativa	300043772	30
TOTAL		1.514		

PORTARIA Nº 38 / GAB/ CEMETRON

PORTO VELHO, 05 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE N.2317 de 10/10/2013, a Senhora **Diretora STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Ofício nº 558 /GAB/CEMETRON/2014**, datado em 05/05/2014. Considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio n.006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON referente ao mês de **ABRIL / 2014, Área Administrativa**.

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	HS
1	Ana Alice Ribeiro Santiago	Aux. Op.de Serv.Div.	300048527	36
2	Clemilde Maria Feitoza	Agente de Portaria	300048759	38
3	Conceição Eugênia de Souza	Aux. Op.de Serv.Div.	300044321	30
4	José Jonas Batista	Agente administrativo	300065931	36
5	Maria das Graças Campos Lima	Aux. Op.de Serv.Div.	300049446	38
6	Maria das Graças Marques Nascimento	Agente de Portaria	300051909	38
7	Maria Raimunda Costa da Cruz	Aux. Op.de Serv.Div.	300050238	30
8	Maria Valquiria Ribeiro	Aux. Op.de Serv.Div.	300050397	30
9	Raimundo Gomes da S. Filho	Agente administrativo	300058201	36
10	Sebastiana Duarte Lopes	Aux. Op.de Serv.Div.	300050341	30
TOTAL		342		

PORTARIA Nº 39 / G AB/ CEMETRON

PORTO VELHO, 05 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 DE 10/10/2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Ofício nº 559 /GAB/CEMETRON/2014, em 05/05/014.** considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 92, Lei Complementar n.68 de 9.12.92, o Adicional por **Serviços Extraordinários**, aos Servidores abaixo Relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia /CEMETRON, referente ao mês de **ABRIL / 2014, Gerencia de Enfermagem.**

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HS
1	ANA LÚCIA TELES	AUX. EM SERVIÇO GERAIS	300021897	36
2	ALINE MENEZES DOS SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099505	24
3	ADRIANA CRISTINA FERNANDES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098586	24
4	ANA SHIRLEY FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300038884	24
5	ANA REGINA SILVA MENEZES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093530	42
6	ALINE MABRISADA COSTA DANTAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099746	12
7	BENEDITA LIMA AGUIAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100189	24
8	CLEOMAR LOPES ASSIS RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098934	36
9	CASTORINA GONÇALVES LEITE	AUX. EM ENFERMAGEM	300028385	42
10	CINTHIA LESSA FERREIRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092879	24
11	CRISTIANE LENE DE BRITO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300053588	36
12	CRISTIANE DA SILVA BARBOSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092880	36
13	CRIS DE SOUZA RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098599	36
14	DEBORA MARQUES DE AGUIAR	TÉC. EM ENFERMAGEM	300097198	42
15	DIVANIA SOUZA ROSA BEZERRA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300098604	36
16	DIRCE ELER SUDÁRIO VILTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100889	24
17	DANIELE CAVALCANTE MICHELETTI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099498	24
18	ELIANA AMARAL DO CARMO LEITE	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068901	12
19	ELISANGELA PALLES LUZ	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101629	36
20	FRANCISCO CARLOS DE ALMEIDA DANTAS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093871	42
21	GILVANIA DA SILVA DALBEM LOPES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300119330	36
22	ISAIAS VIANNA RIBEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300054026	12
23	IRACEMA CARNOSKI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300053506	36
24	JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS FILHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093050	36
25	JOELICE PEDERIVA BARBOSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100700	36
26	KEILA MARIA DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099717	12
27	LUCILÉIA DIAS CAMARÃO	AUX. EM ENFERMAGEM	300028398	42
28	LAIDE DANTAS DOS SANTOS	AUX. EM ENFERMAGEM	300044611	36
29	MIRIAN JORGE SANTOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300044606	36
30	MIRIAM DE LOURDES VIEIRA SALGUEIRO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300028230	36
31	MARIA VERÔNICA BERNARDO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100233	42
32	MÁRCIA LUIZ DE MORAES ARAÚJO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300096201	36
33	MARIA GORETE SANTANA SOUSA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300046701	36
34	MARIA DE OLIVEIRA RAMOS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300023040	42
35	MARISE HARDT	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092555	36
36	MARIA ROSIMEIRE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300041575	36
37	MAILENE DE BRITO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300040939	42
38	MARISTELA SANTIAGO RODRIGUES FRANCO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300099706	24
39	NORMELINDO FONTINELIS COSTA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062751	24
40	ODINÉIA CARVALHO PIMENTEL	TÉC. EM ENFERMAGEM	300053595	36
41	PATRICIA DA SILVA E SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300096066	42
42	REGINEIDE ALVES CUNHA	DATILOGRAFA	300017628	38
43	ROSILEI MARTINELLI	TÉC. EM ENFERMAGEM	300100226	36
44	ROSÂNGELA DA SILVA GOMES	TÉC. EM ENFERMAGEM	300121226	36
45	SUELLEM RIBEIRO DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300068948	36
46	SOCORRO SILVA DE SOUZA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300101632	12
47	TECLA CHEFRE DA SILVA	TÉC. EM ENFERMAGEM	300062755	42
48	TEREZINHA DE JESUS DE OLIVEIRA BARROS	TÉC. EM ENFERMAGEM	300092888	24
49	VAGNESSON SOUZA DO NASCIMENTO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300057561	36
50	VALDILENE GOMES DE CARVALHO	TÉC. EM ENFERMAGEM	300093201	24
51	WALDENIZA COSTA DE SOUZA	AUX. EM ENFERMAGEM	300038943	24
TOTAL 1.634				

PORTARIA Nº 40 / GAB/ CEMETRON

PORTO VELHO, 05 DE MAIO DE 2014.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA-CEMETRON, no uso de suas atribuições legais: que lhe confere a Lei Complementar nº. 733, de 10 de Outubro 2013, publicada no DOE Nº 2317 de 10/10/2013, a Senhora Diretora **STELLA ANGELA TARALLO ZIMMERLI**, nomeada em 11 de Novembro de 2013, publicada no DOE nº 2324 de 21/10/2013, e conforme consta no **Ofício nº 559 /GAB/CEMETRON/2014, em 05/05/014.** Considerando:

RESOLVE:

Conceder de acordo com Artigo 74 da Lei n.8.112/90, e cabendo as despesas ao Estado, de acordo a Cláusula terceira, item 3.3 do Convênio n.006 de 22.05.2002, o **Adicional de Serviços Extraordinários**, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal em extinção do **ex-Território Federal de Rondônia**, lotados no Centro de Medicina Tropical de Rondônia/ CEMETRON referente ao mês de **ABRIL / 2014, Gerencia de Enfermagem.**

ORD	NOME	CARGO	MATRÍCULA	QUANT. HS
1	FRANCISCA FERREIRA DOS SANTOS	AUX.OP.SERV.DIV.	300073238	36
2	JOCINÉLIA GUEDES GUARIBANO	AUX.OP.SERV.DIV.	300037269	12
3	NAYDE NUNES MONTEIRO	AUX.ENFERMAGEM	300037277	36
4	MARIA DAS DORES DOS SANTOS LIMA	AUX.OP.SERV.DIV.	300037270	24
TOTAL 108				

JOÃO PAULO II

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300096313	Andréia Pires de Melo	Fisioterapeuta	28.02.2014.

PORTARIA Nº. 44/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria n. 09673/NCSR/SEARH/SEPOG, de 04 de Dezembro de 2014, DOE N. 2394, de 05.02.2014.

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL R
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 47/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria n. 08317/NCSR/SEARH/SEPOG, de 17 de Outubro de 2014.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência de Enfermagem, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, afastado anteriormente de Licença sem Vencimento.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300068658	Andrei de Souza Coelho	Téc. Enfermagem	01.10.2013

Registre-se Publique e Cumpra-se

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 45/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2014

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria n. 02706/NCSR/SEARH/SEPOG, de 27 de Março de 2014.

RESOLVE:

LOTAR, o servidor abaixo relacionado, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Gerência Administrativa/Setor de Transportes, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, anteriormente lotados no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro.

MATRÍCULA	NOME	CARGO	APARTIR DE:
300020053	Helio de Jesus Monteiro	Motorista	28.02.2014

Registre-se Publique e Cumpra-se.

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HESPJP II

PORTARIA Nº. 46/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho/RO, 29 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012, alterado pelo decreto de 14 de Outubro de 2013, Publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando a Portaria n. 02570/NCSR/SEARH/SEPOG, de 24 de Março de 2014.

RESOLVE:

LOTAR, a servidora abaixo relacionada, Pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, na Diretoria Geral Adjunta/DGA/Setor de Fisioterapia, do Hospital Estadual e Pronto Socorro João Paulo II, anteriormente afastada de Licença Sem Vencimento.

PORTARIA Nº 048/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho-RO, 30 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Alterar os Termos da Portaria n. 021/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 06.03.2014, que conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Plantão Especial, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014**.

ONDE-SE LÊ

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
1	CELMA CALIXTO DA SILVA	300122429	NS	URG. EMERGENCIA	12

LEIA-SE

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
2	CELMA CALIXTO DA SILVA	300122429	NS	URG. EMERGENCIA	120

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 49/GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho-RO, 30 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Alterar os Termos da Portaria n. 015/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 06.03.2014, que concedeu de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº

68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinário**, a servidora abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na **Gerência Administrativa**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014**.

ONDE-SE LÊ**ITEM NOME**

CADASTRO	CARGO	HORAS
1 MARIA ALCICLEI DE SOUZA MONTEIRO	300014865 AG. ATIV. ADMINISTRATIVO	36

LEIA-SE**ITEM NOME**

CADASTRO	CARGO	HORAS
1 MARIA ALCINEI DE SOUZA MONTEIRO	30014856 AG. ATIV. ADMINISTRATIVO	36

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 053/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 02 de Maio de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Alterar os Termos da Portaria n. 020/GAB/NGDP/HPSJP-II, de 06.03.2014, que concedeu de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014**.

ONDE-SE LÊ

ITEM NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
1 RAQUEL L. MURILLO ALCOREZA NEUMOLOGISTA	300118022	NS		48

LEIA-SE**ITEM NOME**

CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
1 RAQUEL L. MURILLO ALCOREZA	300108441	NS PNEUMOLOGISTA	48

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 289 /GAB/NGDP/HPSJP II
Porto Velho-RO, 11 de Abril de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinários**, aos servidores pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, e Emergencial, abaixo relacionados, lotados na **Gerência Administrativa** do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **Janeiro/2014**.

ITEM NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1 EDMILSON DA CONCEIÇÃO BEZERRA	300068942	MOTORISTA	36
2 JOSÉ RIBAMAR DOS SANTOS	300043601	AG. ATIV. ADMINISTRATIVO	36
3 MARIA ALCINEIDE DE SOUZA MONTEIRO	300014856	AG. ATIV. ADMINISTRATIVO	36

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 039/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 11 de Abril de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, a servidora abaixo relacionada, lotada no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **SETEMBRO/2013**.

ITEM NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
1 VANESSA PAZ DE CASTRO	300124197	NM	TÉC. LABORATÓRIO	120

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 040/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 11 de Abril de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **OUTUBRO/2013**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
1	DIENE SILVA DE MELO	300124201	NM	TÉC. LABORATÓRIO	120
2	FRANCINETE SILVA DE MELO	300124203	NM	TÉC. LABORATÓRIO	120
3	MARIA JOSÉ SALES	300124206	NM	TÉC. LABORATÓRIO	120
4	VANESSA PAZ DE CASTRO	300124197	NM	TÉC. LABORATÓRIO	120

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 041/GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 11 de Abril de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **DEZEMBRO/2013**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
1	DIENE SILVA DE MELO	300124201	NM	TÉC. LABORATÓRIO	120

CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 50 /GAB/NGDP/HPSJP II Porto Velho-RO, 30 de Abril de 2014.

O **DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II**, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada

no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Adicional de Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
1	CRISTIANE OLIVEIRA SECUNDO	300053319	NS	ENFERMEIRO	120
2	DENISE FERNANDES DE ANGELIS CHOCAR	300123299	NS	ENFERMEIRO	108
3	FABIANA DE ARAÚJO SILVA	300094065	NS	ENFERMEIRO	120
4	FRANCINE COLOMBO BUENO	300039272	NS	ENFERMEIRO	120
5	KENIA RIBEIRO MARINHO	300122081	NS	ENFERMEIRO	120
6	KÉZIA VAZ DOS SANTOS CANDIDO	300120867	NS	ENFERMEIRO	60

Registre-se Publique e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP I

PORTARIA Nº 51 /GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho-RO, 30 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com a Lei nº 2754 de 5 de Junho de 2012, publicada no DOE nº 1988 de 5.6.2012, o Adicional de Plantão Especial, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014**.

ITEM	NOME	CADASTRO	NIVEL	CARGO	HORAS
1	AMÉLIA MARIA COSTA DA SILVA	300034851	MN	TÉC. ENFERMAGEM	120
2	LENILDA GARCIA FERREIRA FILHO	300122016	MN	TÉC. ENFERMAGEM/EMERG.	72
3	NILSON MARTINS DA SILVA	300068867	MN	TÉC. ENFERMAGEM	84

Registre-se Publique e Cumpra-se.
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP II

PORTARIA Nº 52/GAB/NGDP/HPSJP II

Porto Velho-RO, 30 de Abril de 2014.

O DIRETOR GERAL DO HOSPITAL ESTADUAL DE PRONTO SOCORRO JOÃO PAULO II, no uso de suas atribuições, conforme Lei Complementar n. 733 de 10 de Outubro de 2013, em conformidade com o Decreto de 10/04/2012, publicado no Diário Oficial nº 1952 de 10/04/2012.

RESOLVE:

Conceder de acordo com o Artigo 92, Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, o **Adicional por Serviços Extraordinário**, ao servidor abaixo relacionado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotado na **Gerência de Enfermagem**, do Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II, referente ao mês de **FEVEREIRO/2014**.

ITEM	NOME	CADASTRO	CARGO	HORAS
1	PERICLES COURINOS NASCIMENTO	300044597	AUX. SERV. GERAIS	24

Registre-se Publique e Cumpra-se
CARLOS ALBERTO CAIEIRO CEL RR
Diretor Geral/HEPSJP

AGEVISA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Pelo presente a Diretora Geral da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO torna público a quem possa interessar que considerando o PARECER Nº. 029/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/ AGEVISA-RO, de 02/05/2014, exarado no Processo Administrativo Nº. 01-1734-00388-0000/2014, e diante de toda a documentação comprobatória constante no processo em epígrafe, bem como da fundamentação supra e do autorizo do titular da pasta, nas razões e justificativas apresentadas, optamos pela DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93, em favor da Empresa: ROVER DIST. , IMP. E EXP. LTDA, que ofertou a menor e melhor proposta para: contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de transporte de carga (vacinas), para atender o Núcleo de Imunizações – NIDI, OBS.: O CAMINHÃO ENCONTRA-SE QUEBRADO NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES e precisa-se entregar o restante da vacina nas regionais de Ji-Paraná, Rolim de Moura, Cacoal e Vilhena, conforme atesta o quadro comparativo de cotações de preços de mercado (fls. 16) dos autos em tela, no valor total de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), que depois de cumpridas as formalidades

legais, expediu - se o AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO e TERMO DE RATIFICAÇÃO com a sua consequente publicação no Diário Oficial do Estado/DOE, visando dá eficácia ao ato nos moldes do art. 37, caput, da CRFB e do art. 61, parágrafo único da Lei de Licitação Nº. 8.666/93. Porto Velho (RO), 02 de maio de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RATIFICO a despesa no valor de R\$ R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), em favor da Empresa: ROVER DIST. , IMP. E EXP. LTDA, referente ao Processo Administrativo Nº. 01-1734-00388-0000/2014, com base no PARECER Nº. 029/2014/ASSESSORIA JURÍDICA/AGEVISA-RO, de 02/05/2014, em conformidade com o art. 24, inciso II, parágrafo único da Lei Federal Nº. 8.666/93.

Porto Velho (RO), 02 de maio de 2014.

MARIA ARLETE DA GAMA BALDEZ
Diretora Geral da AGEVISA-RO

Secretaria de Educação

PORTARIA N. 482/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 008/CRE/RM/SEDUC de 28 de março de 2014

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 25/03/2014 a pedido do servidor, VALDINEI DE SOUZA BRITO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300037811, da função de Diretor da EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON, Tipologia 03, localizada no Município de Novo Horizonte D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 483/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 009/CRE/RM/SEDUC de 28 de março de 2014

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 25/03/2014 a pedido do servidor, JOÃO JACQUES DE ALENCAR COELHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300038312, da função de Vice-diretor da EEEFM MARECHAL CANDIDO RONDON, Tipologia 03, localizada no Município de Novo Horizonte/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 484/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 414/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 01/04/14.

Onde se lê:

DESIGNAR, a contar de 01/03/2014 a servidora ANGELA CRISTINA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N2, matrícula nº 300106262, para exercer a função de Secretária da EEEFM São Pedro Vieira de Melo no Distrito de Tarilândia, Tipologia 02, localizada no Município de JARU /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

DESIGNAR, a contar de 01/03/2014 a servidora ANGELA CRISTINA RIBEIRO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N2, matrícula nº 300106262, para exercer a função de Secretária da EEEFM Pedro Vieira de Melo no Distrito de Tarilândia, Tipologia 02, localizada no Município de JARU /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 485/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento/NAN/SEDUC de 29 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 201/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 13/02/14.

Onde se lê:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) DARCILENE DE SOUZA BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) NAN/SEDUC, Matrícula nº 300050863 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/06/2014 a 30/06/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) DARCILENE DE SOUZA BEZERRA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Prof. Classe "C", lotado(a) no(a) NAN/SEDUC, Matrícula nº 300050863 no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 486/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos. do Memorando Nº 608/CRE/SEDUC/ARIQUEMES de 23 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 23/04/2014 a pedido da servidora, SILVANA DE FÁTIMA DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Profª. "C", matrícula nº 300063376, da função de Vice Diretora da EEEFM Francisco Alves Mendes Filho, Tipologia 3, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 487/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 013/CRE/ARIQUEMES de 23 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 23/04/2014, a servidora NELMA ROSA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Profª. Classe "C", matrícula nº 300063468, para exercer a função de Vice Diretora da EEEFM Francisco Alves Mendes Filho, Tipologia 03, localizada no Município de Ariquemes/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 488/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço. nº 004/CRE/SEDUC/ARIQUEMES de 24 de março/ 2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 31/01/2014 à 29/07/2014 a servidora ANTONIA JOELMA SILVA ALBUQUERQUE SOUZA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-2, matrícula nº 300122248, para exercer a função de Secretária da CEEJA PAULO FREIRE, Tipologia 02, em substituição à servidora Lucélia Ferreira Guimarães matrícula nº 300054697, tendo em vista licença maternidade localizada no Município de Machadinho D' Oeste/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 489/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento de 25 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) JANAINA TEREZA DA SILVA VELASCO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo Prof. Classe "C" lotado(a), no(a) CRE/VILHENA/SEDUC, Matrícula nº 300051107, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 05/05/2014 a 03/06/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 490/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do memorando nº 0200/GAB/SEDUC de 29 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 066/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 06/01/14.

Onde se lê:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) IOLANDA CARBONERA PINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) GAB/SEDUC, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", Matrícula nº 300052789, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/07/2014 a 30/07/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) IOLANDA CARBONERA PINHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, lotado(a) no(a) GAB/SEDUC, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", Matrícula nº 300052789, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 491/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço nº 006/CRE/PVH/SEDUC de 06 de março de 2014

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a contar de 06/03/2014 a pedido da servidora, MARIA DE LOURDES FERREIRA DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de TAE N-II, matrícula nº 300025849, da função de Secretária da EEEF IRMÃ DULCE, Tipologia 01, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 492/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço. nº 004/CRE/SEDUC/CEREJEIRAS de 15 de fevereiro/ 2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 28/01/2014 à 29/07/2014 a servidora MEIRE XIMENES DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Profª "C", matrícula nº 300099308, para exercer a função de Vice Diretora da EEEF Floriano Peixoto, Tipologia 02, em substituição à servidora Adriana Fátima Mignoni matrícula nº 300023940, tendo em vista licença maternidade localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 493/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 008/CRE/CEREJEIRAS de 03/02/ 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 13/03/2014, o(a) servidor(a) ELAINE RIBEIRO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300022917, para exercer a função de Vice-diretora da EEEF São Roque, Tipologia 01, localizada no Município CORUMBIARA /RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 494/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Requerimento de 30 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) SIMONE MARIA LIMA BEZERRA DE MIRANDA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo Prof. Classe "C" lotado(a), no(a) NAM/SEDUC, Matrícula nº 300050833, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/08/2014 a 30/08/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 495/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memorando nº 187/CRE/CEREJEIRAS de 11 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. SUSPENDER, por interesse da Administração pública, o gozo de férias do(a) servidor(a) WANDERLEY CARMO DE LIMA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, Cargo Prof. Classe "C" lotado(a), no(a) CEEJA CARLOS DRUMOND DE ANDRADE/Cerejeiras, Matrícula nº 300027020, no período de 02/01/2014 a 31/01/2014, ficando as mesmas para fruição em 01/09/2014 a 30/09/2014.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 496/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETARIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado, considerando os termos da Lei Complementar nº 680 de 07 de setembro de 2012 e do MEMORANDO nº 197/SUBGERENCIALOTAÇÃO/GRH/COAFI/SEDUC de 02/05/2014.

RESOLVE:

ELEVAR, a partir de 03/04/2014, a tipologia do EEEFM TIRADENTES, no Distrito de Jaci-paraná, em Porto Velho/RO, de 01 para 03, de acordo com a LC. 680 de 07/09/2012.

Fica autorizada, a partir desta data, a elevação para tipologia 03 a Função Gratificada dos servidores, a saber:

Diretora – ERIKA JOSIANE OSSUCI - Matrícula n. 300123739

Vice-Diretora – MARIA ISABEL MACHADO LEITE – Matrícula n.300019726

Secretária – ANA MARIA FORTES DA SILVA – Matrícula n.300014835

Art.2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 497/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 05/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 007/CRE/CEREJEIRAS de 06 de março de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 06/03/2014, o servidor REGINALDO APARECIDO DE CARVALHO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N-2, matrícula nº 300107031, para exercer a função de Secretária da EEEF IRMÃ DULCE, Tipologia 01, localizada no Município de Cerejeiras/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 498/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos do Memo. nº 0103/CRE/VILHENA/SEDUC - 18 de fevereiro de 2014.

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar de 09/01/2014 à 07/07/2014 servidora MARIA VALDETE DA SILVA BOLSONI, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300019123,

para exercer a função de Diretora da EEEFM 16 DE JUNHO, Tipologia 02, substituição à servidora Cleonice Adriana dos Santos, matrícula nº 300079218 Pertencente à jurisdição de Colorado, localizada no Município VILHENA/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 499/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos.

RESOLVE:

Art. 1º. Retificar a Portaria n. 388/14/GAB/SEDUC Porto Velho, 31/03/14.

Onde se lê:

DESIGNAR, a contar de 03/03/2014 a servidora ALINE RAASCH ROGUS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N2, matrícula nº 300106021, para exercer a função de Secretária da EEEFM MOACYR CAMELO, Tipologia 02, localizada no Município de CHUPINGUAIA/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se:

DESIGNAR, a contar de 03/01/2014 a servidora ALINE RAASCH ROGUS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Técnico Educacional N2, matrícula nº 300106021, para exercer a função de Secretária da EEEFM MOACYR CAMELO, Tipologia 02, localizada no Município de CHUPINGUAIA/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 500/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 005/CRE/JI-PARANÁ/SEDUC/RO de 17 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR, a contar de 01/02/2014, o servidor, EVANGELISTA LOPES TERRÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300111399, da função de Diretor da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 03, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

PORTARIA N. 674/14/GAB/SEDUC

Porto Velho, 06/05/2014.

A SECRETÁRIA ADJUNTA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, considerando os termos da Ordem de Serviço n. 005/CRE/JI-PARANÁ/SEDUC/RO de 17 de abril de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR, a contar de 01/02/2014, o servidor, EVANGELISTA LOPES TERRÃO, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do cargo de Prof. Classe "C", matrícula nº 300111399, para exercer a função de Vice-diretor da EEEFM DONA BENTA, Tipologia 03, localizada no Município de Presidente Médici/RO.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marionete Sana Assunção
Secretária Adjunta de Estado da Educação

Sec. de Segurança, Defesa e
Cidadania

DETRAN

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 07/2014/DETRAN/RO**

O Diretor Geral Adjunto do Departamento Estadual de Trânsito/DETRAN-RO, torna público, aos interessados, que o Pregão acima citado, cujo objeto é a Aquisição de material de consumo – copa e cozinha (copo plástico descartável, papel toalha, garrafa térmica), para atender a demanda do DETRAN/RO, referente ao **Processo Administrativo nº. 1.829/2014/DETRAN/RO** foi **HOMOLOGADO** com base no inciso XXII, art. 4º, da Lei Federal nº 10.520/2002 c/c art. 8º, inciso I do Decreto Estadual nº 12.205/2006, em favor das empresas: **GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA - ME**, CNPJ nº 01.663.647/0001-66, vencedora do item: **01** no valor de **R\$ 17.600,00** (dezesete mil e seiscentos reais); Empresa **MONTEIRO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, CNPJ nº 10.547.978/0001-21, vencedora dos itens: **02** no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), item **03** no valor de **R\$ 3.300,00** (três mil e trezentos reais) e item **04** no valor de **R\$ 2.300,00** (dois mil e trezentos reais), perfazendo o valor total de **R\$ 7.900,00** (sete mil e novecentos reais). Assim o certame licitatório perfeitamente o valor total de **R\$ 25.500,00** (vinte e cinco mil e quinhentos reais). Porto Velho-RO, 06 de maio de 2014. **PUBLIQUE-SE NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO.**

Antônio Manoel Rebello das Chagas
Diretor Geral Adjunto do DETRAN/RO

Secretaria de Estado de Justiça

PROCESSO: **01-2101-00016.2012**
INTERESSADO: **VIVO/SA**
ASSUNTO: **SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL**

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO DE DESPESA.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** em conformidade com o que estabelece o Artigo 1º do Decreto nº. 5.459/92 em favor da empresa **VIVO S.A** CNPJ: **02.449.992/0001-64** perfazendo o valor total de **R\$ 3.113,10** (Três mil, cento e treze reais e dez centavos), referente à prestação de serviços de telefonia móvel 01 à 28.02.2014.

Porto Velho, 02 de maio de 2014.
ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA
GAB/SEJUS

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.01177-00/2012**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 1.788,22** (Hum mil setecentos e oitenta e oito reais e vinte e dois

centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **ARIQUEMES** no período de março de 2014, em favor da **Empresa LARYNUTRI – COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP**, inscrita sob o CNPJ nº 08.489.310/0001-23. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária tem se dado pela SEPOG de forma bimestral e a referida para os meses de Março/Abril ocorreu somente em 12 de março de 2014.

Porto Velho, 05 de maio de 2014.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.01175/2012**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 19.596,78** (dezenove mil quinhentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **Ouro Preto do Oeste** em período do mês de março/2014, em favor da **Empresa DIAS & BATISTA - ME**, inscrita sob o CNPJ nº 11.009.418/0005-00. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária tem se dado pela SEPOG de forma bimestral e a referida para os meses de Março/Abril ocorreu somente em 12 de março de 2014 (fl. 868).

Porto Velho, 25 de abril de 2014.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.001174-17/2012**, reconhece e homologa o valor de **R\$ 193.936,71** (cento e noventa e três mil novecentos e trinta e seis reais e setenta e um centavos), referente ao fornecimento de refeições prontas para atender ao sistema penitenciário do Município de **PORTO VELHO** no período de março de 2014, em favor da **Empresa BANDOLIN FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 07.172.665/0001-21.

Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação orçamentária tem se dado pela SEPOG de forma bimestral e a referida para os meses de Março/Abril ocorreu somente em 12 de março de 2014.

Porto Velho, 06 de maio de 2014.

**TERMO DE RECONHECIMENTO E
HOMOLOGAÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA, em cumprimento ao que estabelece o Decreto nº 5459, de 11.02.1992, em seu Art. 1º, de acordo com a documentação constante no processo administrativo **01.2101.00694-000/2012**, reconhece e homologa o valor parcial de **R\$ 1.436,26** (Hum mil quatrocentos e trinta e seis reais e vinte e seis centavos), referente ao fornecimento de **lanche**s para atender as Unidades Socioeducativas do município de **ARIQUEMES** no período de março de 2014, em favor da **Empresa RODRIGUES E CELIA COM. SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES LTDA**, inscrita sob o CNPJ nº 05.307.646/0001-30. Tal procedimento se faz necessário, pois a liberação

orçamentária tem se dado pela SEPOG de forma bimestral e a referida para os meses de Março/Abril ocorreu somente em 12 de março de 2014.

Porto Velho, 06 de maio de 2014.

Secretaria de Estado de Finanças

INSTRUÇÃO NORMATIVA N. 001/2014/GAB/CRE
Porto Velho, 02 de maio de 2014.

Estabelece procedimentos para a concessão de inscrição provisória no CAD/ICMS/RO para contribuintes que possuam débitos para com a Fazenda Pública Estadual e que queiram aderir ao programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública, previsto na Lei n. 2840/12.

O COORDENADOR-GERAL DA RECEITA ESTADUAL, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que está previsto no artigo 4º da Lei n. 2.840, de 03 setembro de 2012, que instituiu o Programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública Estadual, REFAZ V, que a adesão ao programa dar-se-á mediante o recolhimento, dentro do prazo legal, dos valores contemplados com o benefício do Documento de Arrecadação de Receitas Estaduais (DARE), cujo cálculo e emissão serão disponibilizados por meio do Portal do Contribuinte,

CONSIDERANDO que, desde a concepção, o Portal do Contribuinte foi estruturado para disponibilizar o serviço acima apenas aos contribuintes inscritos no CAD/ICMS/RO,

CONSIDERANDO que há Créditos da Fazenda Pública Estadual vinculado a pessoa física por intermédio do número de inscrição do Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (CPF) e a pessoa jurídica por intermédio do número de inscrição do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ),

CONSIDERANDO que a alteração da estrutura tecnológica do Portal do Contribuinte para disponibilizar o serviço acima aos contribuintes não inscritos no CAD/ICMS/RO levaria meses para ser implementada, e

CONSIDERANDO que o § 4, do artigo 120 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 8.321, de 30 de abril de 1998, faculta à Coordenadoria da Receita Estadual a possibilidade de autorizar a inscrição no CAD/ICMS/RO de pessoa não obrigada,

D E T E R M I N A

Art. 1º. Fica autorizada a concessão da inscrição provisória no Cadastro de Contribuinte do ICMS/RO (CAD/ICMS/RO) de pessoa física ou jurídica que possua débito para com a Fazenda Pública Estadual e que queira aderir ao programa de Recuperação de Crédito da Fazenda Pública, previsto na Lei n. 2.840/12.

§ 1º. O interessado em aderir ao programa mencionado no *caput* e que deseje fazer jus ao parcelamento do débito tributário, deverá protocolar requerimento, solicitando inscrição no CAD/

ICMS/RO, na Agência de Rendas da Receita Estadual de sua circunscrição, instruído, conforme o caso, com:

I – pessoa física:

a) cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF; e

b) comprovante de endereço por meio de cópia de conta de água, luz, telefone ou correspondência bancária.

II – pessoa jurídica:

a) cópia do instrumento constitutivo da pessoa jurídica devidamente registrado na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

b) documento que comprova a inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda; e

c) cópia do documento de identidade e de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda - CPF/MF dos responsáveis.

§ 2º. Servidor designado pelo Delegado Regional deverá registrar os dados cadastrais no Sistema Integrado de Tributação e Administração Fiscal para Estados - SITAFE, observando-se, o seguinte:

I – identificar a natureza jurídica por intermédio do código 054 (inscrição temporária CPF) ou 055 (inscrição temporária CNPJ);

II – preencher o campo do regime de pagamento com o código 027 (inscrição provisória – REFAZ);

III – preencher o campo destinado à atividade econômica com o CNAE 7490199 – outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente, quando o cadastro for de pessoa física.

§ 3º. As Agências de Rendas encaminharão o pedido às Delegacias Regionais de sua circunscrição, a quem competirá a geração da inscrição no CAD/ICMS/RO, na forma desta Instrução Normativa.

§ 4º. Inexistindo, nas Delegacias Regionais, servidor com perfil no SITAFE, o requerimento deverá ser encaminhado à Gerência de Arrecadação para geração da inscrição no CAD/ICMS/RO.

§ 5º. A concessão da inscrição provisória, na forma desta Instrução Normativa, restringe-se única e exclusivamente ao contribuinte que queira parcelar seus débitos tributários junto à Fazenda Pública Estadual e que opte pelo Programa de Recuperação de Créditos da Fazenda Pública Estadual, REFAZ-V, ficando vedada a utilização da mesma para realização de quaisquer operações relativas à circulação de mercadorias e prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação.

Art. 2º. O contribuinte que obtiver inscrição no CAD/ICMS/RO, na forma desta Instrução Normativa, fica dispensado do cumprimento das obrigações acessórias.

Art. 3º. Após a liquidação integral do débito tributário, objeto de parcelamento, a inscrição no CAD/ICMS/RO será baixada eletronicamente.

Art. 4º. Ficam convalidadas as inscrições anteriormente concedidas na forma desta Instrução Normativa.

Art. 5º. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

WILSON CÉZAR DE CARVALHO
Coordenador-Geral da Receita
Estadual

ÓRGÃO EMITENTE:

AGÊNCIA DE RENDAS DE JI-PARANÁ
2ª DELEGACIA REGIONAL DA RECEITA ESTADUAL
/ 2ª DRRE
EDITAL 002/2014
DATA: 28/04/2014

Pelo presente Edital, atendendo ao que preceitua o inciso III, do artigo 112, da Lei nº. 688/96 fica o contribuinte abaixo, INTIMADO, a pagar o crédito tributário lançado por meio do respectivo Auto de Infração ou oferecer DEFESA no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste Diário Oficial do Estado, DOE, sob pena de, vencido o prazo, ser decretada a REVELIA, aplicando-se o que determina o art. 127 do citado diploma legal.

Cópia do Processo Administrativo Tributário encontra-se a disposição do contribuinte na Agência de Rendas de Ji-Paraná.

Proc.: 20132900200201
Suj. Passivo: SOUZA & MACEDO LTDA - ME
CNPJ: 00.879.352/0001-69

Proc.: 20142900200018
Suj. Passivo: POLAR COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – ME
CNPJ: 34.739.870/0001-07

Proc.: 20142900200039
Suj. Passivo: POLAR COMÉRCIO DE FRIOS LTDA – ME
CNPJ: 34.739.870/0001-07

Proc.: 20132900200156
Suj. Passivo: IRMÃOS LOPES LTDA - ME
CNPJ: 03.114.769/0001-29

Ilze Nazareth Sonsin Gouveia
Auditora Fiscal de Tributos Estaduais
Agente de Rendas de Ji-Paraná

AGÊNCIA DE RENDAS DE ARIQUEMES/ 6ª DRRE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO: 07/ARQ/2014

Pelo presente Edital, atendendo o que preceituam as normas dos artigos 27 e 39 do DEC. 14.053/2009, ficam os contribuintes abaixo descritos a comparecerem na Agência de Rendas de Ariquemes ou através de seus representantes no prazo de 08 (oito) dias a contar do 6º (sexto) dia da publicação deste edital para conhecimento e ciência quanto às decisões nos processos descritos. O não comparecimento e ciência acarretará a extinção e arquivo dos processos, ressalvado, porém, o direito da Fazenda Pública resguardar os seus interesses.

PAT Nº: 20100060007336
CONTRIBUINTE: CARLOS ALBERTO ANASTACIO
INSC: 712701 CPF: 03486241826
END: AV. FARQUAR, 3120, BAIRRO PEDRINHAS – PORTO VELHO/RO.

PAT Nº: 20120060009180
CONTRIBUINTE: COOP DOS FUND DE CASSIT DA AMAZ LT INSC: 982245
END: RUA PORTO RICO, 100, ST 10 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060005862
CONTRIBUINTE: FORT DIST DE AUTO PEÇAS LTDA
INSC: 3212190
END: AV. CANAÃ, 1254, ST ÁREAS ESPECIAIS – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060007902
CONTRIBUINTE: PINHEIRO & TRINDADE LTDA
INSC: 468622
END: AV. JAMARI, 3278, ST ÁREA ESPECIAL 01 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060008602
CONTRIBUINTE: AIRTON JOSE DA SILVA
INSC: 2899612 CPF: 64857816920
END: RUA DIVINO TAQUARI, 1820, BAIRRO NOVA BRASÍLIA – JI-PARANÁ/RO.

PAT Nº: 20130060009214
CONTRIBUINTE: FRIGORIFICO DALLAS LTDA
INSC: 1631721
END: AV. TANCREDO NEVES, 2729-SALA 107, ST 03 – MONTE NEGRO/RO.

PAT Nº: 20130060009383
CONTRIBUINTE: NORTE PRINT COM DE INF E REMAN LTDA
INSC: 502707
END: AV. CANAÃ, 2807, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060009386
CONTRIBUINTE: R. R. COM E DISST PRO INF E REMAN LTD
INSC: 1565745
END: AV. CANAÃ, 2799, ST 03 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060009426
CONTRIBUINTE: VILMAR FERREIRA
CPF: 33403562620
END: RUA RIO NEGRO, 2611, ST GRANDES ÁREAS – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20130060010169
CONTRIBUINTE: CAPPI & BUENO LTDA
INSC: 3877418
END: RUA MATO GROSSO, 3692, ST 05 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060000075
CONTRIBUINTE: MERCEDES IVANKA LAZARTE PEZO CPF: 50973606215
END: AV. RUA INGAZEIRO, 1889, ST 01 – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060001117
CONTRIBUINTE: R S COMERCIAL E INDUSTRIAL LTDA INSC: 2997258
END: RUA SUÉCIA, 3117, ST JARDIM EUROPA – ARIQUEMES/RO.

PAT Nº: 20140060001222
CONTRIBUINTE: CARLOS ROBERTO DE FARIA
INSC: 3417212 CPF: 39688313815
END: RUA SABIÁ, 13, ST 02 – ARIQUEMES/RO.

Ariquemes/RO, 25 de abril de 2014
Fábio Pereira Campos
Técnico Tributário
Mat. 300049369

SECRETARIA DE ESTADO DE FINANÇAS
CORDENADORIA DA RECEITA ESTADUAL –
CRE – 6ª DRRE
AGÊNCIA DE RENDAS DE BURITIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/ARB/14

Pelo presente Edital, atendendo o que preceitua o inciso III do Artigo 112 e 146 da Lei 688 de 27 de Dezembro de 1996, ficam o contribuinte abaixo arrolado INTIMADO ao pagamento do crédito lançado através dos respectivo Auto de Infração ou

oferecer defesa no prazo de 30 (trinta) dias a contar do 6º dia da publicação deste no Diário Oficial do Estado de Rondônia, sob pena de ser considerado REVEL, aplicando-se o que determina o Art 127 do citado diploma legal. O processo encontram-se a disposição do autuado na Agência de Rendas de Buritis, sito à Rua Helenite Ferreira de Souza, 1681, Setor 01, no município de Buritis-RO.

01 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20132901900047
 Sujeito Passivo: TRANSPORTADORAALPHA LTDA
 CAD ICMS 00000071661-8
 Endereço: AV. FOZ IGUAÇU 1614, SETOR 3
 Cidade – Buritis-RO

02 – AUTO DE INFRAÇÃO 20132901900051
 Sujeito Passivo: M.H. DE PAULA - ME
 CAD ICMS 000000335637-0
 Endereço: LINHA UNIAO KM 02 S/N, SETOR INDUSTRIAL
 Cidade – Buritis-RO

03 – AUTO DE INFRAÇÃO ;20123000600450
 Sujeito Passivo: BRASIL NORTE IND. COM. DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA
 CAD ICMS 000000157234-2
 Endereço: ESTRADA DA FAVEIRA 74, SETOR 7
 Cidade – Buritis-RO

04 AUTO DE INFRAÇÃO 20123000600449
 Sujeito Passivo: BRASIL NORTE IND. COM. DE MADEIRAS BENEFICIADAS LTDA
 CAD ICMS 000000157234-2
 Endereço: ESTRADA DA FAVEIRA 74, SETOR 7
 Cidade – Buritis-RO

05 – AUTO DE INFRAÇÃO 20133010400190
 Sujeito Passivo: PJ Moreira Junior & Cia Ltda
 CAD ICMS 000000174499-2
 Endereço: Rua Belem SN Setor 7
 Cidade – Buritis-RO

06 – AUTO DE INFRAÇÃO 20133010400192
 Sujeito Passivo: PJ Moreira Junior & Cia Ltda
 CAD ICMS 000000174499-2
 Endereço: Rua Belem SN Setor 7
 Cidade – Buritis-RO

07 – AUTO DE INFRAÇÃO 20132930503893
 Sujeito Passivo: ROSA E CRUZ LTDA-ME
 CAD ICMS 000000
 Endereço: RODOVIA GO 070 KM 35 S/N
 Cidade – Buritis-RO

08 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20100190000017
 Sujeito Passivo: BATISTA TRANSPORTES E DEPOSITO DE MADEIRAS LTDA ME
 CAD ICMS 000000174910-2
 Endereço: Rua Petrópolis 2500, setor 6
 Cidade – Buritis-RO

09 – AUTO DE INFRAÇÃO : 20133000600333
 Sujeito Passivo: M.M.F. DE SOUZA LTDA
 CAD ICMS 000000316527-2
 Endereço: Rua Jose Fidelis s/n ,Setor 10
 Cidade – Buritis-RO

10 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20133000600497
 Sujeito Passivo: J.M. COMERCIO DO VESTUÁRIO LTDA
 CAD ICMS 000000164135-2
 Endereço: Rua Monte Negro 2361, Setor 03
 Cidade – Buritis-RO

11 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20133000600525
 Sujeito Passivo: R.A.L. DA SILVA PRADO ME
 CAD ICMS 000000294293-3
 Endereço: Linha 03, km 05, Lote 05, SN, Zona Rural
 Cidade – Buritis-RO

12 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20133000600491
 Sujeito Passivo: INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVASA.V. LTDA ME
 CAD ICMS 000000171956-4
 Endereço: Ruadovia BR 460, ZONA RURAL
 Cidade – Buritis-RO

13 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20133000600407
 Sujeito Passivo: V.W MADEIRAS LTDA - ME
 CAD ICMS 000000302544-6
 Endereço: Av. UNIAO S/N, SETOR INDUSTRIAL
 Cidade – Buritis-RO

14 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20133000600408
 Sujeito Passivo: V.W MADEIRAS LTDA - ME
 CAD ICMS 000000302544-6
 Endereço: Av. UNIAO S/N, SETOR INDUSTRIAL
 Cidade – Buritis-RO

15 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20133000600024
 Sujeito Passivo: IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS W.N. MADEIRAS LTDA - ME
 CAD ICMS 000000156942-2
 Endereço: Estrada Faveira 2047, SETOR 1
 Cidade – Buritis-RO

16 – AUTO DE INFRAÇÃO: 20133000600027
 Sujeito Passivo: IND. COM. IMP. EXP. DE MADEIRAS W.N. MADEIRAS LTDA - ME
 CAD ICMS 000000156942-2
 Endereço: Estrada Faveira 2047, SETOR 1
 Cidade – Buritis-RO

Buritis/RO, 17 de Março 2014.

**Sérgio José Reinehr
 Agente de Rendas
 CAD: 300040429**

**Secretaria de Estado da Assistência
 Social**

PORTARIA Nº 144/2014-SRH/SEAS
 Porto Velho-RO, 14 de Março de 2014.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Conforme o Memorando Nº 033/GEDET/ CODES/SEAS de 27 de fevereiro de 2014.

Art. 1º. Fica concedido a servidora **DÉBORA FUCHS VIDAL**, Matrícula 300105246, Chefe de Núcleo de Transportes/SEAS Lotada em Porto Velho-RO, um Adiantamento de Suprimento de Fundo na importância de R\$ 7.800,00 (sete mil e oitocentos reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG 2301

PA 2087

FONTE 100

PROGRAMA 1015

ELEMENTO DE DESPESA

- **3390.30, valor de R\$ 1.500,00 (Consumo);**
 - **3390.39, valor de R\$ 6.300,00 (Serviços Pessoa Jurídica).**

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/ DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

PORTARIA Nº 198-2014SRH/SEAS
 Porto Velho (RO), 30 de Abril de 2014.

O Secretário de Estado de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 224, de 04 de janeiro de 2000, Decreto de Nomeação de 26 de dezembro de 2012, publicado no DOE nº 2127, de 28 de dezembro de 2012.

Considerando o Memorando nº 021/SHOPPING CIDADÃO/SEAS de 14 de Abril de 2014.

Art. 1º. Fica concedido a servidora **NAIR FERREIRA DE SOUZA BARRETO**, Matrícula 300124970, Chefe de Núcleo de Atendimento ao Cidadão/Shopping Cidadão de Ji-Paraná, um Adiantamento de Suprimento de Fundos na importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), ocorrendo à despesa por conta do orçamento do corrente exercício.

UG 2301

PA 2087

FONTE 100

PROGRAMA 1015

ELEMENTO DE DESPESA

- **3390.30, valor de R\$ 1.000,00 (Consumo);**
 - **3390.39, valor de R\$ 3.000,00 (Serviços Pessoa Jurídica).**

Art. 2º. O prazo de aplicação de que trata o artigo precedente será 60 dias para aplicação a contar da data do depósito e 05 dias para apresentação da prestação de contas.

Art. 3º. Ao responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer, pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do Decreto nº 10.851 de 29/12/2004.

Art. 4º. O serviço de contabilidade (SEFIN/ DCC) efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e as conferências da documentação comprobatória da aplicação.

Art. 5º. Esta Portaria entrará em vigor na data da publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**Secretaria de Estado da Agricultura,
Pecuária e Regularização Fundiária**

JUCER

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER, torna público a quem possa interessar, que de conformidade com o Parecer nº 046/2014/PROC/JUCER, de 30 de abril de 2014, constante nos autos do Processo Administrativo nº 01-1922.00093-0000/2014 dando embasamento legal para a contratação pretendida, segundo os termos do artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93, dispensando a licitação "PARA CONTRATAÇÃO EM CARÁTER EMERGENCIAL DOS SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE COMBUSTÍVEL COM CONTROLE INFORMATIZADO DO ABASTECIMENTO ATRAVÉS DA REDE CREDENCIADA COM CARTÃO MAGNÉTICO", pelo período de 06 (seis) meses, visando atender a frota de veículos pertencentes a JUCER, em favor da empresa AP IND. DE BEBIDAS E SERV. DE ADM. DE CARTÃO DE CRÉDITO LTDA, CNPJ 07.465.375/0002-57, no importe de R\$ 4.262,91 (quatro mil e duzentos e sessenta e dois reais e noventa e um centavos), por ser a proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Porto Velho-RO, 30 de abril de 2014. Dê-se ciência, publique-se para os devidos fins. Henrique Souza Leite/Presidente/Mat.300044090

EMATER - RO

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 017/2014/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de material de consumo, sendo: 06 (seis) rolos tela soldada, 175 (cento e setenta e cinco) telhas a base de fibra, 01 (um) lata de tinta impermeabilizante, 01 (um) balança computadorizada, 01 (um) rolo de mata geotextil e 40 (quarenta) sacos de substrato, material para Implantação de Unidades Demonstrativas de Piscicultura e Hidroponia**, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO, para as seguintes empresas: **GTA COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO LTDA - ME**, CNPJ Nº 05.560.438/0001-48, vencedora do **lote 02** com valor unitário de **R\$ 15,90 (quinze reais e noventa centavos)**. **KCR COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA-ME**, CNPJ Nº 09.251.627/0001-90, vencedora do **lote 04** com valor unitário de **R\$ 1.423,00 (mil quatrocentos e vinte e três reais)**. **C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP**, CNPJ Nº 14.568.575/0001-10, vencedora do **lote 01** com valor unitário de **R\$ 950,00 (novecentos e cinquenta reais)**; **lote 05** com valor unitário de **R\$ 945,00 (novecentos e quarenta e cinco reais)**; **lote 06** com valor unitário de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**. O **lote 03** restou DESERTO. Porto Velho/RO, 06 de maio de 2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**AVISO DE
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2014**

O Secretário Executivo da EMATER/RO torna público aos interessados que o **Pregão Eletrônico Nº 015/2014/CPLMS/EMATER/RO**, cujo objeto é **Aquisição de 06 (seis) tanques refrigeradores de leite, para atender as demandas das organizações sociais de agricultores de base familiar nos Territórios de Vale do Jamari e Central, com o objetivo de proporcionar agilidade nos trabalhos e contribuir no aumento e na melhoria da produção agropecuária, de acordo com Instrução Normativa nº 51 de 1/09/202, alterada pela IN nº 62 de 29/12/2011 do MAPA, e 53 de 16/08/2002 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Decreto Estadual nº 12.899/2007, foi ADJUDICADO E HOMOLOGADO**, para a seguinte empresa: **C.V MAQUINAS E IMPLEMENTOS - EPP**, CNPJ Nº 14.568.575/0001-10, vencedora da licitação com **valor unitário de R\$ 14.498,99** (quatorze mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos). **Totalizando a licitação em R\$ 86.993,94** (Oitenta e seis mil novecentos e noventa e três reais e noventa e quatro centavos). Porto Velho/RO, 06 de maio de 2014.

**LUIZ GOMES FURTADO
SECRETARIO EXECUTIVO
EMATER/RO**

**AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
A ASSOCIAÇÃO DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE RONDÔNIA - EMATER/RO**, através de sua Pregoeira, torna público, para o conhecimento dos interessados, que o **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N. 016/2014/CPLMS/EMATER/RO**, com valor estimado de R\$ 215.221,75 (duzentos e quinze mil, duzentos e vinte e um reais e quinze centavos), cujo objeto é o Registro de Preço para aquisição de Gêneros alimentícios perecíveis, para atender as necessidades dos Escritórios da EMATER-RO em todo o Estado de Rondônia, restou **DESERTO** pela segunda chamada. Porto Velho/RO, 06 de maio de 2014.

**Hemanuele Fabyana dos A. Ferro
Pregoeira - EMATER/RO**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO
Nº 001/2014/EMATER-RO**

CONTRATANTE: Associação de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia/EMATER-RO inscrita no CNPJ sob o nº 05.888.813/0001-83. **CONTRATADA:** OI S/A inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43.

Cláusula Primeira: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a inclusão de uma linha telefônica no Escritório Local da EMATER-RO, localizado na Avenida Olavo Pires, nº 1550, Centro, Município de Corumbiara/RO, para que as despesas com o serviço de telefonia fixa do supracitado Escritório Local sejam pagas através do Contrato Originário nº 001/2014.

Cláusula Segunda: ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato nº 001/2014, acostado às fls. 243-248 dos autos do Processo nº 368/2013/EMATER-RO. **Porto Velho-RO, 08 de abril de 2014.**

**Luiz Gomes Furtado
Secretário Executivo
EMATER-RO**

SOPH

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE
VAGAS NOS EMPREGOS DE NÍVEL SUPERIOR,
ENSINO MÉDIO/TÉCNICO E
ENSINO FUNDAMENTAL.**

**HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO Nº 001 -
SOPH, DE 20 DE JANEIRO DE 2014.**

O DIRETOR-PRESIDENTE DA SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA (SOPH), no uso de suas atribuições legais, contidas na Lei Estadual nº. 729, de 14 de Julho de 1997, e no Estatuto da SOPH, arts. 10, VIII, 12, VII, 26, IX, 30, caput, torna pública a Homologação do Resultado Final dos Empregos de Nível Fundamental de Auxiliar em Atividades Administrativas e Telefonista; Nível Médio/Técnico de Técnico em Segurança do Trabalho e Técnico em Operações Portuárias; Nível Superior para Administrador, Engenheiro Civil, Contador e Biólogo, referente Concurso Público para provimento de vagas nos empregos de Ensino Superior, Ensino Médio/Técnico e Ensino Fundamental que instituiu os empregos públicos da SOPH, disponível para consulta no site www.funab.org.

**Porto Velho, 08 de maio de 2014.
JOSÉ RIBAMAR DA CRUZ OLIVEIRA
Diretor Presidente da SOPH**

CMR

**Portaria nº 019/2014/GAB/CMR
Porto Velho - RO, 30 de Abril de 2014.**

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia S/A - CMR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a COMISSÃO responsável pelo recebimento do objeto do contrato (Combustível e derivados);

Art. 2º A Comissão de Recebimento do Objeto do Contrato de que trata o inciso I, alínea "b", do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, designada pelo ordenador de Despesa se responsabilizará pelo recebimento definitivo do objeto, mediante termo circunstanciado, assinado pela maioria de seus membros, após a vistoria que comprove a adequação do objeto aos termos contratuais e documentos comprobatórios, observado ainda o disposto no Art. 69 da mesma Lei, de modo a aferir o atendimento aos princípios da legalidade, finalidade, eficiência e economicidade.

Art. 3º São membros da comissão:

Élio Machado de Assis, CPF nº 162.041.662-04
Ronil Peron, CPF nº 487.736.971-68
Evandro Sodré Giroto, CPF nº 711.059.802-00

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se

**Moisés de Almeida Góes
Diretor Presidente - CMR**

Sec. de Est. do Desenv. Ambiental

PORTARIA N.º 073 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 16 de abril de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00385-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: SERGIO ROBERTO SOARES DA SILVA, Função: Ag.Ativ.Adm., CPF: 285.967.812-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 6.000,00 (Seis Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00099,00100, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	2.000,00
3390-39	4.000,00
TOTAL	6.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 30003022

PORTARIA N.º. 074 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 16 de abril de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2003, sendo o que consta no processo nº.1811-00383-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido ao Sr.º: ROMEU CALIXTO ROCHA, função: Assistente Técnico Ambiental, CPF: 421.718.572-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa : **3390-39, 3390-30**, para

fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00095/00096, e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 30 (Trinta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	4.000,00
TOTAL	5.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 30003022

PORTARIA N.º. 075 /GAB/SEDAM
Porto Velho - RO, 16 de abril de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2013, sendo o que consta no processo nº. 1811-00384-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Sr.ª: KATIA SATANA DE SÁ, função: Ass.Transporte de Gabinete, CPF: 817.848.052-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa: **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00097/00098 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferência comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.000,00
3390-39	1.000,00
TOTAL	2.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do
Desenvolvimento Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 30003022

Portaria nº 076 /GAB/SEDAM
Porto Velho, 29 de Abril de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS**, Ocupante do Cargo de Engenheiro Agrônomo, Matrícula nº. 300003022, lotado no Gabinete desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.09.2013 a 30.09.2013, referente ao exercício de 2013, a qual fica transferida 15 dias para serem gozadas no período de 12.05.2014 a 26.05.2013 e ficando 15 dias restantes para 01.08.2014 a 15.08.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA.PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária de Estado do
Desenvolvimento Ambiental
SEDAM

PORTARIA N.º 77/2014/GAB/SEDAM
Porto Velho, 02 de maio de 2014.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso I, Artigo 52, Decreto Estadual nº 14.143, de 18 de março de 2.009, e

Considerando o estabelecido na Lei da Política Estadual de Meio Ambiente nº 547, de 30 de dezembro de 1993, e o Decreto Estadual Regular 7.903, de 01 de julho de 1997;

Considerando a necessidade de atualizar a regulamentação da cobrança de taxa para o licenciamento ambiental das atividades de fabricação de artigos de madeira, na modalidade da indústria de marcenaria e beneficiamento;

Considerando que as referidas atividades podem ser classificadas como de baixo potencial poluidor;

Considerando que a maioria dos empreendimentos desta natureza, estabelecidos no Estado de Rondônia, são de pequeno porte;

RESOLVE:

Art. 1º - O artigo 3º, da Portaria 32/GAB/SEDAM, de 26 de março de 2009, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Não se enquadram nesta Portaria as atividades da modalidade da indústria de marcenaria e beneficiamento, cuja área útil seja superior a 2.500 m² (dois mil e quinhentos metros quadrados).

Art. 3º - O Anexo I, da Portaria nº 32/GAB/SEDAM, de 26 de março de 2009, passa a vigorar com a redação contida no Anexo Único, desta Portaria.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência,Publica-se e Cumpra-se
NANCI MARIA RODRIGUES DA SILVA
Secretária Estadual do
Desenvolvimento Ambiental

Anexo I da Portaria nº 077/2014/GAB/SEDAM

ÁREA ÚTIL DO EMPREENDIMENTO	LICENÇA PRÉVIA	LICENÇA DE INSTALAÇÃO	LICENÇA DE OPERAÇÃO
Até 500 m²	02 UPF/RO	03 UPF/RO	03 UPF/RO
501 à 1001 m²	03 UPF/RO	04 UPF/RO	04 UPF/RO
1001 à 1500 m²	04 UPF/RO	05 UPF/RO	05 UPF/RO
1501 a 2500 m²	05 UPF/RO	06 UPF/RO	06 UPF/RO

UPF/RO - Unidade Padrão Fiscal do Estado de Rondônia.

Portaria nº 078 /GAB/SEDAM Porto Velho, 30 de Abril de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias da servidora **ELLEN ARTEAGA DA SILVA TORRES**, Ocupante de Assessora Técnica Ambiental II, Matricula nº. 300104369, lotada na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico - CODEF desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.05.2014 a 06.05.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para 01.06.2014 a 05.06.2014.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

Portaria nº 079 /GAB/SEDAM Porto Velho, 30 de Abril de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009, conforme requerimento do servidor.

RESOLVE:

Art. 1º - REMARCAR, o gozo de Férias do servidor **FLAVIO AUGUSTO TIELLET**, Ocupante do Cargo de Coordenador Especial de Desenvolvimento Florestal e Faunístico, Matricula nº. 300124332, lotado na Coordenadoria de Desenvolvimento Florestal e Faunístico - CODEF desta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Ambiental – SEDAM, do período de 01.04.2014 a 30.04.2014, referente ao exercício de 2014, a qual fica transferida para uma data oportuna.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

PORTARIA N.º. 080 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 25 de abril de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 1851 de 29.12.2013, sendo o que consta no processo nº. 1811-00419-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Srª: SUELMA VIERA SILVA, função: Coordenadora do Erga de Buritis, CPF: 341.324.492-20, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), para atender as despesas, com materiais de consumo e serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa: **3390-39, 3390-30**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00111/00112 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-30	1.200,00
3390-39	800,00
TOTAL	2.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 30003022

PORTARIA N.º. 081 /GAB/SEDAM Porto Velho - RO, 25 de abril de 2014.

O Secretário de Estado do Desenvolvimento Ambiental, no uso das atribuições legais que lhe confere o Artigo nº 38 do Decreto nº 8982, de 31 de Janeiro de 2000, combinado com o artigo 1º do Decreto 10851 de 29.12.2013, sendo o que consta no processo nº. 1811-00413-00/2014.

RESOLVE:

Art.1º - Fica concedido a Srª: MARIADORALICE DA SILVA BINDI DE CASTRO, função: BIOLOGA, CPF: 315.861.742-34, um crédito em regime de adiantamento na importância de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para atender as despesas, com serviços de Terceiros Pessoa jurídica, ocorrendo despesa por conta do orçamento do corrente exercício, Projeto Atividade, 2709, **FONTE-0205- FEPRAM**, Elementos de Despesa: **3390-39**, para fins mencionados nas Notas de Empenho nºs00108 e **Plano de Aplicação**.

Art. 2º - O prazo de aplicação do adiantamento de que trata o artigo precedente, será de 60 (Sessenta), a contar da data do **Deposito da Ordem Bancária – OB**, e o prazo para prestação de contas será de 05 (cinco) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

Art. 3º - Ao responsável pela aplicação do adiantamento, caberá fazer pessoalmente a sua comprovação na forma estabelecida nas normas do **DECRETO N 10851 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003**.

Art. 4º - O serviço de Contabilidade da Controladoria Geral do Estado efetuará os registros competentes a caracterização da responsabilidade do agente e o Controle Interno/SEDAM fará as conferências comprobatórias da aplicação do adiantamento conforme Resolução 06/2011/CGE.

ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
3390-39	8.000,00
TOTAL	8.000,00

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
Secretário Adjunto de Estado do Desenvolvimento
Ambiental – SEDAM/RO
Matrícula: 30003022

Portaria nº 085 /GAB/SEDAM Porto Velho, 30 de Abril de 2014.

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL**, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Artigo 52, I do Decreto nº 14143, de 18 de março de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Excluir, a partir de 23.04.2014, da Portaria nº 138/GAB/SEDAM, de 27 de Junho de 2013, a servidora MARIA LUCIA DOS SANTOS PEREIRA, Contadora, matrícula nº 300006978, que designou para compor a Comissão de levantamento de pendências junto ao SIAFEM e localização dos Processos/FEPRAM.

Dê-se ciência. Publica-se e Cumpra-se
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA DOS SANTOS
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 38/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **JBS.S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº 02.916.265/0037-70, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrâneas por meio de poço tubular referente à atividade – **frigorífico, abate de bovinos e preparação de carne e**

subprodutos, conforme processo nº. 1026/0591/1997, com as seguintes características:

I – ponto de captação-poço 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°13'48,50" Sul e Longitude 60°10'11,70" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 65 m³/h, durante 21h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 27.300 m³/mês.

II – ponto de captação-poço 2

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'42,80" Sul e Longitude 60°10'14,10"Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 65 m³/h, durante 21h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 27.300 m³/mês.

III – ponto de captação-poço 3

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'44,80" Sul e Longitude 60°10'12,80"Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 85 m³/h, durante 21h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 35.700 m³/mês.

IV- ponto de captação-poço 4

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 12°43'39,50" Sul e Longitude 60°10'11,50" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 90 m³/h, durante 20h/dia, 20 dias /mês, perfazendo um volume de 36.000 m³/mês.
a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: Conjunto habitacional/residencial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 27 de março de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 39/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Frigorífico de Suínos Viçosa LTDA-ME**, inscrita no CNPJ, sob o nº 13.399.387/0002-23, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de águas subterrânea por meio de poços tubulares referente à atividade – **frigorífico de abate de suínos**, conforme processo nº. 1801/1656/2012, com as seguintes características:

I – ponto de captação-poço 1

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°50'34" Sul e Longitude 63° 52'24" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 3 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês.

II – ponto de captação-poço 2

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°50'38" Sul e Longitude 63° 52'16" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 3 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 624 m³/mês.

III – ponto de captação-poço 3

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°50'38" Sul e Longitude 63° 52'14" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 5 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês.

IV- ponto de captação-poço 4

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°50'39" Sul e Longitude 63° 52'18" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 4 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 832 m³/mês.

V – ponto de captação-poço 5

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°50'44" Sul e Longitude 63° 52'24" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 8 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.664 m³/mês.

VI – ponto de captação-poço 6

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°50'45" Sul e Longitude 63° 52'23" Oeste; e
b) Vazão média diária de captação 6 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.248 m³/mês.

VII- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Uso Direto
b) Finalidade: Uso Industrial
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 1 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 40/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S/A - CAERD**, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.914.254/0001-39, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes, referente à atividade– **captação, tratamento e distribuição de águas**, conforme processo nº. 1801/3621/2014, com as seguintes características:

I – pontos de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude10°44'48,32" Sul e Longitude 62°13'19,81"Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento de efluentes: 284,976 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 205.182,72 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluentes
b) Finalidade: Uso doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO),7 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 41/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S/A - CAERD**, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.914.254/0001-39, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes, referente à atividade– **captação, tratamento e distribuição de águas**, conforme processo nº. 1801/3620/2014, com as seguintes características:

I – pontos de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude13°07'07,64" Sul e Longitude 60°33'39,99"Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento de efluentes: 169,524 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 122.057,28 m³/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluentes
b) Finalidade: Uso doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO),7 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 42/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S/A - CAERD**, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.914.254/0001-39, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes, referente à atividade– **captação, tratamento e distribuição de águas**, conforme processo nº. 1801/4019/2014, com as seguintes características:

I – pontos de lançamento

- a) Coordenadas geográficas:Latitude10°50'24,05" Sul e Longitude 61°54'12,69"Oeste; e
b) Vazão média diária de lançamento de efluentes: 1750,36 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.238.941,44/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluentes
b) Finalidade: Uso doméstico
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO),7 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 43/2014**TERMO DE OUTORGA – Nº. 46/2014**

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Companhia de Águas e Esgotos de Rondônia S/A - CAERD**, inscrita no CNPJ, sob o nº 05.914.254/0001-39, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes, referente à atividade – **captação, tratamento e distribuição de águas**, conforme processo nº. 1801/2335/2011, com as seguintes características:

I – pontos de lançamento

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°25'39,94" Sul e Longitude 62°26'13,00" Oeste; e
- b) Vazão média diária de lançamento de efluentes: 626,652 m³/h, durante 24h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 451.189,44/mês.

II - Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Lançamento de efluentes
- b) Finalidade: Uso doméstico
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 14 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 44/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Diogo Costa Nunes**, inscrito no CPF, sob o nº 667.407.202-82, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/1208/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°38'36,60" Sul e Longitude 61°37'29,20," Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 48m³/h, durante 8/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 11.520 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: Irrigação
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 45/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Sylvio Antunes Netto**, inscrito no CPF, sob o nº 457.277.912-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/5399/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°03'56,60" Sul e Longitude 63°15'59,20" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 1,2452 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 896,562 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Flammarion Furtado de Medeiros**, inscrito no CPF, sob o nº 496.082.589-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/5299/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°08'50,78" Sul e Longitude 63°50'47,28" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 1,9580 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.409,76 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
- b) Finalidade: piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 47/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Omar Mittang**, inscrito no CPF, sob o nº 111.043.251-87, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/2290/2006, com as seguintes características:

I – Ponto de captação-01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°58'35,87" Sul e Longitude 62°45'06,45" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 150m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 108.000 m³/mês.

II – Ponto de captação-02

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°58'35,87" Sul e Longitude 62°45'06,45" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 200m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 144.000 m³/mês.

III – Ponto de lançamento-01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°58'35,87" Sul e Longitude 62°45'06,45" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 147m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 105,840 m³/mês.

IV – Ponto de lançamento-02

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°58'35,87" Sul e Longitude 62°45'06,45" Oeste; e
- b) Vazão média diária de captação: 196m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 141.120 m³/mês

V- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso/lançamentos de efluentes
- b) Finalidade: piscicultura
- c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 48/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Chales Volban Pozzebon**, inscrito no CPF, sob o nº 408.932.192-15, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0484/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 09°03'24,76" Sul e Longitude 62°39'32,52" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 37 m³/h, durante 6/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 3.330 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 49/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Ricardo Sousa Rodrigues**, inscrito no CPF, sob o n.º 043.196.966-38, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/698/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 9°03'25,21" Sul e Longitude 62°50'27,68" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 37 m³/h, durante 6/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 3.330 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 50/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Elifas Dias Arcaño**, inscrito no CPF, sob o n.º 2063.081.202-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura** conforme processo nº. 1801/3533/2008, com as seguintes características:

I – Ponto de captação-01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°15'34,27" Sul e Longitude 62°44'44,91" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 158,80 m³/h, durante 8/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 18.336 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 22 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 51/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Direcional TSC Rio Madeira Empreendimento Imobiliários LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o n.º 09.578.514/0001-01, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **conjunto habitacional**, conforme processo nº. 1801/1079/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°43'43,23" Sul e Longitude 63°52'31,06" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento: 15,58 m³/h, durante 24/h, 30 dias /mês,

perfazendo um volume de 11.217,60 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente

b) Finalidade: Uso doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 23 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 52/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Canaã Indústria de Laticínios LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 15.828.064/0011-24, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular referente a atividade – **laticínios**, conforme processo nº. 1026/0677/1993, com as seguintes características:

I – pontos de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°26'30" Sul e Longitude 61°28'53" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 6,40 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias / mês, perfazendo um volume de 1.331,20 m³/mês.

II - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Uso Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 53/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Canaã Indústria de Laticínios LTDA**, inscrita no CNPJ, sob o nº 15.828.064/0001-52, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular referente a atividade – **laticínios**, conforme processo nº. 1026/0239/1994, com as seguintes características:

I – pontos de captação-01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°55'53" Sul e Longitude 61°55'25" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 5m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês

II – pontos de captação-02

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°55'47" Sul e Longitude 61°55'37" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 5 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês

III – pontos de captação-03

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°55'47" Sul e Longitude 61°55'44" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 5 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês

IV– pontos de captação-04

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°55'59" Sul e Longitude 61°55'40" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação 5 m³/h, durante 8h/dia, 26 dias /mês, perfazendo um volume de 1.040 m³/mês

V - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Uso Direto

b) Finalidade: Uso Industrial

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 24 de janeiro de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 54/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a a **Alphaville Urbanismo S/A**, inscrita no CNPJ, sob o nº 00.446918/0016-45, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular referente a atividade – **loteamento urbano**, conforme processo nº. 1801/4786/2013, com as seguintes características:

I – pontos de captação-01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'53" Sul e Longitude 63°49'56" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento de efluentes: 6,48 m³/h, durante 13h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 2.547,21/mês.

II – pontos de captação-02

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°49'58" Sul e Longitude 63°49'44,70" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento de efluentes: 13,44 m³/h, durante 13h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 6.021,60/mês.

III – pontos de captação-03

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°48'28,47" Sul e Longitude 63°49'27,17" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento de efluentes: 18,09 m³/h, durante 13h/dia, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 7.055,10/mês.

IV - Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 55/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Construtora Centro Minas LTDA.**, inscrita no CNPJ, sob o nº 23.998.438/0001-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para lançamento de efluentes referente à atividade – **loteamento residencial** conforme processo nº. 1801/5550/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de lançamento

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°43'52,11" Sul e Longitude 63°48'08,78" Oeste; e

b) Vazão média diária de lançamento: 620,76 m³/h, durante 24h, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 18.622,80 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: lançamento de efluente

b) Finalidade: Uso doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 56/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Construtora Centro Minas LTDA.**, inscrita no CNPJ, sob o nº 23.998.438/0001-06, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água subterrânea, por meio de poço tubular, referente à atividade – **loteamento residencial** conforme processo nº. 1801/5550/2013, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 08°43'54,86" Sul e Longitude 63°48'34,16" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 15 m³/h, durante 24h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 1.560 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: Uso doméstico

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 57/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Eron Nilton Maulaes**, inscrito no CPF, sob o nº 476.516.109-97, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura**, conforme processo nº. 1801/0355/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 10°08'32,82" Sul e Longitude 63°14'10,03" Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 172,80 m³/h, durante 6h, 15 dias / mês, perfazendo um volume de 3.330 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 58/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a a **Álvaro Abreu Ribeiro**, inscrito no CPF, sob o nº 061.685.738-10, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **irrigação**, conforme processo nº. 1801/1252/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação

a) Coordenadas geográficas: Latitude 13°01'25,06" Sul e Longitude 61°16'44,80," Oeste.; e

b) Vazão média diária de captação: 4.906,40 m³/h, durante 8h, 20 dias / mês, perfazendo um volume de 785.024 m³/mês.

II- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: irrigação

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 59/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Wilson Santos da Silva**, inscrito no CPF, sob o nº 255.053.271-680, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial e lançamento de efluentes referente à atividade – **piscicultura** conforme processo nº. 1801/3585/2012, com as seguintes características:

I – Ponto de captação-01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°08'52,03" Sul e Longitude 62°44'45,50," Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 172,80 m³/h, durante 24h, 30 dias / mês, perfazendo um volume de 36.000 m³/mês.

II – Ponto de captação-02

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°08'52,40" Sul e Longitude 62°44'45,45," Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 50m³/h, durante 24h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 72.000 m³/mês.

III – Ponto de lançamento -01

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°08'52,03" Sul e Longitude 62°44'45,50," Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 49m³/h, durante 24h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 35.280 m³/mês.

IV- Ponto de lançamento-02

a) Coordenadas geográficas: Latitude 11°08'52,40" Sul e Longitude 62°44'45,45," Oeste; e

b) Vazão média diária de captação: 98 m³/h, durante 24h, 30 dias /mês, perfazendo um volume de 70.560 m³/mês.

V- Condições da Outorga

a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso

b) Finalidade: piscicultura

c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 25 de abril de 2014.

José Trajano dos Santos Francisco de Sales Oliveira dos Santos
COORDENADOR SECRETÁRIO ADJUNTO

TERMO DE OUTORGA – Nº. 60/2014

A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental, por meio da Coordenadoria de Recursos Minerais, em cumprimento à Lei Complementar nº. 255, de 25 de janeiro de 2002, torna público que outorgou a **Pedro Luiz Scheirbak**, inscrito no CPF, sob o n.º 427.967.929-00, o Direito de Uso de Recursos Hídricos para captação de água superficial referente à atividade – **piscicultura** conforme processo nº. 1801/0038/2014, com as seguintes características:

I – Ponto de captação-01

- a) Coordenadas geográficas: Latitude 13°24'31,72" Sul e Longitude 60°47'07,90" Oeste e Latitude 13°24'332,34" Sul e Longitude 60°47'24,30" Oeste ; e
b) Vazão média diária de captação: 146,80 m³/h, durante 8/h, 15 dias /mês, perfazendo um volume de 17.616 m³/mês.

II- Condições da Outorga

- a) Modalidade da Outorga: Direito de Uso
b) Finalidade: piscicultura
c) Vigência da Outorga: 05(cinco) anos

Porto Velho (RO), 2 de maio de 2014.

José Trajano dos Santos
COORDENADOR

Francisco de Sales Oliveira dos Santos
SECRETÁRIO ADJUNTO

DEPARTAMENTO DE ESTRADA DE RODAGEM

Portaria nº 225/GAB/DER-RO Em:02/04/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Madson Pereira das Neves cadastro nº. **300003079**, CPF nº **220.598.222.20** ocupante do cargo de Aux. Ativ.Administrativa/ sede suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152087**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00286 2014ne00287** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.706/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valores Valor (R\$)
Programação	2087	33.90.39	1.000,00
0412210152087	2087	33.90.30	3.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 238/GAB/DER/RO Em: 08/04/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Eduardo José de Lima cadastro nº. **300121336** CPF nº **498.932.202.97** ocupante do cargo de Residente /RR Cacoal suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00293**, e 2014ne00294 Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.765/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valores Valor (R\$)
Programação	2935	33.90.30	2.500,00
0412210152935	2935	33.90.39	1.500,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Diretor Operacional /DER-RO

Portaria nº 239/GAB/DER/RO Em: 08/04/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a José Soares de Carvalho cadastro nº. **300029557** CPF nº **327.032.102.30**, ocupante do cargo de Residente RR/ Porto Velho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00291**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.766/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valores Valor (R\$)
Programação	2935	33.90.39	4.000,00
0412210152935			4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

José Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER-RO

Portaria nº 257 /GAB/DER/RO Em:22/04/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Ricelli de Praga Cordeiro Viana cadastro nº. **300127356**, CPF nº **663.912.532.34**, ocupante do cargo de Residente /RR Machadinho suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00320 2014ne00321**, e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.859/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valores Valor (R\$)
Programação	2935	33.90.30	1.000,00
0412210152935	2935	33.90.39	3.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

José Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº258 /GAB/DER/RO Em:22/04/2014

- O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 03.04.2014, publicado no DOE nº 2432 de 03.04.2014, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Ademir Brasil Crivelli cadastro nº.300121495, CPF nº 078.792.102.53, ocupante do cargo de Residente/RR de Pimenta Bueno suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00319** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420. 860/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valores Valor (R\$)
Programação	2935	33.90.30	4.000,00
0412210152935			4.000,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

José Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

Portaria nº 259 /GAB/DER/RO Em:22/04/2014

O Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes- DER-RO, no uso das atribuições legais que lhe confere a lei complementar nº 224 de 04.04.2000 e Decreto de 01.01.2011, publicado no DOE nº 1646 de 03.01.2011, considerando a lei complementar nº 335 de 01.02.2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido a Marcelo Jose Burgel, cadastro nº. **300104994** CPF nº **745.059.632.68**, ocupante do cargo de Residente /RR Alvorada do Oeste, suprimento de fundo com função de Adiantamento na importância de **R\$ 4.000,00(Quatro mil reais)**, correndo as despesas por conta do orçamento do corrente exercício Programação **0412210152935**, para atendimento dos mencionados na (s) nota (s) de Empenho (s) **2014ne00322, e 2014ne00323** e Plano de Aplicação anexo I, Processo nº. **1420.861/2014**

Recursos	Projeto/Atividade	Elementode despesa	Valores Valor (R\$)
Programação	2935	33.90.39	2.500,00
0412210152935			1.500,00
0412210152935	2935	33.90.30	1.500,00
Total			4.000,00

Artigo 2º- O prazo para aplicação do Suprimento de que trata esta Portaria, será de trinta dias para aplicação e cinco dias úteis para comprovação., obedecendo às disposições do Decreto nº10851, de 29 de dezembro de 2003.

Artigo 3º - Ao responsável pela aplicação do Suprimento caberá fazer pessoalmente, a sua comprovação na forma estabelecida no Decreto acima mencionado.

Artigo 4º - A Gerência de Controle Interno do DER/RO efetuará as conferências da documentação comprobatória da aplicação

Jose Eduardo Guidi
Diretor Operacional/DER/RO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2014/CPLO/SUPEL-RO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes-DER-RO, torna público aos interessados, que a Concorrência Pública nº 005/14/CPLO/SUPEL/RO, referente ao processo administrativo nº 1420.00057-00/14/DER-RO, cujo objeto é: Construção do Parque do Bosque, incluindo requalificação ambiental, urbanística, paisagística, aperfeiçoamento do sistema de macrodrenagem e instalação de equipamentos comunitários com área total de intervenção de 53.058,96m², no município de Ouro Preto/RO. Foi homologada e adjudicada, com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal 8.666/93, em favor da empresa: **ENGERON CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP**, com proposta no valor total de R\$ 3.813.954,49 (Três milhões, oitocentos e treze mil, novecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Porto Velho/RO, 07 de maio de 2014.

Eng.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/RO

AVISO DE ADESAO (CARONA) A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA SRP Nº 109/2013/TRE-RO

O Presidente do Fundo de Infraestrutura de Transportes e Habitação/ FITHA, no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados, que como "carona" ADERIU A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 109/2013/TER-RO, relativo ao PREGÃO ELETRÔNICO-SRP Nº. 046/2013 do Tribunal Regional Eleitoral de Rondônia, para aquisição de 10 (dez) veículos tipo pick-up para atender as necessidades do FITHA/DER-RO, amparado pelo § 1º, do art. 22º, do Decreto nº 7892/2013, que regulamenta o § 2º do sistema de registro de preços, previsto no art. 15, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, conforme documentos que instruem o Processo Administrativo nº 01.1411.00109-00/2014, foi HOMOLOGADO com base nos termos do Parágrafo Único do Artigo 61 da Lei 8.666/93, em favor da empresa MMC AUTOMOTORES DO BRASIL LTDA vencedora do item 01, no valor total de R\$ 1.028.000,00 (Hum Milhão e Vinte e Oito Mil Reais). Porto Velho, (RO), 06 de Maio de 2014. Publique-se no Diário Oficial do Estado.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente do FITHA-Substituto

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Presidente do FITHA – FUNDO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO, torna público aos interessados, que de acordo com a Pregão Eletrônico 141/2013/SUPEL/RO, Ata de Registro de Preços nº 184/2013/SUPEL e com base no Art. 43, Inciso VI, da Lei Federal nº 8.666/93 e Art. 4º Inciso XXII da Lei 10.520/02, foi homologada em favor da empresa **MP TUBOS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA-ME**, vencedora dos itens 01,02,03,04,05,06,07,08,09,10,11,12,13,14,15,16,17,18,19,20,21,22,23,24,25,26,27,28,29,30, 231,32,33,34,35,36,37,38,39 e 40, no valor total de R\$ 1.801.172,50 (Um milhão oitocentos e um mil, cento e setenta e dois reais e cinquenta centavos), cujo objeto: Aquisição de tubos de concreto, para atender as residências deste DER-RO, formalizado pelo Processo Administrativo nº. 01.1411.00112.000/2014. Porto Velho, 07 de maio de 2014.

Engº UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente FITHA/RO

AVISO HOMOLOGAÇÃO

O Diretor Operacional do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER torna público aos interessados, segundo os termos do Art. 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 07/2014, Pregão Eletrônico nº 003/2014, com o objetivo Aquisição de Material de Informática, nos autos do Processo Administrativo nº 01.1420.0835-001/2014, foi homologada em favor da empresa **LIFE TECH INFORMATICA LTDA EPP**, vencedora dos itens nº.001,002,003,004 e 005, no valor total de **R\$ 84.129,20** (Oitenta e quatro mil cento e vinte e nove reais e vinte centavos). Porto Velho, 02 de Maio de 2014.

JOSE EDUARDO GUIDI
Diretor Operacional/DER/RO

EXT. Nº 085 DO CONTRATO Nº 029/2014/GJ/DER-RO
CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **JOÃO BATISTA ALVES.**

DO OBJETO: Contratação de aluguel de Imóvel que irá servir para almoxarifado, arquivo e patrimônio deste DER em Porto Velho, deverá conter no mínimo as seguintes especificações: Imóvel com área construída com capacidade para instalação de almoxarifado, arquivo e patrimônio, tendo no mínimo 950 m² para locação pelo período mínimo de 01 (um) ano.

DO PRAZO: O prazo de locação ajustado entre as partes será de **01 (um) ano**, com vigência a partir da assinatura deste **CONTRATO**, podendo ser prorrogado mediante novo acordo quanto ao período, através de aditivo firmado pelas partes.

DO VALOR: O valor total do **CONTRATO** é de **R\$ 240.000,00** (duzentos e quarenta mil reais), sendo valor empenhado de **R\$ 29.000,00** (vinte e nove mil reais) e o valor a empenhar de **R\$ 211.000,00** (duzentos e onze mil reais) será empenhado no decorrer do exercício de 2014, a ser depositado em conta corrente em nome do **LOCADOR**.

PROCESSO: 01-1420-00374-0001/2014.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **GLARDIS TERESINHA GASSEN MARTINS** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER – DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

ERRATA

CONTRATO Nº. 029/14/GJ/DER-RO

Processo: 01.1420.00374-0001/2014

Locador: JOÃO BATISTA ALVES.

ONDE SE LÊ:

CONTRATO Nº. 029/GJ/DER-RO DE LOCAÇÃO

LEIA-SE:

CONTRATO Nº. 029/2014/GJ/DER-RO DE LOCAÇÃO.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 086 DO CONTRATO Nº 030/2014/GJ/DER-RO

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DE RONDONIA/DER-RO e **LAVRITA ENGENHARIA CONSULTORIA E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.**

DO OBJETO: aquisição de 02 (dois) Carros Conta Incêndio de Aeródromo – CCI da categoria Ataque Principal AP-2, constantes no Termo de Referência (fls. 06/08), através da Ata de Registro de Preços nº. 2/SAC-PR/2013, para atender as necessidades dos Aeroportos *Capital do Café* de Cacoal (RO), e *José Coletto* de Ji-Paraná (RO), ambos de responsabilidade do DER-RO.

DO VALOR: O valor do presente **CONTRATO** é de **R\$ 3.179.700,00** (três milhões, cento e setenta e nove mil e setecentos reais), sendo **R\$ 3.020.715,00** (três milhões, vinte mil e setecentos e quinze reais) de **RECURSOS FEDERAIS** conveniados, e **R\$ 158.985,00** (cento e cinquenta e oito mil, novecentos e oitenta e cinco reais) de **CONTRAPARTIDA**.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONTRATO** será de **12 (doze) meses**, contados a partir

da data de assinatura do Instrumento Contratual.
PROCESSO: 01-1420-00154-01/2014.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Operacional do DER-RO; **WILSON MOLINA RIBAS** – Sócio Administrador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER-DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 087 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 061/2013/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 06/06/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **J. F. BARBOSA & SILVA LTD-ME.**

OBJETO: A execução de serviços de instalação de iluminação pública nos trevos das rodovias estaduais ao longo da BR-364, em vários municípios do Estado de Rondônia, conforme Anexo I (fls. 1238) discriminada no Edital da Tomada de Preços nº. 004/13/CPLO/SUPEL-RO.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 061/13/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-01559/2012.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **FRANCISCO DAS CHAGAS BRAGA DE OLIVEIRA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 088 DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 009/11/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 17/03/11

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **BRASIL TELECOM S/A.**

OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de engenharia de telecomunicações provendo serviço de instalação de fibra óptica e fornecimento de link de internet dedicado com 100% de banca garantida na Velocidade de 2 Mbps com CPE incluso, conforme Termo de Referência e Condições em anexo.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº 009/11/GJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00034/2011.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO** e **ANTONIO NELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Procuradores da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial III/ DER-DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 089 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 034/12/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 13/04/13.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **BRASIL TELECOM S/A.**

OBJETO: Contratação de empresa em prestação dos serviços de engenharia de telecomunicações provendo serviço de instalação de fibra óptica e fornecimento de link de internet dedicado com 100% de banca garantida na Velocidade de 4 Mbps com CPE incluso, pelo período de 12 (doze) meses, a pedido do Departamento de Estrada de

Rodagem e Transporte – DER, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE, conforme Edital e Condições em anexo.

DO PREÇOS: Adita-se o **CONTRATO** originário, no valor de **R\$ 51.398,40** (cinquenta e um mil, trezentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), para cobertura do pagamento da prorrogação do mesmo pelo período de 12 (doze) meses. As despesas para cobertura da prorrogação, correrão à conta dos recursos consignados no orçamento do DER/RO, na seguinte programação: Programa de Trabalho – 041.221.0152.0870000, Natureza da Despesa – 33.90.39, Fonte 0100, Conforme Nota de Empenho 2014NE00249, às fls. 545 dos autos.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONTRATO Nº. 034/12/GJ/DER-RO**, por mais **12** (doze) meses contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-00391-0002/2011.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **MARIA ZENAIDE DE CARVALHO** e **ANTONIO NELSON NASCIMENTO DE OLIVEIRA** – Procuradores da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 090 DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 079/13/GJ/DER-RO.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM e **TÉCNICA RONDONIA DE LTDA**

OBJETO: Construção de Ponte em Estrutura de Concreto Pré-Moldado Protendido sobre o Rio Machadinho, Rodovia RO-205 trecho: Machadinho d'Oeste/Divisa RO-MT, Km 2,00 com extensão de 90,0 m no município de Machadinho d' Oeste, discriminada no presente Edital.

DO VALOR: adita-se a importância de **R\$ 297.773,42** (duzentos e noventa e sete mil, setecentos e setenta e três reais e quarenta e dois centavos), passando o referido valor contratual de **R\$ 2.341.279,10** (dois milhões, trezentos e quarenta e um mil, duzentos e setenta e nove reais e dez centavos), para **R\$ 2.639.052,52** (dois milhões, seiscentos e trinta e nove mil, cinquenta e dois reais e cinquenta e dois centavos), correspondendo a um acréscimo de 12,72% (três vírgula sessenta e dois por cento) sobre o valor original do **CONTRATO**.

PROCESSO: 01-1420-01319-0001/2013.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **EDUARDO BARBOZA NETTO** – Sócio da Contratada.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 091 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 010/13/GJ/DER-RO, FIRMADA EM 14/03/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO (PREÇO): Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de R\$ 4.306.985,53 (quatro milhões, trezentos e seis mil, novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos) foi medido o valor R\$ 4.176.347,56 (quatro milhões, cento e setenta e seis mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos), restando um saldo cujo valor é de R\$ 130.637,97 (cento e

trinta mil, seiscentos e trinta e sete reais e noventa e sete centavos), que deverá ser cancelado, conforme Despacho da Gerência Financeira às fls. 1670. Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº. 2013NE01119, de 31.12.2013, às fls. 1669.

PROCESSO: 01-1420-03815/2012.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FATIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER – DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 092 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 042/13/GJ/DER-RO, FIRMADA EM 22/04/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **RONDÔNIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA.**

DO OBJETO (PREÇO): Deu-se a este CONTRATO, inicialmente o valor de R\$ 4.463.146,00 (quatro milhões, quatrocentos e sessenta e três mil e cento e quarenta e seis reais) foi medido o valor R\$ 4.370.217,06 (quatro milhões, trezentos e setenta mil e duzentos e dezessete reais e seis centavos), restando um saldo no valor de R\$ 92.928,94 (noventa e dois mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e quatro centavos), que deverá ser cancelado, conforme Despacho da Gerência Financeira às fls. 1785. Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº. 2013NE01111, de 31.12.2013, às fls. 1784.

PROCESSO: 01-1420-03816/2012.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **ANIZIO RODRIGUES DE CARVALHO** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FATIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER – DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 093 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 004/13/GJ/DER-RO, FIRMADA EM 07/02/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA.**

DO OBJETO (PREÇO): Deu-se a este CONTRATO, inicialmente o valor de R\$ 92.776,15 (noventa e dois mil, setecentos e setenta e seis reais e quinze centavos) sendo medido e faturado o valor de R\$ 75.556,63 (setenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e três centavos), restando um saldo no valor de R\$ 17.219,52 (dezessete mil, duzentos e dezenove reais e cinquenta e dois centavos), cujo saldo de empenho deverá ser cancelado, conforme Despacho da Gerência Financeira às fls. 604. Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº. 2013NE01104, de 31.12.2013, às fls. 603.

PROCESSO: 01-1420-032975/2012.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FATIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER – DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 094 DO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 043/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Contrato, referente às despesas decorrentes do **CONTRATO Nº. 043/13/GJ/DER-RO** são provenientes de recursos consignados no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa passa a correr à conta da seguinte programação:

R\$ 8.078,56 (oito mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Evento 400091, Programa de Trabalho – 267.821.2491.3060000 – Fonte: 0100 - Natureza de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº. 2014NE00277/DER-RO de 31.03.2014, as fls. 809.

R\$ 8.078,56 (oito mil, setenta e oito reais e cinquenta e seis centavos), Evento – 400093 - Programa de Trabalho – 267.821.2491.3060000, Fonte – 0100, Natureza da Despesa – 44.90.51, Licitação – Convite - Modalidade – 05 Global, conforme Nota de Empenho Anulação nº. 2013NE01038/DER-RO, de 31/12/2013 fls. 810.

PROCESSO: 01-1420.03687-00/2012.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FATIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER – DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 095 DO TERMO RE-RATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 089/13/GJ/DER-RO.

ADITANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **MAX SILVA LOPES CONSTRUÇÕES LTDA – EPP**

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Contrato, referente às despesas decorrentes do **CONTRATO Nº. 089/13/GJ/DER-RO** são provenientes de recursos consignados

no orçamento do **DER-RO**, cuja despesa passa a correr à conta da seguinte programação:

R\$ 133.712,29 (cento e trinta e três mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos), Evento 400091, Programa de Trabalho – 267.821.249.13860000 – Fonte: 0100 - Natureza de Despesa 44.90.51, Licitação: Tomada de Preços – Modalidade: 05 - Global, conforme Nota de Empenho nº. 2014NE00273/DER-RO de 26.03.2014, as fls. 473.

R\$ 133.712,29 (cento e trinta e três mil, setecentos e doze reais e vinte e nove centavos), Evento – 400093 - Programa de Trabalho – 267.821.249.13860000, Fonte – 0100, Natureza da Despesa – 44.90.51, Licitação – Tomada de Preços - Modalidade – 05 Global, conforme Nota de Empenho Anulação nº. 2013NE01136/DER-RO, de 31/12/2013 fls. 474.

PROCESSO: 01-1420-01285/2013.

ASSINAM: **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER-RO; **DIRCEU HOFFMANN** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FATIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER – DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 096 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 035/13/GJ/DER-RO, FIRMADA EM 15/04/2013.

CONTRATANTES: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO e **E. J. CONSTRUTORA LTDA – EPP.**

DO OBJETO (PREÇO): Deu-se a este CONTRATO, inicialmente o valor de R\$ 1.797.276,57 (hum milhão, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e cinquenta e sete centavos) e mais 1º Termo Aditivo com supressão de R\$ 52,41 (cinquenta e dois reais e quarenta e um centavos), totalizando R\$ 1.797.224,16 (hum milhão, setecentos e noventa e sete mil, duzentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos) sendo medido e faturado o valor de R\$ 1.776.390,33 (hum milhão, setecentos e setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e trinta e três centavos), restando um saldo no valor de R\$ 20.833,83 (vinte mil, oitocentos e trinta e três reais e oitenta e três centavos), referentes a serviços não realizados do Contrato e cujo saldo de empenho deverá ser cancelado, conforme Despacho da Gerência Financeira às fls. 1745. Em face disso, rescinde-se, através do presente, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº. 2013NE01131, de 31.12.2013, às fls. 1744, consoantes nos autos.

PROCESSO: 01-1420-03314-0004/2012.

ASSINAM: **ENG.º JOSÉ EDUARDO GUIDI** – Diretor Operacional do DER-RO; **SIDNEI BERTOLI MORENO** – Procurador da Contratada.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 097 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 008/12/GJ/DER-RO, FIRMADO EM 18/05/12.

ADITANTES: ESTADO DE RONDÔNIA; MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO; COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDONIA-DER-RO

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Convênio, Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 008/12/GJ/DER-RO**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1420-02187-01/2012.

ASSINAM: **CONFUCIO AIRES MOURA** – Governador; **UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral/DER-RO; **JAIR MIOTTO JUNIOR** – Prefeito Municipal; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER-DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES

Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº. 098 DO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER E RIMA-RIO MADEIRA AEROTÁXI LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: concessão para uso, pelo particular, de área útil no aeroporto do Município de Cacoal, destinadas única e exclusivamente para realização de *Check-in/Check-out*, medindo **2,86m** (dois vírgula oitenta e seis metros) por **3,87m** (três vírgula oitenta e sete metros), no total de **11,07 m²** (onze vírgula zero sete metros quadrados); e *loja* medindo **2,92m** (dois vírgula noventa e dois metros) por **2,82m** (dois vírgula oitenta e dois metros), no total de **8,23m²** (oito vírgula vinte e três metros quadrados), totalizando **19,30m²**

(dezenove vírgula trinta metros quadrados) a área a ser utilizada pela **CONCESSIONÁRIA**.

DO PRAZO: O prazo da concessão será de 01 (um) ano, com início em 07 (sete) de abril de 2014 (dois mil e quatorze) e término em 06 (seis) de abril de 2015 (dois mil e quinze), data em que a **CONCESSIONÁRIA** restituirá as áreas com todas as suas obrigações devidamente quitadas, independente de qualquer aviso ou notificação judicial ou extrajudicial, em perfeitas condições de uso e conservação, sem nenhuma indenização por benfeitorias, e ressalvada a hipótese de renovação da concessão.

PROCESSO: 01-1420-0056-01/2014/DER

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Diretor Geral do DER/RO; **GILBERTO DOS SANTOS SCHEFFER** – Sócio Administrador e **SÔNIA MARIA SANCHES GRABNER** – Sócia Administradora da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER-DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº. 099 DO TERMO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO QUE ENTRE SI FAZEM O DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES-DER E VIOLATO & CIA LTDA., PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

DO OBJETO: permissão para construção, pela **PERMISSIONÁRIA**, de 01 (uma) edificação denominada "hangar", na área destinada a utilização por terceiros no aeroporto do Município de Cacoal, destinada única e exclusivamente para abrigo, reparação e abastecimento de aeronaves, medindo 80,85 x 31,00 m (oitenta vírgula oitenta e cinco metros por trinta e um metros), totalizando 2.506,35 m² (dois mil, quinhentos e seis metros quadrados e trinta cinco centímetros), e contendo sala para manutenção de aeronave com 30,00 x 31,00m (trinta metros por trinta e um metros), totalizando 930,00 m² (novecentos e trinta metros quadrados), possuindo dois banheiros com 6,00 x 3,00 m (seis metros por três metros) cada, totalizando 18,00 m² (dezoito metros quadrados), com cobertura em telha metálica e paredes em aluzinco com 0,43 mm (zero vírgula quarenta e três milímetros) de espessura, nos exatos termos, medidas e confrontações do projeto executivo analisado e aprovado pelo **PERMITENTE**.

DO PRAZO: O prazo da permissão será de 06 (seis) anos, com início na data de assinatura deste termo, podendo ser prorrogado por iguais períodos e mediante ajuste entre as partes, limitadas as prorrogações ao prazo de vigência do convênio firmado pelo Governo do Estado de Rondônia e a Agência Nacional de Aviação Civil-ANAC, que expira em 22/04/2023.

PROCESSO: 01-1420-0346-00/2014/DER

ASSINAM: **ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Diretor Geral do DER/RO; **MARIA APARECIDA GUMIERO VIOLATO** – Sócia Administradora da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/ DER-DEOSP.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Diretor Geral/DER-RO

EXT. Nº 02 DO CONVENIO Nº 004/14/FITHA

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia; **Município de Alta Floresta D' Oeste** e recursos do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – **FITHA**.

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral, conformação da Plataforma e Revestimento

Primário Parcial do Município de Alta Floresta D' Oeste/RO.

DO VALOR: O valor global do **CONVÊNIO** é de **R\$ 1.003.891,62**, sendo: **R\$ 991.745,35 Recursos do FITHA/2014** e **R\$ 12.146,27** recurso de contrapartida da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D' Oeste, será repassado em 01 (uma) única parcela conforme cronograma de desembolso de fls. 07 e a ser liberada pelo **DER-RO** após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DA CONTRAPARTIDA: Conforme cronograma de desembolso de fls. 07, a contrapartida do **MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D' OESTE**, no valor de **R\$ 12.146,27** deverá ser depositada pelo **CONVENIENTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e na mesma conta do depósito dos repasses.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PROCESSO: 01.1411.00040.0000/2014.

ASSINAM: **CONFÚCIO AIRES MOURA** – Governador do Estado; **VALDOIR GOMES FERREIRA** – Prefeito Municipal; **ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do Fitha; **PAULO DA SILVA** – Procurador Autárquico do DER/RO.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente / FITHA

EXT. Nº 03 DO CONVENIO Nº 009/14/FITHA

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia; **Município de Cerejeiras** e recursos do Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – **FITHA**.

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de Limpeza Lateral, conformação da Plataforma e Revestimento Primário Parcial do Município de Cerejeiras/RO.

DO VALOR: O valor global do **CONVÊNIO** é de **R\$ 351.794,21**, sendo: **R\$ 348.311,10 Recursos do FITHA/2014** e **R\$ 3.483,11** recurso de contrapartida da Prefeitura Municipal de Cerejeiras, o recurso proveniente do FITHA será repassado em 01 (uma) única parcela, conforme cronograma de desembolso de fls. 07 e a ser liberada pelo **DER-RO** após a assinatura do presente **CONVÊNIO**.

DA CONTRAPARTIDA: Conforme cronograma de desembolso de fls. 07, a contrapartida do **MUNICÍPIO DE CEREJEIRAS**, no valor de **R\$ 3.483,11** deverá ser depositada pelo **CONVENIENTE**, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas e na mesma conta do depósito dos repasses.

DO PRAZO: O prazo de vigência deste **CONVÊNIO** é de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de liberação da primeira parcela dos recursos.

PROCESSO: 01.1411.00004.0000/2014.

ASSINAM: **CONFÚCIO AIRES MOURA** – Governador do Estado; **AIRTON GOMES** – Prefeito Municipal; **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do Fitha; **PAULO DA SILVA** – Procurador Autárquico do DER/RO.

ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES
Presidente / FITHA

EXT. Nº 001 DO CONVÊNIO Nº 004/14/DER.

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Castanheiras, com a intervenção do departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO..

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de revestimento primário, nos seguintes trechos: **Linha 41**, trecho: RO-470 / Km 7,00 – extensão: 7,00 Km; **Linha 28** – sentido Teixeiraópolis – trecho da RO-470 / Km 12,00 –

extensão: 12,00 Km; **Linha 47** – trecho: RO-470 / Km 16,00 – extensão 16,00 Km, totalizando 35 Km de extensão, no município de nova União-RO, tudo conforme Plano de trabalho, à fl. 06, Memorial Descritivo, às fls. 15/16, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 13, Planilhas Orçamentárias e Memoriais de Cálculo, às fls. 9/ 12 e Despacho da COR, às fls. 98 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 474.562,08** (quatrocentos e setenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos), sendo **R\$ 450.000,00** (quatrocentos e cinquenta mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 24.562,08** (vinte e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e oito centavos) como contra-partida do Município..

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00699-0001/2014.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** - Governador - **Cláudio Martins de Oliveira** - Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Diretor Geral / DER-RO - **Luciano José da Silva** - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Luciano José da Silva
Procurador Autárquico/DER-RO

EXT. Nº 002 DO CONVÊNIO Nº 005/14/DER.

CONVENENTES: Governo do Estado de Rondônia e o Município de Nova Mamoré, com a intervenção do departamento de Estradas de Rodagem e Transportes/DER-RO..

DO OBJETO: Aquisição de 740,00 m de tubos de concreto armado (tipo CA-1) (200,00 m de tubos de concreto armado, D=1,20m, CA-1 "espessura 13 cm" e 540,00 m, de tubos de concreto armado, D=1,00m, CA-1 "espessura 12 cm"), para execução de drenagem pluvial no município de Nova Mamoré-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 10/12, Projeto Básico e Executivo, às fls. 13/14, Cronograma de desembolso, às fls. 12, Planilha Orçamentária, às fls. 15 e despacho da COR, às fls. 186, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 255.571,00** (duzentos e cinquenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais), sendo **R\$ 230.000,00** (duzentos e trinta mil reais) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS**, que será repassado em 01 (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 25.571,00** (vinte e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais) como contra-partida do Município..

DO PRAZO: 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00455-0001/2014.

ASSINAM: **Confúcio Aires Moura** - Governador - **Laerte Silva de Queiroz** - Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Diretor Geral / DER-RO - **Henrique Flávio Barbosa** - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Luciano José da Silva
Procurador Autárquico/DER-RO

EXT. Nº 041 DO CONTRATO Nº 008/2014/FITHA.
CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **FERTISOLO COMERCIAL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das máquinas, serviços de manutenção tipo mão de obra, conserto com reposição, incluindo o fornecimento de peças e acessórios de reposição genuínos, para atender às necessidades da frota de máquinas em garantia do DER-RO, por um período de 10 (dez) meses. Os serviços serão prestados nas máquinas pertencentes à frota do DER da marca **NEW HOLLAND** em garantia constante na fls. 03.

DO PRAZO: A aquisição de peças e dos serviços de manutenção preventiva/corretiva deste **CONTRATO** serão executados no período de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

DO VALOR: Valor estimado do presente **CONTRATO** é de **R\$ 350.000,00** (trezentos e cinquenta mil reais), fixo e irrevogável, de acordo com a legislação em vigor.

PROCESSO: 01.1411.00016-0000/2014.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **AUGUSTO CÉSAR MAIA PYLES** – Sócio da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 042 DO CONTRATO Nº 009/2014/FITHA.
CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **EMP. BRAS. DE TECNOL. E ADM. DE CONVÊNIOS HOM. LTDA.**

DO OBJETO: O contrato tem como objeto a prestação de serviços continuados de administração, gerenciamento e controle da manutenção preventiva e corretiva, fornecimento de peças, acessórios genuínos ou originais de reposição e transporte por guincho, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado para gestão de frota, por meio de internet, através de rede de estabelecimentos credenciados, mediante a utilização de sistema informatizado e de recursos tecnológicos para atender a frota automotiva do Departamento de Estradas de Rodagem e Transportes do Estado de Rondônia e veículos com autorização de uso, conforme especificações e quantitativas estabelecidas no Termo de Referência e no Edital e seus Anexos.

DO PRAZO: A aquisição de peças e dos serviços de manutenção preventiva/corretiva deste **CONTRATO** serão executados no período de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

DO VALOR: O valor total do contrato é de **R\$ 6.000.000,00** (seis milhões de reais).

PROCESSO: 01.1411.00085-0000/2014.

ASSINAM: **RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA** – Presidente Substituto do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **JULIANA SIMIONOVSKI** e **MORGAN MELLO DOS SANTOS** – Representantes da Contratada; **RENATA FABRIS PINTO** – Advogada do DER/RO.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 043 DO CONTRATO Nº 012/2014/FITHA.
CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **DIREÇÃO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA.**

DO OBJETO: Rodovia Linha – 603 – Trecho: Entr. RO 163 (Theobroma) – Km 12,5 – Ext. 12,5; Rodovia Linha – 603 – Km – 12,5 – Distrito de Palmeiras – Ext. 12,5 no município de Theobroma.

DO PRAZO: A aquisição de peças e dos serviços de manutenção preventiva/corretiva deste **CONTRATO** serão executados no período de 10 (dez) meses, contados a partir da assinatura do Contrato.

DO VALOR: O prazo máximo para a execução e para a entrega do objeto deste **CONTRATO** é de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da Ordem de Serviço expedida pelo **FITHA**, podendo ser prorrogado desde que solicitado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias do seu término, comprovados os motivos elencados para tal prorrogação.

PROCESSO: 01.1411.00156-0003/2013.

ASSINAM: **ENG.º UBIRATAN BERNARDINO GOMES** – Presidente do FITHA e Diretor Geral do DER-RO; **JARBAS MARTINS DE MELO SIQUEIRA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 044 DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº. 004/2012/FITHA, FIRMADO EM 25/07/2012.

CONTRATANTES: Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e **A. M. EMPREENDIMENTOS LTDA.**

DO OBJETO (PREÇO): Deu-se a este **CONTRATO**, inicialmente o valor de **R\$ 1.931.817,66** (um milhão, novecentos e trinta e um mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e seis centavos), mais 1º Termo Aditivo de **R\$ 463.483,43** (quatrocentos e sessenta e três mil, quatrocentos e oitenta e três reais e quarenta e três centavos), Totalizando **R\$ 2.395.301,09** (dois milhões, trezentos e noventa e cinco mil, trezentos e um reais e nove centavos), sendo medido e faturado o valor de **R\$ 2.238.371,59** (quatrocentos e noventa e cinco mil, oitocentos e três reais e dez centavos), restando um saldo no valor de **R\$ 156.929,50** (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), referentes a serviços não realizados do Contrato e cujo saldo de empenho deverá ser cancelado, conforme Nota de Lançamento (Anulação) nº 2012NE00136 de 23.02.2014, às fls. 2019.

DA RESCISÃO: Embasado no que dispõe o art. 78, incisos XII c/c art. 79, inciso II, ambos da Lei Federal nº 8.666/93, bem como a Cláusula Décima, do instrumento de avença, fica rescindido o **CONTRATO Nº 004/12/FITHA**, de 25 de julho de 2012, celebrado entre **FITHA** e a **CONTRATADA**.

DO PROCESSO Nº. 01.1411.00057-0006/2012/

FITHA.

ASSINA: **ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do FITHA; **JOSÉ RIBAMAR DA SILVA** – Procurador da Contratada; **MARIA DE FÁTIMA SALVADOR** – Assessora Especial II/DER-DEOSP.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº. 045 DO TERMO DE PARCELAMENTO PARA DEVOLUÇÃO DE DÍVIDA APURADA EM RELAÇÃO AO CONVÊNIO N. 51/FITHA/RO/2011 Autos nº 01-1411.00072-003/2011– Convênio nº 051/FITHA/RO/2011

O FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, inscrito no CNPJ sob o n.08.817.403/0001-30, neste ato representado por seu Diretor-Geral – **UBIRATAN BERNARDINO GOMES**, e **MUNICÍPIO DE VILHENA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n. 04.092.706/0001-81, neste ato representado por seu Prefeito Municipal – **José Luiz Rover**, doravante denominado **DEVEDOR**, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE PARCELAMENTO DE DÍVIDA**, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira - O **DEVEDOR**, através do presente Termo, reconhece expressamente que possui débito no valor de **R\$135.700,73** (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais e setenta e três centavos) atualizados até 10/04/2014 (juros legais e correção monetária).

Cláusula Segunda - O **DEVEDOR**, renuncia expressamente a qualquer contestação ou impugnação quanto a procedência do valor da dívida apurada pelo **FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA EM TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, confessando-a em caráter irrevogável e irrevogável, e assume integral responsabilidade de pagamento da Dívida.

Cláusula Terceira – O crédito é originário do Convênio N. 051/FITHA/RO/2011 relativo ao saldo não executado ora reconhecido como débito no valor de **R\$135.700,73** (cento e trinta e cinco mil e setecentos reais e setenta e três centavos) atualizados até 10/04/2014 (juros legais e correção monetária).

Cláusula Quarta – O **DEVEDOR** pagará o total da dívida, em depósito bancário: Caixa Econômica Federal, Agência 2848-6, Conta Corrente 731, seguinte maneira:

a) A primeira parcela no valor de **33.925,19** (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezenove centavos), com vencimento no dia 30 de abril de 2014, a qual deverá, pela parte devedora, ser corrigida monetariamente e atualizada com juros de 1% ao mês, desde o dia 10/04/2014 até a data do efetivo pagamento, com auxílio do aplicativo presente no sítio eletrônico do www.tjro.jus.br;

b) A segunda parcela no valor de **33.925,18** (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), com vencimento no dia 30 de maio de 2014, a qual deverá, pela parte devedora, ser corrigida monetariamente e atualizada com juros de 1% ao mês, desde o dia 16/08/2013 até a data do efetivo pagamento, com auxílio do aplicativo presente no sítio eletrônico do www.tjro.jus.br;

d) A terceira parcela no valor de **33.925,18** (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), com vencimento no dia 30 de junho de 2014, a qual deverá, pela parte devedora, ser corrigida monetariamente e atualizada com juros de 1% ao mês, desde o dia 10/04/2014 até a data do efetivo pagamento, com auxílio do aplicativo presente no sítio eletrônico do www.tjro.jus.br;

e) A quarta parcela no valor de **33.925,18** (trinta e três mil, novecentos e vinte e cinco reais e dezoito centavos), com vencimento no dia 30 de julho de 2014, a qual deverá, pela parte devedora, ser corrigida monetariamente e atualizada com juros de 1% ao mês, desde o dia 10/04/2014 até a data do efetivo pagamento, com auxílio do aplicativo presente no sítio eletrônico do www.tjro.jus.br;

Cláusula Quinta – O DEVEDOR deverá apresentar prova documental do pagamento dos 30% e cada parcela até o dia 05 do mês subsequente ao vencimento.

Cláusula Sexta – O não pagamento de uma parcela acarretará o vencimento antecipado de todas as demais parcelas, tornando o DEVEDOR inadimplente, sujeito a cobrança judicial e submetido à inscrição nos organismos de controle, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Instrução Normativa Nº 001/97 bem como na lei n. 8.666/93.

Cláusula Sétima – O DEVEDOR confessa e assume integral responsabilidade pela devolução integral do saldo de convênio não executado nas Cláusulas Terceira e Quarta deste Termo.

Cláusula Oitava – O presente parcelamento é definitivo e irretratável, não implicando em novação ou transação, não sendo possível sua alteração que vigorará imediatamente após a assinatura deste Termo.

Cláusula Nona – Faz parte do presente Termo todos os documentos do processo Administrativo Autos nº 01-1411.00072-003/2011 – Convênio nº 051/FITHA/RO/2011.

Cláusula Décima – Constitui motivo para a rescisão deste acordo, independentemente de qualquer intimação, notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial: a) infração de qualquer das cláusulas deste instrumento; b) falta de pagamento de qualquer parcela nos termos acordados. Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo de Parcelamento de Dívida, e depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes. Porto Velho, 10 de abril de 2014. Assinam: UBIRATAN BERNARDINO GOMES Diretor-Geral do DER – RO e José Luiz Rover Prefeito de Vilhena

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente Substituto / FITHA

EXT. Nº 046 DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVENIO Nº 054/13/FITHA, FIRMADO EM 22/10/2013.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia; Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Ouro Preto D'Oeste/RO.

DO OBJETO: Alteração da cláusula quarta do Convenio, Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 054/13/FITHA**, por mais **120** (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PROCESSO: 01-1411-00093-0001/2013.

ASSINAM: CONFÚCIO AIRES MOURA – Governador do Estado; **ENG.º LÚCIO ANTÔNIO MOSQUINI** – Presidente do Fitha; **JOSELITA ARAÚJO DA SILVA** – Prefeita Municipal.

RODRIGO TADEU CORDEIRO VIANA
Presidente/Substituto do FITHA

EXT. Nº 001 DO CONVÊNIO Nº 007/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Castanheiras.

DO OBJETO: Aquisição de 01 (um) caminhão, com as seguintes características mínimas: Caminhão: 0 km, ano 2014/2014, fabricação nacional, cabine avançada metálica, motor diesel, com no mínimo 6 cilindros em linha, potência de 230 cv, direção tipo hidráulica, com no mínimo 8 marchas a frente e uma a ré, tanque de combustível com capacidade de 275 litros, PBT de 23.000 Kg, tração 6 X 4, equipado com caçamba basculante de 12 m, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 03/06,

Cronograma de Desembolso, às fls. 05, Despacho da COR, às fls. 164, Despacho da COR, às fls. 187 / 188 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 167 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 275.000,00** (duzentos e setenta e cinco mil reais), sendo **R\$ 244.812,28** (duzentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e doze reais e vinte e oito centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 30.187,72** (trinta mil, cento e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) como contra-partida do Município..

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00002-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Presidente / FITHA – **Cláudio Martins de Oliveira** – Prefeito – **Paulo da Silva** – Procurador Autárquico/ DER-RO. **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** Presidente / FITHA

EXT. Nº 002 DO CONVÊNIO Nº 008/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de São Francisco do Guaporé.

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: **1) Linha 25** – trecho: BR-429 / Km 26,40 – extensão: 26,40 Km; **2) Linha 12** – Trecho: BR-429 / Km 12,50 – extensão: 12,50 Km; **3) Linha 07** – (Lado esquerdo) – Trecho: BR-429 / Km 24,70 – Extensão 24,70 Km; **4) Linha Eixo** – Trecho: Perímetro Urbano / Km 11,70 – Extensão de 11,70; **5) Linha 20** – Trecho: BR 429 / Km 4,10 – Extensão: 4,10 Km; **6) Linha 22** – Trecho: Linha 20 / Linha 26 – Extensão: 13,80 Km; **7) Linha 26** – Trecho: Linha 22 / Linha Boiadeira – Extensão: 14,00 Km; totalizando 107,20 Km de extensão no Município de São Francisco do Guaporé/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/06; Cronograma de Desembolso, às fls. 06; Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 11/26, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 27, Despacho da COR, e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 247 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 521.089,51** (quinhentos e vinte e um mil, oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 515.930,21** (quinhentos e quinze mil, novecentos e trinta reais e vinte e um centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 5.159,30** (cinco mil, cento e cinquenta e nove reais e trinta centavos) como contra-partida do Município..

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00055-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Presidente / FITHA – **Gislaine Clemente** – Prefeita – **Paulo da Silva** – Procurador Autárquico/ DER-RO. **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** Presidente / FITHA

EXT. Nº 003 DO CONVÊNIO Nº 010/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Vale do Anari.

DO OBJETO: Recuperação de Estradas Vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial (quantitativos e localização conforme o plano de trabalho), nas estradas a seguir: **1) Linha C 70** – trecho: RO-133 / Km 23,80 – extensão: 23,80 Km; **2) Travessão C 70 – C 74** - Trecho: Linha C 70 / Linha C 74 – Extensão: 0,887 Km; totalizando 24,677 Km de extensão no Município de Vale do Anari/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06; Cronograma de Desembolso, às fls. 06; Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 11/16, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 17, Despacho da COR, às fls. 130 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 133 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 294.667,78** (duzentos e noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), sendo **R\$ 291.750,28** (duzentos e noventa e um mil, setecentos e cinquenta reais e vinte e oito centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 2.917,50** (dois mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos) como contra-partida do Município..

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00041-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** – Presidente / FITHA – **Nilson Akira Suganuma** – Prefeito – **Henrique Flávio Barbosa** – Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 004 DO CONVÊNIO Nº 011/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Urupá.

DO OBJETO: Aquisição de 150,00 m de tubos de aço corrugados para drenagem em estradas vicinais na Zona Rural, sendo: 60,00 m de tubos MP 100, circular, epoxy, espessura de 2,00 mm, diâmetro de 2,00 m, mod. 20 C e 90,00 m de tubos, MP 152, circular, epoxy, espessura de 2,70 mm, diâmetro de 3,05 m, mod. 120 C. no Município de Urupá/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07; Planilha Orçamentária, às fls. 08, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 09 e Despacho da COR, às fls. 195 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 365.700,00** (trezentos e sessenta e cinco mil e setecentos reais), sendo **R\$ 361.932,80** (trezentos e sessenta e um mil, novecentos e trinta e dois reais e oitenta centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 3.767,20** (três mil, setecentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00037-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Sérgio dos Santos** - Prefeito - **Henrique Flávio Barbosa** - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 005 DO CONVÊNIO Nº 012/14/FITHA.
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município Ministro Andreazza.
DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma, nos seguintes trechos: **Linha 01**, trecho: Travessão 02 F / Km 7,80 - extensão - 7,80 Km; **Linha 04 (Chicão)**, trecho: Linha 05 (Laticínio) / Km 25,00 - extensão - 25,00 Km; **Linha 04 (Guida)** - trecho: Travessão 2 F (Km 03) / Km 14,00 - extensão - 11,00 Km; **Linha 03 (Serra Valério)** - trecho: Travessão 02 F / Km 32,00 - extensão - 32,00 Km; **Linha 03 (Zé Goiano)**, trecho: Travessão do Adélio Bravin / Km 8,00 0 extensão - 8,00; **Linha 06**, trecho: Travessão Ubiali / Km 9,61 - extensão - Km 9,61 - extensão - Km 9,61; Travessão Jálío - trecho: Linha 03 / Km 8,00 - extensão - 8,00 Km; **Travessão Ubiali** - trecho: Área Urbana / Km 6,00 - extensão - 6,00 Km; **Travessão Mala Veia** - trecho: Travessão 02 F / Km 6,80 - extensão - 6,80 Km; **Travessão Adélio Bravin**, trecho: Linha 04 Chicão / Km 05 - extensão - 5,00 Km; **Travessão Paraíba** - trecho: Linha 02 (Nestor) / Km 3,50 - extensão - Km 3,50; **Travessão Belmiro** - trecho: Linha 6 / Km 3,50 - extensão - 3,50 Km; **Travessão João Ramos** - trecho: Linha 03 (Oscar) / Km 6,00 - extensão - 6,00 Km; **Travessão Nadir Beber** - trecho: Travessão 02 F / Km 7,00 - extensão - 7,00; **Travessão Alair** - trecho: Linha 02 / Km 6,50 - extensão - 6,50 Km, no município de Ministro Andreazza/RO, tudo conforme Plano de trabalho, às fls. 05 à 07, Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 12 à 44, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 45 e Despacho da COR, às fls. 159 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 279.507,94** (duzentos e setenta e nove mil, quinhentos e sete reais e noventa e quatro centavos), sendo **R\$ 276.740,53** (duzentos e setenta e seis mil, setecentos e quarenta reais e cinquenta e três centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 2.767,41** (Dois mil, setecentos e sessenta e sete reais e quarenta e um centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00026-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Neurí Carlos Persch** - Prefeito - **Paulo da Silva** - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 006 DO CONVÊNIO Nº 013/14/FITHA.
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município Alvorada D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Travessão 01**, trecho: Lina 7ª / Linha 90 ou TN 21, com extensão de 2,00 Km / **Travessão 2**, trecho: Linha 7ª / Linha 90 ou TN 21, com extensão de 2,00 Km / **Travessão 03**, trecho: Linha 7ª / Linha 90 ou TN 21, com extensão de 2,00 Km; **Travessão 04**, trecho: Linha 7ª / Linha 90 ou TN 21, com extensão de 1,00 Km / **Travessão 05**, trecho: Linha 7ª / TN 17, com extensão de 5,00 Km / **Travessão 01**, trecho: Linha 90 ou TN 21/Linha 8ª, com extensão de 3,00 Km / **Travessão 02**, trecho: Linha 90 ou TN 21 / Linha 8ª, com extensão de 5,50 Km / **Travessão 03**, trecho: Linha Oitavinha / Linha TN 17 ou Mini sete, com extensão de 3,00 Km / **Travessão 01**, trecho: Lina 9ª / Linha 8ª, com extensão de 3,00 Km / **Travessão 02**, trecho: Linha 8ª / T 7, com extensão de 2,00 Km / **Travessão 01**, trecho: Linha 52 / Linha 54, com extensão de 2,00 Km / **Travessão 02**, trecho: Linha 52 / Linha 54, com extensão de 2,20 Km / **Travessão Surui**, trecho: Linha 10ª / Linha 70, com extensão de 38,00 Km / **Linha Mini Sete ou TN 17**, trecho: Travessão 02 / Km 7,00, com extensão de 7,00 Km / **Linha Oitavinha**, trecho: Travessão 02 / Km 12,00, com extensão de 12,00 Km / **Linha T 7**, trecho: Linha 9ª / Km 5,00, com extensão de 5,00 Km / **Linha 8ª**, trecho: BR-429 / Km 14,00, com extensão de 14,00 Km / **Linha 9ª**, trecho: BR-429 / Km 11,00, com extensão de 11,00 Km; **Linha 11**, trecho: Travessão Surui / Km 13,00, com extensão de 13,00 Km / **Linha 13**, trecho: Travessão Surui / Km 10,00, com extensão de 10,00 Km / **Linha 14**, trecho: Rio Muqui / Km 9,00, com extensão de 9,00 Km / **Linha 15**, trecho: Rio Novo Destino / Km 17,00, com extensão de 17,00 Km / **Linha 16**, trecho: Travessão Surui / Km 4,50, com extensão de 4,50 Km / **Linha 17**, trecho: Travessão Surui / Km 8,00, com extensão de 8,00 Km / **Linha 18**, trecho: Travessão Surui / Km 1,50, com extensão de 1,50 Km / **Linha 38**, trecho: Linha 40 / Km 3,00, com extensão de 3,00 Km / **Linha 40**, trecho: Rio Muqui / Km 10,00, com extensão de 10,00 Km / **Linha 44**, trecho: BR-429 / Linha 17, com extensão de 17,00 Km / **Linha 54**, trecho: BR-429 / Km 12,00, com extensão de 12,00 Km / **Linha 66**, trecho: Travessão Surui / Km 3,00, com extensão de 3,00 Km / **Linha 72**, trecho: Rio Novo Destino / BR-429, com extensão de 11,00 Km / **Linha 68**, trecho: Rio Novo Destino / BR-429, com extensão de 9,00 Km / **Travessão 01**, trecho: Linha 72 / Linha 68, com extensão de 1,40 Km / **Linha 70**, trecho: Travessão Surui / Km 10, com extensão de 10,00 Km; **Linha 58**, trecho: Linha 16 / Km 7,00, com extensão de 7,00 Km / **Linha 10ª**, trecho: BR-429 / Km 11, com extensão de 11,00 Km e **Travessão TN 05**, trecho: Travessão 1 / Linha 10, com extensão 3,00 Km, totalizando 280,100 Km de extensão, no município de Alvorada D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 08/09, Memorial Descritivo, às fls. 12 /15, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 16/ 17, Planilhas Orçamentárias e Memoriais de Cálculo, às fls. 18/94 e Despacho da COR, às fls. 199/200, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 605.965,06** (seiscentos e cinco mil, novecentos e sessenta e cinco reais e seis centavos), sendo **R\$ 599.564,02** (quinhentos e noventa e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e dois centavos), oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) parcela, liberada após a assinatura do

presente **CONVÊNIO**, e **R\$ 6.401,04** (seis mil, quatrocentos e um reais e quatro centavos) como contra partida do Município, conforme Cronograma de Desembolso, às fls. 11.

DO PRAZO: 180 (cento e oitenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00049-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Raniery Luiz Fabris** - Prefeito - **Luciano José da Silva** - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 007 DO CONVÊNIO Nº 014/14/FITHA.
CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Pimenteiras D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário, nos seguintes trechos: **Linha 08**, trecho: Linha 3º Eixo / Km 11,00, com extensão de 11,00 Km / **Linha 5º Eixo**, trecho: Linha 9 / Km 3,00, com extensão de 3,00 Km e **Linha 11**, trecho: RO-399 / Linha 4º Eixo, com extensão de 11,00 Km, totalizando 25,00 km de extensão, no município de Pimenteiras D'Oeste/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/ 07; Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 08/15, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 16 e Despacho da COR, às fls. 173 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 311.982,51** (trezentos e onze mil, novecentos e oitenta e dois reais e cinquenta e um centavos), sendo **R\$ 308.893,53** (trezentos e oito mil, oitocentos e noventa e três reais e cinquenta e três centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 3.088,98** (três mil, oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00062-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **João Miranda de Almeida** - Prefeito - **Paulo da Silva** - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 008 DO CONVÊNIO Nº 015/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Cabixi.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, nos seguintes trechos: **Linha 07 Escondido**, trecho: 1º Eixo / Km 14,00, com extensão de 14,00 Km e **Linha 08 Escondido**, trecho: 1º Eixo / Km 14,00, com extensão de 14,00 Km, no município de Cabixi / RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04 à 06; Memoriais de Cálculo e Planilhas Orçamentárias, às fls. 07 à 12, Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 14 e Despacho da COR, às fls. 125 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor

global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 289.662,74** (duzentos e oitenta e nove mil, seiscentos e sessenta e dois reais e setenta e quatro centavos), sendo **R\$ 286.794,79** (duzentos e oitenta e seis mil, setecentos e noventa e quatro reais e setenta e nove centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 2.867,95** (dois mil, oitocentos e sessenta e sete reais e noventa e cinco centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00058-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Presidente / FITHA - Izael Dias Moreira - Prefeito - Luciano José da Silva - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 009 DO CONVÊNIO Nº 016/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Alto Paraíso.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial (quantitativos e localização conforme plano de trabalho), nas seguintes estradas: **Linha C 105** – trecho: Travessão B-40 / Travessão B-20, extensão: 20,00 Km; **Linha C 105** – trecho: Travessão B-10 / Rio Candeias, extensão: 18,00 Km; **Linha C 110** – trecho: Travessão B-40 / Km 33,339 (Rio Candeias), extensão: 33,339 Km totalizando 71,339 Km de extensão no município de Alto Paraíso/RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05 / 07; Cronograma de Desembolso, às fls. 06; Memorial de Cálculo e Planilha Orçamentária, às fls. 08/15; Cronograma Físico-Financeiro, às fls. 16, Despacho da COR, às fls. 122 e Despacho da Gerência Financeira, às fls. 125 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 381.509,63** (trezentos e oitenta e um mil, quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos), sendo **R\$ 377.732,31** (trezentos e setenta e sete mil, setecentos e trinta e dois reais e trinta e um centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 3.777,32** (três mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e dois centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00063-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Presidente / FITHA - Marcos Aparecido Leghi - Prefeito - Paulo da Silva - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 010 DO CONVÊNIO Nº 017/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Nova União.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma, nos seguintes trechos: **Linha 30** – assentamento Margarida Alves – Trecho da RO 470 até o Km 8,00 – extensão 8,00 Km; **Linha 35** – Assentamento Margarida Alves – trecho da RO 470 até o Km 11,70 Km – extensão 11,70 Km; **Linha 39** – Assentamento Margarida Alves – trecho da RO 470 até o Km 12,60 – extensão 12,60 Km; **Linha 41** – Assentamento Palmares – trecho da RO 470 até o Km 11,30 – extensão 11,30 Km; **Linha 47** – Assentamento Pakmares – trecho da RO 470 até o Km 15,00 – extensão 15,00 Km; Travessão da Linha 30 / Linha 35 – extensão 4,00 Km; **Travessão 1** da Linha 35 / Linha 39 – extensão 3,00 Km; **Travessão 2** da Linha 35 / Linha 39 – extensão 2,60 Km; **Travessão** da Linha 39 / Linha 41 – extensão 3,30 Km; **Travessão** da Linha 41 / Linha 47 – extensão 6,70 Km, **Linha 48** – trecho da RO 470 até o Km 13,50 sentido Jaru – extensão 13,50; **Linha 44** – trecho da RO 470 até o Km 14,00 sentido Jaru – extensão 14,00 Km; **Linha 40** – trecho da RO 470 até o Km 11,30 sentido Jaru – extensão 11,30 Km, totalizando 117,00 Km de extensão, no município de Nova União, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial Descritivo, às fls. 08/10, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 34, Planilhas Orçamentárias e memoriais de Cálculo, às fls. 11/33 e despacho da COR, às fls. 143, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 227.328,60** (duzentos e vinte e sete mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta centavos), sendo **R\$ 224.622,52** (duzentos e vinte e quatro mil, seiscentos e vinte e dois reais e cinquenta e dois centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 2.706,08** (dois mil, setecentos e seis reais e oito centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 150 (cento e cinquenta) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00056-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Presidente / FITHA - José Silva Pereira - Prefeito - Luciano José da Silva - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 011 DO CONVÊNIO Nº 018/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Cacaulândia.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: **Linha C-30** (sentido Trav. B 40) – trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Travessão B 40 – extensão: 47,00 Km, **Linha C 25** (sentido trav. B 40) – trecho: Travessão B 65 (RO 140) /

Km 15,00 – extensão: 15,00 Km; **Linha C 15** (sentido Trav. B 40) – trecho: Travessão B 40 / Travessão B 30 – extensão: 9,00 Km; **Linha C 15** (sentido Trav. B 40) – trecho: Travessão B 65 (RO 140) / Travessão B 54 – extensão 12,00 Km; **Travessão B 54** – trecho: Linha C 15 / Linha C 10 – extensão 8,00 Km; **Linha C 10** – extensão 8,00 Km; **Linha C 10** (sentido Trav. B 40) – trecho: Travessão B 54 / Travessão B 30 – extensão: 19,01 Km, totalizando 110,010 Km de extensão no município de Cacaulândia-RO, conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/07, Memorial Descritivo, às fls. 23/26, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 22, Planilhas Orçamentárias e Memoriais de Cálculo, às fls. 08/21 e Despacho da COR, às fls. 229 dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 442.353,16** (quatrocentos e quarenta e dois mil, trezentos e cinquenta e três reais e dezesseis centavos), sendo **R\$ 437.973,40** (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 4.379,76** (quatro mil, trezentos e setenta e nove reais e setenta e seis centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00079-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - Engº Ubiratan Bernardino Gomes - Presidente / FITHA - Edmar Ribeiro de Amorim - Prefeito - Henrique Flavio Barbosa - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 012 DO CONVÊNIO Nº 019/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação – FITHA e o Município de Seringueiras.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: **Linha 10** – Trecho: BR-429 / Linha 14, extensão: 14,60 Km; **Linha 14** – Trecho: Linha BR-429 / Km 16,60, extensão de 16,60, totalizando 31,20 Km de extensão, no município de Seringueiras-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 05/08, Memorial Descritivo, às fls. 16/19, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fls. 15, Planilhas Orçamentárias e Memoriais de Cálculo, às fls. 09/13 e Despacho da COR, às fls. 150, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 418.287,45** (quatrocentos e dezoito mil, duzentos e oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), sendo **R\$ 414.145,99** (quatrocentos e quatorze reais e noventa e nove centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 4.141,46** (quatro mil, cento e quarenta e um reais e quarenta e seis centavos) como contra-partida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00057-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Armando Bernardo da Silva** - Prefeito - **Henrique Flávio Barbosa** - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

- EXT. Nº 013 DO CONVÊNIO Nº 020/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de São Felipe D'Oeste.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais, com serviço de limpeza lateral, conformação da plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: **Linha EP 15** - trecho: Linha FA 01 / Linha - Kapa 04, extensão: 2,90 Km; Travessão Linha FA 01 / Linha 208 - Linha - Kapa Zero, extensão: 2,00 Km; **Linha FC 01** - Linha FP 16 / Km 5,00, extensão: 5,00 Km; **Linha Kapa 04** - trecho: Linha 45 / Linha FA 01, extensão: 11,20 Km; **Linha 33** - trecho: Linha FA 01 / Divisa Primavera de Rondônia, extensão: 7,70 Km, totalizando 28,80 Km de extensão, no município de São Felipe D'Oeste-RO, tudo conforme Plano de Trabalho, às fls. 04/06, Memorial Descritivo, às fls. 20/23, Cronograma Físico-Financeiro Geral, às fl. 19, Planilhas Orçamentárias e Memoriais de Cálculo, às fls. 07/18 e Despacho da COR, às fls. 239, dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 192.603,43** (cento e noventa e dois mil, seiscentos e três reais e quarenta e três centavos), sendo **R\$ 190.696,47** (cento e noventa mil, seiscentos e noventa e seis reais e quarenta e sete centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 1.906,96** (hum mil, novecentos e seis reais e noventa e seis centavos) como contrapartida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00065-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **José Luiz Vieira** - Prefeito - **Henrique Flávio Barbosa** - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 014 DO CONVÊNIO Nº 021/14/FITHA.

CONVENIENTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infraestrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Corumbiara.

DO OBJETO: Recuperação de estradas vicinais com serviços de limpeza lateral, conformação de plataforma e revestimento primário parcial, nos seguintes trechos: **Linha 05** - trecho: Travessão do Sucuri / Km 19,20 Km - extensão 19,20 Km; Travessão Lh 04 / Lh 05 (trav. Do açúcar) - trecho: Lh / 04 / Lh 05 - extensão 4,70 Km; **Linha 3º Eixo** - trecho: Linha 04 P / Linha 05 - extensão 5,10; **Linha 3º Eixo** - trecho: Linha 05 n/ Linha 06 - extensão 4,00 Km; **Linha 02** - trecho: 4º Eixo / 3º Eixo - extensão 14,80 Km; **Travessão Linha B** - trecho: Linha 02 / Linha 03 - extensão 6,30 Km; **Linha 02** - trecho: 3º Eixo / 2º Eixo - extensão

8,00 Km, **Linha 01** - trecho: RO 370 / Km 7,30 - extensão 7,30 Km, com o total de 69,40 Km, tudo conforme Plano de Trabalho (fls. 05/08) Memórias de cálculo Planilhas Orçamentárias (9/26), cronograma Físico/Financeiro Geral, Memorial Descritivo (fls. 29/32) despacho da COR (fls. 126) dos autos.

DO VALOR E DA FORMA DE LIBERAÇÃO: O valor global do presente **CONVÊNIO** é de **R\$ 503.950,41** (quinhentos e três mil, novecentos e cinquenta reais e quarenta e um centavos), sendo **R\$ 498.960,80** (quatrocentos e noventa e oito mil, novecentos e sessenta reais e oitenta centavos) oriundo de **RECURSOS ESTADUAIS / FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE E HABITAÇÃO - FITHA**, que será repassado em **01** (uma) única parcela, liberada após a assinatura do presente **CONVÊNIO** e **R\$ 4.989,61** (quatro mil, novecentos e oitenta e nove reais e sessenta e um centavos) como contrapartida do Município.

DO PRAZO: 120 (cento e vinte) dias.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00050-00/2014.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Deocleciano Ferreira Filho** - Prefeito - **Luciano José da Silva** - Procurador Autárquico/ DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 015 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/13/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Cujubim.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 032/13/FITHA**, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas do convênio inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00107-00/2013.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Fábio Patrício Neto** - Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Luciano José da Silva** - Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 016 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 039/13/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Itapua D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 039/13/FITHA**, por mais 60 (sessenta) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas do convênio inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00103-00/2013.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **João Adalberto Testa** - Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Luciano José da Silva** - Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 017 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 041/13/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de São Miguel do Guaporé.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 041/13/FITHA**, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas do convênio inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00124-00/2013.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Zenildo Pereira dos Santos** - Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Luciano José da Silva** - Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 018 DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 050/13/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Pimenteiras D'Oeste.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 050/13/FITHA**, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas do convênio inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00138-00/2013.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **João Miranda de Almeida** - Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Henrique Flávio Barbosa** - Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 019 DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 029/13/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Vale do Anari.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência do **CONVÊNIO Nº 029/13/FITHA**, por mais 120 (cento e vinte) dias contados a partir da data da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas do convênio inalterados.

PROCESSO: 01-1420-00111-00/2013.

ASSINAM: Confúcio Aires Moura - Governador - **Nilson Akira Suganuma** - Prefeito - **Engº Ubiratan Bernardino Gomes** - Presidente / FITHA - **Henrique Flavio Barbosa** - Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

EXT. Nº 020 DO TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO "EX OFFÍCIO" DO CONVÊNIO Nº 028/13/FITHA.

ADITANTES: Governo do Estado de Rondônia o Fundo para Infra-Estrutura de Transportes e Habitação - FITHA e o Município de Jaru.

DO OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta.

DO PRAZO: Fica prorrogado o prazo de vigência

do **CONVÊNIO Nº 028/13/FITHA**, por mais **90** (noventa) dias, contados a partir da expiração do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO: Permanecem os demais itens e cláusulas contratuais inalterados.

PROCESSO: 01-1411-00119-00/2012.

ASSINAM: Engº Ubiratan Bernardino Gomes – Presidente – **Henrique Flavio Barbosa** – Procurador Autárquico / DER-RO.

Engº Ubiratan Bernardino Gomes
Presidente / FITHA

Prefeituras Municipais do Interior

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO 001/CPL/2014

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - RO, através da Comissão Permanente de Licitações – CPL autorizada pelo Decreto nº 1042 de 14 de Fevereiro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1.993, com as alterações das Leis Federais nºs. 8.883/94 e 9.649/98, a licitação na modalidade de **TOMADA DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, tendo como objetivo: **CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA ESPECIALIZADA E DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA REALIZAÇÃO EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NA CONSTRUÇÃO DE TRÊS SALAS DE AULA E DOIS BANHEIROS (MASCULINO/FEMININO) NA ESCOLA ROGÉRIO DA SILVA GONÇALVES COM ACOMPANHAMENTO TÉCNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DESCRITAS NO MEMORIAL DESCRITIVO**, Para atender a Secretaria Municipal de Educação - SEMED. Ainda, **AUTORIZADO** pelo Processo administrativo nº **1-172/2014**, tendo a **ABERTURA** programada para as **09H00MIN DO DIA 23 DE MAIO DE 2014**. LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso, sito Av. Marechal Candido Rondon nº 3031. Orçamentária: 02.04.01

Projeto de Atividade: 12.361.1012.1002

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Ficha: 072

Orçamentária: 02.04.01

Projeto de Atividade: 12.361.1012.1002

Elemento de Despesa: 4.4.90.51

Ficha: 328

VALOR GLOBAL desta licitação é de: **R\$ 228.663,82** (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL SEISCENTOS E SESSENTA E TRÊS REAIS COM OITENTA E DOIS CENTAVOS). A pasta contendo o Edital e seus anexos poderão ser adquiridos mediante o recolhimento de um DAM, no valor de **R\$ 30,00** (trinta reais), ou gratuitamente através de solicitação por email ou dispositivo de mídia na sala da comissão permanente de licitações, no endereço acima citado, ou através de requerimento devidamente assinado através pelo e-mail, cpl.pmap.ro@hotmail.com, e do Telefone (69) 3534-3085 das 07h30min às 12h00min e das 14h:00min até as 17h30 min, de segunda a quinta, na sexta feira o horário é das 07h30min a 13h30min, com antecedência de no mínimo 72 horas do horário marcado para o recebimento e abertura dos envelopes. As despesas advindas do presente Contrato ocorrerão à conta do orçamento de 2014, o edital também ficará disponível no espaço da comissão permanente de licitações através do site www.altoparaíso.ro.gov.br.

Alto Paraíso - RO, 07 de Maio de 2014.

Geslaine Aguetoni Maule
Presidente - CPL
Decreto nº 1042/2014

PODER EXECUTIVO MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÃO AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 005/2014

O Presidente de Compras e Licitações do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade de Concorrência, do tipo **MENOR PREÇO**, sob o regime de execução indireta, por empreitada por preço unitário, concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OBRA DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA COBERTA COM VESTIÁRIOS NA ESCOLA JOÃO BATISTA DIAS**, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor estimado em R\$ 509.999,49 (quinhentos e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e nove centavos). A sessão de abertura será realizada no dia **11 de junho de 2014 às 09:00 horas**, na sala de Compras e Licitação da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, sito a Av. João Pessoa 4478 – centro. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 2068/2014**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30h às 13:30 horas, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone nº (69) 3442-1526, ramal 208, o edital na íntegra será publicado no site do Observatório Social www.observatoriorm.org.br.

Rolim de Moura, 07 de maio de 2014.
Tiago Anderson Sant' Ana Silva
Presidente da Comissão de Licitação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO Nº 236/2014

O prefeito do município de São Miguel do Guaporé – Estado de Rondônia; Sr. Zenildo Pereira dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei.

PÚBLICA:

Art. 1º. – Através do presente Edital fica publicado Conforme, **O EXTRATO DE CONTRATO**.

Que dispõe a Lei Municipal Nº. 923.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.889/2014 CONTRATO Nº 086/2014 CONTRATADA: MARCELO HENRIQUE SALES MACHADO - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada na elaboração do plano municipal de saneamento básico do Município de São Miguel do Guaporé/RO, conforme legislação vigente, e com o conteúdo mínimo constante no termo de referencia (anexo x), e do edital e nota de empenho 363/2014, acostados aos autos n. 889/2013, para atender as necessidades da Unidade Mista de Saúde Massao Okamoto – SEMSAU.

Dotação Orçamentária: órgão 06, Unidade orçamentária 06.001, projeto atividade 17.482.001.1.066, elemento de despesa 3.3.9.0.39.00.00 - Nota de Empenhos n. 363/2014. **VALOR:** R\$83.999,00 (oitenta e três mil novecentos e noventa e nove reais).

São Miguel do Guaporé/RO,
31 de março de 2014.
Débora Correia
ASSESS. DE GABINETE II
Portaria 0194/2013

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA LICENÇA PREVIA

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO**, localizada a Av. Olavo Pires, 2129, Centro, CNPJ nº 63.762.041/0001-35, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, o **PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA** para as atividades de **CONSTRUÇÃO DE PRAÇA NO DISTRITO DE VITÓRIA DA UNIÃO, SENDO QUE A ÁREA DE CONSTRUÇÃO É DE 3.000,00M², LOCALIZADO NA AVENIDA OLAVO PIRES DIST. DE VITÓRIA DA UNIÃO.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA/RO**, localizada a Av. Olavo Pires, 2129, Centro, CNPJ nº 63.762.041/0001-35, torna público que requereu junto ao NUCOF/SEDAM, o **PEDIDO DE CERTIDÃO DE REGULARIDADE AMBIENTAL** para as atividades de **OBRA DE ELETRIFICAÇÃO PÚBLICA NAS AVENIDAS DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA.**

TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2014

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº 001/2014, referente aos processos administrativo nº 089, 090 e 145/2014, fonte de recurso: **PROGRAMA DE CONSTRUÇÃO/REQUALIFICAÇÃO DE UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE/REFORMA PAC 02 2º CICLO, PORTARIA Nº 1.380 e 1.382 de 09 de julho de 2013**, que tem por objetivo **Contratação de empresa especializada em construção civil para construir 01 (uma) Unidade Básica de Saúde com 302,63m² de área em alvenaria, localizada no DISTRITO NOVA ALIANÇA, NA LINHA 16, construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde com 302,63m² de área em alvenaria, localizada no NÚCLEO PRIMAVERA NA LINHA C-03 e Ampliação e Reforma da Unidade Básica de Saúde com área a Reformar de 253,20m² e 11,74 m² a ampliar em alvenaria localizada na RUA BEM-TI-VINº. 1306, BAIRRO SUMAÚMA**, neste município, conforme Projetos Básicos, Projetos de Engenharia, (Memoriais Descritivos, Planilhas Orçamentária, Cronogramas de Execução Físico-Financeiro) e Minutas de Contrato, conforme solicitação da SECRETARIA/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP**, a saber: **LOTE 01** Valor Total: **R\$ 406.778,60** (quatrocentos e seis mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos); **LOTE 02** Valor Total: **R\$ 406.778,60** (quatrocentos e seis mil setecentos e setenta e oito reais e sessenta centavos) e **LOTE 03** Valor Total: **R\$ 104.753,32** (cento e quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e dois centavos).

Urupá-RO, 07 de maio de 2014.
Cristiano Borges de Lima
Presidente/CPL/MS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE URUPÁ TERMO DE ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Pregoeiro/Presidente da CPL/MS da Prefeitura do Município de Urupá/RO no uso de suas atribuições e ainda considerando o resultado da Tomada de Preços nº 002/2014, referente ao processo administrativo nº 187/2014, fonte de recurso: **CONVÊNIO Nº. 773185/2012/MCIDADES/CAI-**

XA – CONTRA PARTIDA RECURSO PRÓPRIO, que tem por objetivo **Contratação de empresa especializada em Construção Civil para pavimentação com blocos de Concreto intertravado, tudo conforme Memorial de Cálculo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do DBI, ART, Quadro de composição do investimento, Memorial Descritivo, Contrato de Repasse, Termo Aditivo ao Contrato de Repasse, Plano de Trabalho, Projeto Básico, Minuta de Contrato e desenho em anexo**, conforme solicitação da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS, decide: **ADJUDICAR** o resultado aludido do certame em favor da empresa **J. J. RAMIRES CONSTRUTORA LTDA – EPP**, Valor Total: **R\$ 500.647,43** (quinhentos mil seiscentos e quarenta e sete reais e quarenta e três centavos).

Urupá-RO, 07 de maio de 2014.

Cristiano Borges de Lima
Presidente/CPL/MS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO: 011/CPL/2014 - PROCESSO: 047/SEMAD/2014: Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço por **LOTE GLOBAL**, Objeto: Contratação de pessoa jurídica qualificada para prestação de serviços de Elaboração e Apresentação do PPRA e PCMSO – Laudos Ergonômico e Laudos de Insalubridade e Periculosidade. Data para cadastro de propostas até o dia **21/05/2014** até as **11h00min**. Abertura de propostas e início da sessão pública: dia **21/05/2014**, com início às **11h00min**, horário de Brasília – DF, local – Sistema: www.licitacoes-e.com.br. “Acesso identificado no link – licitações”. Informações Complementares: O Edital encontrar-se á disposição dos interessados no site supracitado e na Sala da CPL, para maiores informações através do telefone (69) 3230-2711/ 3230-1330/ 3230-1200.

Candeias do Jamari, 08 de Maio de 2014.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Presidente – CPL/PM CJ
Matrícula: 4240

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU
Comissão de Pregão
Portaria nº. 001/GP/2014
AVISO DE LICITAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARU** torna público para conhecimento dos interessados, que se encontram instauradas **LICITAÇÃO** sob a modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA** do tipo, “Menor Preço Por Item”, na forma nos termos da Lei Federal nº. 10.520/2002 Decreto Federais nº. 3.555/2000 e 5.450/2005. Decretos Municipais nº. 5.221/GP/2008 e 7.289/2012, aplicando-se subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/1993 com sua alteração subsequente, além do disposto na LC nº. 123/2006.

PREGÃO ELETRONICO Nº. 026/PMJ - RP - SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **1679/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender

as necessidades da Farmácia do Hospital, no valor estimado de: R\$ 25.904,50. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 15/05/2014, a partir das 09h00min, finalizando às 08h59min do dia 23/05/2014. Início da Sessão Pública: **23 de Maio de 2014 às 09h10min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 08 de Maio de 2014.

Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 027/PMJ - SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde.

Processo Administrativo nº. **1609/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisição de MATERIAL PENSIL, para atender as necessidades da Secretaria no Setor de Mamografia, no valor estimado de: R\$ 19.662,62. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 15/05/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 24/05/2014. Início da Sessão Pública: **24 de Maio de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 08 de Maio de 2014.

Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 028/PMJ – SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **1630/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE manutenção preventiva e corretiva, para os equipamentos odontológicos instalados nos Gabinete Odontológicos da Secretaria Municipal de Saúde, no valor estimado de: R\$ 10.457,96. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 15/05/2014, a partir das 09h30min, finalizando às 09h29min do dia 24/05/2014. Início da Sessão Pública: **24 de Maio de 2014 às 09h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 08 de Maio de 2014.

Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREGÃO ELETRONICO Nº. 029/PMJ - SEMSAU / 2014

Órgão Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde. Processo Administrativo nº. **1241/PMJ-SEMSAU/2014**. Objeto: Aquisição de MEDICAMENTOS, para atender as necessidades da Farmácia do Básica, no valor estimado de: R\$ 29.02,25. Conforme termo de referência e anexos do Edital. Data para cadastro de propostas: 15/05/2014, a partir das 15h30min, finalizando às 15h29min do dia 24/05/2014. Início da Sessão Pública: **24 de Maio de 2014 às 15h40min** (horário de Brasília). Local da disputa: www.cidadecompras.com.br. A retirada do Edital completo poderá ser requisitada gratuitamente no site: www.jaru.ro.gov.br/gabinete/cpl/mural-cpl. Informações Complementares na Comissão Permanente de Licitações, sito a Rua João Batista nº. 3038, 2º. Piso Setor 01, de segunda a quinta-feira, das 07h30min, à 12h00min e das 14h00min às 17h30min, e nas sextas-feiras das 07h30min, à 13h30min, exceto feriado. CONTATOS: fone (69) 3521-6993, e-mail cpl@jaru.ro.gov.br.

Jaru, 08 de Maio de 2014.

Edvaldo Lopes Soares Júnior
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA
ERRATA AO EDITAL 044/CPL/2014

A Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio na Modalidade Pregão da Prefeitura Municipal do Município de Ministro Andreazza-RO, no uso das atribuições legais, resolve **RETIFICAR** o Aviso de Licitação, conforme publicação no Jornal A GAZETA e AROM (Associação Rondoniense dos Municípios) do dia 30/04/2014, que:

ONDE SE LÊ:

“Início de recebimento de Propostas: 30 de abril de 2014 às 08h00min.

Fim de recebimento de Propostas: 15 de maio de 2014 às 10h44min.

Abertura de Propostas: 15 de maio de 2014 às 10h45min.

Início da sessão: 15 de maio de 2014 às 11h00min.”

LEIA-SE:

“Início de recebimento de Propostas: 08 de maio de 2014 às 08h00min.

Fim de recebimento de Propostas: 20 de maio de 2014 às 10h44min.

Abertura de Propostas: 20 de maio de 2014 às 10h45min.

Início da sessão: 20 de maio de 2014 às 11h00min.”

Ministro Andreazza/RO. 06 de maio de 2014.

SIRLENE VIEIRA DE OLIVEIRA
Pregoeira Oficial
Decreto 2.819/2014/PMMA

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/CPL/2014 –
2ª ABERTURA AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO Nº. 03/CPL/2014
PROCESSO GLOBAL 31/SEMEC/2014
2ª ABERTURA

A Prefeitura Municipal de Ministro Andreazza, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, Licitação, na forma do disposto na Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar n. 123/2006, na modalidade de **Tomada de Preços nº. 03/CPL/2014**, do Tipo “Menor Preço” global, sob o regime de execução indireta, cuja data para recebimento e abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta.

DIA DE ABERTURA: 29 de maio de 2014, às 08hs.
LOCAL: na sala de reuniões da CPL, localizada

no Prédio da Prefeitura, sito a Avenida Pau Brasil, 5577, Centro, Ministro Andreazza, Estado de Rondônia.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para Construção de uma Quadra Escolar com cobertura e vestiário localizada na rua Bahia s/n, medindo 980,40m.

Os interessados em participar do referido certame poderão adquirir o edital **gratuitamente** no site www.ministroandreaazza.ro.gov.br e/ou impresso na sala de licitações, demais informações poderão ser adquiridas na sala de Licitações, no horário de 07horas às 13horas de segunda a sexta-feira. Telefone: (069) 3448-2361.

Ministro Andreazza/RO, 08 de maio de 2014.
CLEIDE MOURA DOS SANTOS NOVAIS
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES-RO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 072/SEMPG/2014
PROCESSO Nº 11.118/SEMSAU/2013

Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotivo, tipo passeio, 0 km, ano/modelo 2014/2014, branco, capacidade para 05 passageiros, direção hidráulica, com ar condicionado, freios ABS, etc..., para o serviço de Atendimento Especializado-SAE, através do convênio 01/2013/AGEVISA, com o valor total estimado em R\$ 36.597,50

A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 072/2014 tipo MENOR PREÇO POR ITEM**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 12/05/2014 até às 08h30min. do dia 22/05/2014**. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 22/05/2014 (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site www.cidadecompras.com.br. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2022/2021.

Ariquemes (RO), 08 de Maio de 2014.
Adriano dos Santos
Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
02 AVISO DE ALTERAÇÃO, PREGÃO
ELETRÔNICO Nº. 037/2014, PROC. Nº. 2438/03/
SEMOSP/2014

O pregoeiro da Prefeitura Municipal de Ariquemes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, através do Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público que a modalidade licitatória denominada **Pregão Eletrônico nº. 37/14, do Tipo Menor Preço POR ITEM**, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa locadora destes, sob o regime de **HORA/MÁQUINA** (Caminhão Basculante, Motoniveladora, Rolo Compactador, entres outros equipamentos) pelo sistema de ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, para atender a administração Pública Municipal direta e indireta, por um período de 12 (doze) meses, buscando assim dar continuidade às atividades desenvolvidas na Administração Pública Municipal, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, conforme Termo de Referência – Anexo

I deste edital, com o valor total estimado em **R\$ 4.009.792,60 (Quatro milhões, nove mil, setecentos e noventa e dois reais e sessenta centavos)**, com abertura programada para o dia 20/05/2014 às 09h30min (Horário de Brasília), por um erro material não houve a publicação em diário oficial da União, Fica prorrogada a Sessão Pública para credenciamento, recebimento das propostas e da documentação de habilitação, e Pregão para o dia **22/05/2014 às 09h30min (Horário de Brasília)**, devido às retificações influírem diretamente na elaboração das propostas. Maiores informações na Sala de Sessão de Pregão de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min, ou pelo telefone (69) 3516-2021/2022, portal: www.cidadecompras.com.br; www.ariquemes.ro.gov.br; ou pelo e-mail pregaopma@hotmail.com, em cumprimento ao disposto no Art. 4º, Inciso I da lei 10.520/02. Ficam inalteradas as demais condições anteriormente estabelecida no Edital, para a realização do respectivo certame, bem como a data de abertura da sessão pública.

Ariquemes(RO), 08 de Maio de 2014.
Henrique Silva
Pregoeiro - Dec. Nº10.133 de 27/08/2013

PREFEITURA DE CABIXI-RO
HOMOLOGAÇÃO –TOMADA DE PREÇO
Nº. 001/2014

Nos termos do relatório final apresentado pelo Presidente da CPL e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente à Tomada de Preço nº 001/2014, Processo Administrativo 286/2014 cujo objetivo é: **Contratação de uma empresa para Construção de Bueiros Duplos Celulares nas estradas vicinais do município de Cabixi, com recursos oriundos do Convênio nº245/PCN/2012, celebrado entre a União, representada pelo Ministério da Defesa MD e o Município de Cabixi-RO**, conforme memorando de solicitação nº052/2014-COMOSP, HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor da(s) empresa (s) com o valor:

DRENARTES LTDA..... R\$ 295.393,17 (Duzentos e Noventa e Cinco Mil Trezentos e Noventa e Três Reais e Dezessete Centavos) valor total do lote 01.

Cabixi – RO, 07 de Maio de 2014.
Izael Dias Moreira
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA
Nº 02/PREF/2014.

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste - RO, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar na forma do disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar 123/06, Concorrência Pública nº. 02/PREF/2014, Processo nº 368/2014, do tipo "Menor Preço Global por item" cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PI/ CONSTRUÇÃO DE 50 KM DE ESTRADAS VICINAIS**. O Valor Estimado é de **R\$ 2.479.319,71 (Dois milhões quatrocentos e setenta e nove mil trezentos e dez e nove reais e setenta e um centavos)**. Proveniente do Convênio Nº 027752/2013 INCRA/SR-17 e Contrapartida do Município. Observadas as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, A sessão de abertura terá início às **09:00 hrs do**

dia 10/06/2014, na Sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura, no endereço: Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro, Machadinho D'Oeste - RO. O Edital com seus anexos poderão ser adquiridos na sala da Comissão Permanente de Licitação, de segunda à sexta feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, mediante o pagamento à Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste – RO, a quantia de R\$ 50,00 (cinquenta reais), em guia a ser emitida pela Divisão de Receitas da Prefeitura Municipal. Informações através do email: cpl.machadinho@hotmail.com ou pelo telefone: (69) 3581-3278.

Machadinho D'Oeste - RO, 07/05/2014.
Raquel de Moraes
Presidente - CPL

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 014/SEMEC/2014.

-Processo nº.: 200/2014;
-Contrato nº.: 014/SEMEC/2014;
-Contratante: **MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA**;
-Contratada: **MILANFLEX INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS LTDA**;
-Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR, CONFORME DESCRIÇÃO CONSTANTE NA SOLICITAÇÃO DE DESPESAS Nº. 596/2014, PROJETO BÁSICO, DE ACORDO COM O EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2013, DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE E DEMAIS ANEXOS DO PROCESSO Nº. 200/2014, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**
-Função Programática: 02.02.006.12.361.0016.1193;
-Elemento de Despesas: 4.4.90.52.00.00;
-Unidade Orçamentária: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMEC;
-Valor Global do Contrato: R\$ 99.820,00 (NOVENTA E NOVE MIL OITOCENTOS E VINTE REAIS);
-Vigência do Contrato: O PRAZO PARA A EXECUÇÃO DO SERVIÇO CONSTANTE NO OBJETO DESTE CONTRATO SERÁ DE 90 (NOVENTA) DIAS E CONTARÁ A PARTIR DA PUBLICAÇÃO DO CONTRATO. **Ministro Andreazza/RO., 07 de maio de 2014.**

NEURI CARLOS PERSCH
Prefeito/Contratante

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA
MAMORÉ
Gabinete do Prefeito
HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 033/COMOSP/2014
Objeto: Fornecimento de Material de Consumo (MASSA ASFÁLTICA).
Pregão Eletrônico: nº 003/PMNM/2014 – SRP-002/CPL/2014.

O Prefeito Municipal de Nova Mamoré com base no julgamento e Adjudicação da Comissão responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 003/PMNM/2014, Sistema Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futuro **Fornecimento de Material de Consumo (MASSA ASFÁLTICA)**, sessão realizada no dia 24 de Abril de 2014 e Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGO** o objeto da licitação em favor da empresa **A. D. MIRANDA, com o valor de R\$ 372.000,00** (trezentos e setenta e dois mil reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 25 de Abril de 2014.
LAERTE SILVA DE QUEIROZ
Prefeito do Município de Nova Mamoré



Ineditoriais

Demonstrações
Financeiras do
Exercício Findo
em 31/12/2013

2013

BALANÇO PATRIMONIAL
CNPJ (MF) 06.151.921/0001-31
Findo em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
Valores expressos em Reais (R\$)

ATIVO	NOTA	2013	2012
ATIVO CIRCULANTE		156.716.288	166.171.055
Caixa e Equivalentes de Caixa	4	4.147.767	4.377.089
Clientes	5	85.275.611	90.400.331
Outras Contas a Receber	6	695.039	4.522.037
Outros Créditos	7	1.998.315	1.685.142
Estoques	8	59.127.025	55.012.455
Impostos e Contrib. a Recuperar	9	4.930.723	9.422.671
Despesas Antecipadas	10	271.935	751.330
Bens Destinados a Venda	11	269.873	-
ATIVO NÃO CIRCULANTE		71.256.265	80.089.420
Créditos de Longo Prazo	12	2.003.530	6.158.036
Investimentos	13	2.882.620	2.882.620
Imobilizado Líquido	14	66.370.115	69.831.453
Intangível Líquido	14.3	-	1.217.311
TOTAL DO ATIVO		227.972.553	246.260.475

* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Sidney Roberto Franco
Sócio – Administrador
CPF: 076.396.588-02Walter dos Santos Dias
CRC-RJ 034090/09 T-RO
CPF: 232.365.077-72BALANÇO PATRIMONIAL
CNPJ (MF) 06.151.921/0001-31
Findo em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
Valores expressos em Reais (R\$)

PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO	NOTA	2013	2012
PASSIVO CIRCULANTE		118.794.251	127.734.105
Fornecedores	15	36.619.432	41.792.759
Obrigações Trabalhistas	16	4.594.869	3.907.647
Obrigações Sociais	17	1.893.076	1.898.863
Obrigações Tributárias	18	6.658.733	4.401.086
Outras Contas a pagar	19	768.477	2.759.298
Empréstimos e Financiamentos	20	65.547.219	58.220.506
Parcelamentos Federais	21	821.010	985.212
Partes Relacionadas	22	1.891.435	13.740.183
Conta Corrente entre Filiais		-	28.551
PASSIVO NÃO CIRCULANTE		95.050.141	110.014.592
Empréstimos e Financiamentos	20	32.138.870	49.857.200
Parcelamentos Federais	21	6.732.944	8.689.368
Processo Tributário	23	56.178.327	51.468.024
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		14.128.161	8.511.778
Capital Social	24.1	11.000.000	11.000.000
Adiantamento P/ Aumento de Capital	24.2	2.500.000	-
Reservas de Lucros	24.3	628.161	(2.488.222)
TOTAL DO PASSIVO		227.972.553	246.260.475

* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Sidney Roberto Franco
Sócio – Administrador
CPF: 076.396.588-02Walter dos Santos Dias
CRC-RJ 034090/09 T-RO
CPF: 232.365.077-72DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO PARA EXERCÍCIO
CNPJ (MF) 06.151.921/0001-31
Findo em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
Valores expressos em Reais (R\$)

CONTA	NOTA	2013	2012
(+) Receita Bruta	25	643.491.518	595.720.417
(-) Deduções de Receita	26	108.324.927	124.284.968
(=) Receita Líquida Operacional		535.166.591	471.435.449
(-) Custo de Mercadoria Vendida	27	427.815.039	377.968.980
(=) Lucro Bruto		107.351.551	93.466.469
(-) Despesas Operacionais		88.991.908	86.823.669
Despesas Com Pessoal	28	42.299.089	38.229.573
Gerais e Administrativas		35.695.624	30.406.841
Despesas Operacionais - Adm.	29	16.393.031	12.275.980
Despesas C/Vendas	30	19.302.594	18.130.861
Depreciações e Amortizações	31	10.423.423	10.100.091
Despesas Tributárias	32	308.818	471.576
Outras/Despesas Operacionais Líquidas	33	(622.792)	9.322.674
Outras Receitas Operacionais		(1.751.593)	(366.116)
Outras Despesas Operacionais		1.128.801	9.688.789
Outros Resultados Operacionais	34	887.746	(1.707.086)
(=) Lucro Opera. Antes do Res. Financeiro		18.359.643	6.642.800
(-) Resultado Financeiro	35	8.691.814	8.575.908
Receitas Financeiras		(4.048.318)	(4.027.690)
Despesas Financeiras Operacionais		7.944.458	7.495.284
Desp. Financeiras - Captação de Recursos		4.795.674	5.108.314
(=) Lucro ou Prejuízo Operacional	36	9.667.829	(1.933.107)
(-) Imposto de Renda e Contribuição Social	37	4.038.833	2.531.011
(=) Lucro Líquido do Exercício	38	5.628.996	(4.464.119)
(=) Lucro Líquido Por Quota (R\$)		0,51	(0,41)

* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Sidney Roberto Franco
Sócio – Administrador
CPF: 076.396.588-02Walter dos Santos Dias
CRC-RJ 034090/09 T-RO
CPF: 232.365.077-72DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
CNPJ (MF) 06.151.921/0001-31Findo em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
Valores expressos em Reais (R\$)

	Capital Social	Adto Aumento Capital	Reserva de Lucros	Lucros Acumulados	Total
SALDO EM 31 / 12 / 2011	11.000.000	-	-	13.583.550	24.583.550
Prej. Líquido do Exercício				-4.464.119	-4.464.119
Ajuste de Exerc. Anterior				92.347	92.347
Destinações:					
Dividendos Distribuídos				-11.700.000	-11.700.000
SALDO EM 31 / 12 / 2012	11.000.000	-	-	-2.488.222	8.511.778
Prej. Líquido do Exercício				5.628.996	5.628.996
Ajuste de Exerc. Anterior				31	31
Adto P/Aumento de Capital		2.500.000			2.500.000
Destinações:					-
Lucros Distribuídos				-2.512.644	-2.512.644
Lucros Acumulados			-	-628.161	-628.161
Transferência P/Reservas			628.161	-	628.161
SALDO EM 31 / 12 / 2013	11.000.000	2.500.000	628.161	-	14.128.161

* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Sidney Roberto Franco
Sócio – Administrador
CPF: 076.396.588-02Walter dos Santos Dias
CRC-RJ 034090/09 T-RO
CPF: 232.365.077-72Findo em 31 de Dezembro de 2013 e 2012
Valores expressos em Reais (R\$)

	2013	2012
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
Lucro líquido do Exercício	5.628.996	(4.464.119)
Ajuste de Exercícios Anteriores	31	92.347
Depreciação e Amortização	10.423.423	10.100.091
(=) Lucro Líquido Ajustado	16.052.449	5.728.320
VARIAÇÃO NOS ATIVOS OPERACIONAIS		
Duplicatas a Receber	5.124.720	7.519.790
Estoques	(4.114.569)	(4.303.823)
Impostos e Contribuições a Recuperar	4.491.947	(1.190.773)
Outros Créditos	3.723.347	(2.501.780)
Aumento / Redução do (R.L)	4.154.505	745.759
VARIAÇÃO NOS PASSIVOS OPERACIONAIS		
Fornecedores	(5.173.327)	3.286.682
Salários e Encargos Sociais	681.435	714.562
Impostos e Contribuições a Recolher	2.257.647	706.168
Parcelamentos Tributários	(2.120.626)	(985.210)
Outras Contas a Pagar	(2.019.372)	(4.817.174)
Aumento / Redução do (E.L)	4.710.304	(4.868.790)
(=) FLUXO DE CAIXA OPERACIONAL LÍQUIDO	27.768.461	33.730
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
Investimento	-	(1.959.452)
Aquisição de Imobilizado	(5.469.965)	(28.013.850)
Imobilizado em Andamento	-	22.064.191
Venda / Baixa de Imobilizado	(1.492.120)	1.292.632
Aumento (Redução) do Intangível	1.217.311	781.738
(=) CX. LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE INVESTIMENTOS	(5.744.774)	(5.834.740)
FLUXO DE CAIXA DAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS		
Lucros Pagos	(2.512.644)	(11.700.000)
Aumento de Capital	2.500.000	-
Empréstimos e Financiamentos	(11.848.748)	(1.350.754)
(=) CX LÍQ. GERADO PELAS ATIV. DE FINANCIAMENTOS	(22.253.009)	6.984.562
AUMENTO (REDUÇÃO) DO SALDO DE CAIXA E EQUIV. DE CAIXA	(229.322)	1.183.551
Caixa e Equivalentes de Caixa - no Início do Exercício	4.377.089	3.193.538
Caixa e Equivalentes de Caixa - no Fim do Exercício	4.147.767	4.377.089

* As Notas Explicativas são partes integrantes das Demonstrações Contábeis

Prezados Senhores

Submetemos à apreciação dos senhores quotistas, Clientes, Fornecedores, Bancos e à Sociedade em Geral, as Demonstrações Contábeis, referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2013.

Responsabilidade da Administração sobre as Demonstrações Contábeis.

A administração da Sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. Assim como pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Nota 01) - Contexto operacional

A Empresa COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA é uma sociedade de responsabilidade limitada, com sede na cidade de Porto Velho Estado de Rondônia, Brasil, constituída em 12/03/2004 devidamente inscrita no CNPJ. 06.151.921/0001-31, e tem como Atividade Econômica - Comércio e Distribuição Atacadista de Mercadorias em geral, com predominância de produtos Eletroeletrônicos, Limpeza e Higiene; Produtos Alimentícios – Supermercados. A Companhia possui 12 lojas sendo 6 (Seis) Centros de Distribuição: Em Porto Velho-RO; Guajará-Mirim-RO, Ji-Paraná – RO; Rio Branco – AC; Comodoro-MT e Humaitá-AM, 6 (Seis) lojas de varejo com predominância em eletroeletrônicos.



Nota 2) – Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis inerentes aos exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012 estão sendo apresentadas em reais (R\$) e foram aprovadas pela administração 27 de março de 2014.

Nota 2.1) – Sumário das Principais Práticas Contábeis

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando como base a legislação societária (Lei n.º 6.404/1976, alterada pelas Leis n.º 11.638/2007 e 11.941/2009) e as normas e pronunciamentos de contabilidade emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis – CPC, pelo Conselho Federal de Contabilidade – CFC. A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativa e premissas que afetam os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

Nota 2.2 – Caixa e Equivalentes de Caixa

Caixa e Equivalentes de Caixa aprovada pela Resolução CFC. Nº 1.296/2010 (NBC TG 03), inclui dinheiro em caixa, depósitos bancários à vista e aplicações financeiras realizáveis em até 90 dias da data da aplicação ou considerados de liquidez imediatos ou conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, os quais são registrados pelos valores de custo, acrescidos dos rendimentos auferidos até as datas dos balanços, que não excedem o seu valor de mercado ou de realização.

Nota 2.3 – Estoques

São avaliados ao custo médio de aquisição deduzido de provisão para ajustá-los aos prováveis valores de realização, quando aplicável. As provisões para estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são contabilizados diretamente no resultado quando consideradas necessárias pela Administração.

Nota 2.4 – Provisão Para Contingências

Os passivos contingentes são constituídos sempre que a perda for avaliada como provável o que ocasionaria uma possível saída de recursos para liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança levando em conta a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, similaridades com processos anteriores, complexidades e no posicionamento de tribunais. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis não são reconhecidas contabilmente, sendo apenas divulgados nas demonstrações financeiras e os classificados como remoto não requer provisão e nem divulgação.

Nota 2.5 – Empréstimos

Os empréstimos são reconhecidos, inicialmente pelo valor justo, no recebimento dos recursos, líquidos dos custos de transação. Em seguida os empréstimos tomados são apresentados pelo custo amortizado que representa o montante

principal acrescido de encargos e juros proporcionais ao período incorrido.

Nota 2.6 – Reconhecimento de receita de vendas de produtos:

A receita compreende o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de produtos no curso normal das atividades da Companhia. A receita de venda é apresentada líquida dos impostos, dos abatimentos, das devoluções, dos descontos incidentes. Os impostos sobre vendas são reconhecidos quando as vendas são faturadas, e os descontos sobre vendas quando conhecidos.

- (a) **Venda de Produtos:** As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando os valores das vendas são mensuráveis de forma confiável, a Companhia não detém mais controle sobre a mercadoria vendida ou qualquer outra responsabilidade relacionada à propriedade desta, os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável. É provável que os benefícios econômicos serão recebidos pela Companhia e os riscos e os benefícios dos produtos foram integralmente transferidos ao comprador. Os fretes sobre vendas são registrados como despesas de venda.
- (b) **Receita Financeira:** A receita financeira é reconhecida conforme o prazo decorrido pelo regime de competência, usando o método da taxa efetiva de juros.

Nota 03) – Ativo Circulante

O ativo circulante é representado pelas disponibilidades financeiras e outros bens e direitos que se espera, sejam eles transformados em disponibilidades, vendidos ou usados dentro de um ano ou no decorrer de um ciclo operacional da sociedade.

Nota 04) – Caixa e Equivalente da Caixa

A conta CAIXA destina-se ao registro do numerário em moeda corrente nacional são demonstrados pelos valores líquidos, é utilizado para recebimento e pagamento de valores em dinheiro e a conta BANCO registra o saldo até a data do balanço livre da movimentação diária dos recursos depositados ou recebidos em bancos.

Caixa e Equivalentes de Caixa	2013	2012
Caixa e Bancos	4.147.767	4.377.089
Total	4.147.767	4.377.089

Nota 05) – Clientes

Os valores a receber são registrados e mantidos no balanço patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos. A provisão para créditos de liquidação duvidosa não foi constituída para cobrir eventuais perdas na realização desses créditos.

Nota 5.1) – Duplicatas, Cheques e Cartão de Crédito

Valores Vencidos	2013	2012
Até 30 dias	3.907.889	7.460.681
De 31 a 60 dias	615.457	793.602
De 61 a 90 dias	424.340	362.235
De 91 a 120 dias	284.789	306.597
De 121 a 150 dias	405.335	215.811
De 151 a 180 dias	170.668	247.676
Mais de 181 dias	3.864.831	4.211.846
Sub-Total	9.673.309	13.598.448
Valores a Vencer		
Até 30 dias	42.919.713	43.825.236
De 31 a 60 dias	15.079.926	13.531.228
De 61 a 90 dias	4.900.600	4.924.658
De 91 a 120 dias	3.370.731	3.251.539
De 121 a 150 dias	2.657.016	2.295.248
De 151 a 180 dias	1.722.888	1.873.396
Mais de 181 dias	4.951.428	7.100.578
Sub-Total	75.602.302	76.801.883
Total Clientes	85.275.611	90.400.331

Nota 06) – Outras Contas a Receber

Os valores de outras contas a receber são registrados e mantidos até a data do Balanço Patrimonial pelo valor nominal dos títulos representativos desses créditos.

Outras Contas a Receber	2013	2012
Clientes - Entre Filiais	-	2.356.502
Conta Corrente Filial - Cheques Trans.	-	449.043
Valores Transitórios/ A Recuperar	162.019	1.286.350
Devoluções a Receber	532.865	427.637
Caução Órgãos Públicos - Clientes	155	2.505
Total	695.039	4.522.037

Nota 07) – Outros Créditos

São registrados nesta conta os adiantamentos efetuados aos fornecedores de bens e serviços e que irão integrar o estoque de mercadorias e adiantamentos a funcionários que irão compor o resultado.

Outros Créditos	2013	2012
Adiantamento a Funcionários	648.438	356.733
Adiantamento Comissão Vendedores	584.684	568.366
Frete a Recuperar	-	1.521
Adiantamento a Fornecedores	765.193	758.522
Total	1.998.315	1.685.142

Nota 08) – Estoques

Os estoques estão registrados pelo custo de aquisição menos impostos recuperáveis quando aplicável e mantidos para venda no curso normal dos negócios. Os estoques de baixa rotatividade ou obsoletos são contabilizados diretamente no resultado.

Estoques	2013	2012
Mercadoria Para Revenda	54.597.492	53.775.621
Mercadoria Para Consumo	632.115	721.303
Mercadoria em Avaria	18.992	20.504
Mercadoria em Poder de Terceiros	197.743	492.417
Mercadoria em Trânsito	3.680.683	2.609
Total	59.127.025	55.012.455

Nota 09) – Impostos e Contribuições a Recuperar

Representados pelos os valores de tributos pagos antecipadamente, calculados por meio de estimativas, os quais são passíveis de compensação com tributos da mesma natureza e mantém contabilizado o valor classificado no ativo circulante, que vem sendo realizado por meio de compensações mensais.

Impostos a Recuperar	2013	2012
ICMS	2.251.075	4.576.771
ICMS Antecipado	431.451	427.889
ICMS Imobilizado - CIAP	2.215.097	3.782.627
IRPJ e CSLL Compensar	-	635.384
Antecipação Parcelamento – Lei 11.941/2009	33.100	-
Total	4.930.723	9.422.671

Nota 10) – Despesas Antecipadas

As despesas antecipadas são classificadas como pagamentos antecipados cujos benefícios ou prestação de serviço à empresa ocorrerão no exercício seguinte.

Despesas Antecipadas	2013	2012
Aluguel a Apropriar	146.000	85.060
Contrato de Monit. de Veículos	125.935	386.270
Processos Judiciais	-	280.000
Total	271.935	751.330

Nota 11) – Bens Destinados a Venda

São bens recebidos em permuta de débitos de clientes e são mensurados pelo valor justo (Preço de Venda – Impostos e Despesas de Vendas)

Bens Destinados a Venda	2013	2012
Máquinas e Equipamentos	3.704	-
Móveis e Utensílios	47.915	-
Terreno	203.254	-
Veículo	15.000	-
Total	269.873	-

Nota 12) – Créditos de Longo Prazo

Esta registrado nessa conta as ações em discussão na justiça do trabalho bem como títulos de capitalização junto aos bancos da Amazônia produto (PU80MIL) e Icatu Hartford Capitalização as aplicações financeiras de longo prazo.

Créditos de Longo Prazo	2013	2012
Depósitos Judiciais Trabalhistas / Cíveis (a)	399.998	286.906
Títulos de Capitalização	145.284	410.594
Aplicação Financeira	8.435	2.015
Total	553.717	699.515

a) São depósitos judiciais recursais para permitir a interposição de recurso.

Nota 12.1 – Partes Relacionadas

São classificadas na conta Partes Relacionadas do ativo na data do balanço, assim como as transações, relativas as operações que estão diretamente ou

indiretamente relacionada, decorrente das transações da empresa, conforme demonstrado a seguir e seus valores estão demonstrado pelo custo de transação:

Partes Relacionadas	2013	2012
SG Distribuidora	-	1.713.991
MG Comercial de Alimentos Ltda	108.685	0,00
Empréstimo Distribuidora Coimbra	2.808	920
Contas Corrente Filiais	269.137	1.031.255
Pessoas Ligadas	1.069.183	2.712.355
Total – Partes Relacionadas	1.449.813	5.458.521
Total dos Créditos de LP	2.003.530	6.158.036

Nota 13) – Investimentos

Os valores dos investimentos são títulos como precatórios destinados à venda/resgate e estão registrados pelo custo de aquisição.

Investimentos	2013	2012
Dir. Crédito Transitado e Julgado	2.882.620	2.882.620
Total	2.882.620	2.882.620

Nota 14) – Imobilizado

São incluídos nessa conta os bens que tenha por objeto a manutenção das atividades da empresa sendo mensurado pelo custo de aquisição, menos os impostos recuperáveis quando aplicáveis.

Depreciação Acumulada	Terrenos	Edificações	Móveis e Utensílios	Veículos	Eq. de Comunicação	Maq. e Equipamentos	Eq. de Informática	Software	Total
Saldo em 31/12/2011	-	4,00%	10,00%	20,00%	10,00%	10,00%	20,00%	10,00%	-
Depreciação	-	1.332.290	912.042	17.860.346	79.317	1.171.537	1.873.899	4.507	23.233.938
Baixas	-	-	-22.516	-1.295.845	-	-83	-	-	-1.318.444
Ajuste	-	954.498	-3.628	-3.042.022	-55	-289	-47.908	-	-2.139.404
Saldo em 31/12/2012	-	2.529.564	1.066.273	21.587.528	85.506	1.853.731	2.826.997	26.664	29.976.263
Depreciação	-	1.517.624	247.176	6.886.871	10.173	697.857	1.161.447	64.779	10.585.727
Baixas	-	-	-7.154	-73.124	-	-124.533	-5.569	-	-210.380
Ajuste	-	-4.364	-660.176	-1	-59.082	345.311	-948.421	-	-1.326.733
Saldo em 31/12/2013	-	4.042.824	646.119	28.401.274	36.597	2.772.166	3.034.455	91.443	39.024.877
Imobilizado Líquido									
Saldo em 31/12/2012	11.785.092	36.128.966	1.810.910	12.484.569	103.670	4.229.209	3.289.037	117.311	69.948.764
Saldo em 31/12/2013	11.785.092	34.673.799	2.282.549	9.080.122	37.137	4.285.519	3.606.761	619.137	66.370.116

*** Informações adicionais sobre o imobilizado:**

A sociedade não efetuou a revisão de vida útil do ativo imobilizado durante o exercício findo de 2013, depreciando seus imobilizados pelas taxas sugeridas pela legislação fiscal.

Nota 14.2) - Bens dados em garantia, hipoteca e penhora

Em 31 de dezembro de 2013, a Sociedade e suas Filiais possuem bens conforme destacados nas letras "a" e "b" dados em garantia como penhoras, hipotecas e aval em operações de empréstimos e financiamentos bancários, junto ao Banco da Amazônia S/A – BASA conforme mencionada na nota 20, bem como arrolados em defesa de processos judiciais.

Nota 14.3) – Intangível

Os ativos intangíveis são avaliados ao custo de aquisição deduzidos da amortização e perdas quando aplicável e estão descritos da seguinte forma:

1º - Marcas: A administração da empresa entendeu que por se tratar de ativo intangível comercializável, sobre tudo consolidada no mercado, não perde valor em virtude da passagem de tempo.

Intangível	2013	2012
Marcas	-	1.217.311
Total	-	1.217.311

Nota 15) – Fornecedores

Nesta conta são registradas até a data do balanço as obrigações, junto a fornecedores, pela compra de mercadorias, bens e serviços, com prazo de vencimento descrito da seguinte forma.

Vencidos	2013	2012
Até 30 dias	1.593.222	2.419.410
De 31 a 60 dias	355.918	64.856
De 61 a 90 dias	-	190.000
De 91 a 120 dias	-	10.276
De 121 a 150 dias	26.280	512.967
De 151 a 180 dias	3.185	67.562
Mais de 181 dias	24.540	221.270
Total Vencido	2.003.145	3.486.341

A Vencer	2013	2012
Até 30 dias	28.394.537	26.274.155
De 31 a 60 dias	3.445.698	4.945.139
De 61 a 90 dias	681.984	1.139.443
De 91 a 120 dias	710.464	4.734.447
De 121 a 150 dias	701.715	313.667
De 151 a 180 dias	517.477	124.491
Mais de 181 dias	164.413	775.076
Total a Vencer	34.616.287	38.306.418
Total Fornecedor	36.619.432	41.792.759

Nota 16) – Obrigações Trabalhistas

Os valores relativos a Ordenados e Salários, Férias e Rescisões são reconhecidos pelo regime de competência, nos quais os empregados têm direito, e são apresentados como segue:

Obrigações Trabalhistas	2013	2012
Salários a Pagar	1.800.268	1.371.502
Pensão Alimentícia a Recolher	8.149	5.133
Justiça do Trabalho	92.193	210.000
Férias a Pagar	2.694.259	2.321.012
Total	4.594.869	3.907.647

Nota 17) – Obrigações Sociais

As Obrigações Sociais, (INSS parte do empregado e da empresa e FGTS e Contribuições) incidentes sobre os salários e ordenados pagos ou creditados pela empresa e registradas nessa conta pelo regime de competência até a data do balanço.

Obrigações sociais	2013	2012
INSS a Recolher	1.440.069	1.488.721
FGTS a Pagar	450.933	407.960
Contribuição Sindical a Recolher	2.074	2.182
Total	1.893.076	1.898.863

Nota 18) – Obrigações Tributárias

As obrigações tributárias, (impostos estaduais, federais e contribuições sociais) calculados e registradas nessa conta, pelo regime de competência até a data do balanço.

Obrigações Tributárias	2013	2012
Secretaria da Receita Federal (i)	3.618.503	1.758.316
Secretaria das Fazendas Estaduais (ii)	2.239.269	2.640.770
Prefeitura Municipal (iii)	5.140	2.000
ICMS a Recolher Normal – IVA (iv)	795.821	-
Total	6.658.733	4.401.086

Nota 19) – Outras Contas a Pagar

São registradas as obrigações com clientes e fornecedores de bens e serviços e registradas pelo regime de competência até a data do balanço.

Outras Contas A Pagar	2013	2012
Recebimentos Antecipados	599.391	809.713
Comissões a Pagar	104.821	68.632
Devoluções a Pagar	63.165	146.397
Depósitos Não Identificados	-	1.712.316
Contas a Pagar	1.100	15.440
Bonificação a Pagar	-	6.800
Total	768.477	2.759.298

Nota 20) – Financiamentos e Empréstimos

Nesta conta são registrados os Empréstimos junto às instituições Financeiras, líquidos dos encargos financeiros ao longo do período do Financiamento.

Descrição	Modalidade	Venc. Final	Tx. Juros %	Curto Prazo	Longo Prazo	Total
Banco do Brasil	Cap. de Giro	S/V	0,62 % a.m	17.993.226	-	17.993.226
Banco Santander/Real/Sudameris	Cap. de Giro	S/V	1,10 % a.m	7.146.134	-	7.146.134
Banco Basa	Cap. de Giro	S/V	2,00 % a.m	1.552.589	-	1.552.589
Banco Bradesco 41041	Cap. de Giro	S/V	0,37 % a.m	8.636.857	-	8.636.857
Banco BASA	Cap. de Giro	S/V	0,35 % a.m	50.000	-	50.000
Subtotal - Capital de Giro				35.378.806	-	35.378.806
Banco do Brasil (1030)	Empréstimo	Out/16	0,98 % a.m	7.979.133	4.987.546	12.966.679
Banco Itaú (9394)	Empréstimo	Set/15	0,30 % a.m	5.901.961	3.759.804	9.661.765
Banco Santander (7893)	Empréstimo	Nov/14	0,98 % a.m	1.766.667	779.167	2.545.833
Subtotal - Empréstimo				15.647.760	9.526.516	25.174.277
Banco Volkswagen (1037)	Financiamento	Jan/18	10,1 % a.a	4.423.979	1.685.863	6.109.842
Finame Bradesco (1089)	Financiamento	Ago/17	9,90 % a.a	3.235.600	2.393.377	5.628.977
Finame Banco FIDIS (1110)	Financiamento	Out/15	4,00 % a.a	144.620	88.380	233.000
Banco BASA (1111)	Financiamento	Jan/23	0,35 % a.m	6.185.362	17.535.700	23.721.063
Banco BNDS (5491)	Financiamento	Nov/15	0,86 % a.m	313.116	120.501	433.616
Banco Unibanco (1121)	Financiamento	Ago/18	0,92 % a.m	217.975	788.533	1.006.508
Subtotal - Financiamento				14.520.652	22.612.353	37.133.006
Empréstimo e Financiamento				65.547.219	32.138.870	97.686.088

Nota 21) – Parcelamentos Tributários

A conta registra o parcelamento dos débitos fiscais tributários e fiscais junto a Secretaria Receita Federal do Brasil através da lei 11.941, de outubro de 2009, sendo contabilizado pelo valor do débito junto ao órgão e os encargos do parcelamento apropriados ao resultado quando do pagamento das parcelas.

Parcelamentos Federais – Lei 11.941/2009	2013	2012
Vencimentos de Curto Prazo	821.010	985.212
Vencimentos de Longo Prazo	6.732.944	8.689.368
Total	7.553.954	9.674.580

Nota 22) – Partes Relacionadas

Nesta conta são registrados os lucros distribuídos e não pagos aos sócios dentro do exercício e registrados pelo valor líquido de transação até a data do balanço.

Empréstimos de Sócios	2013	2012
Sidney Roberto Franco	1.087.437	8.112.386
Marcio Aurélio Gonçalves Ferreira	803.998	5.627.797
Total	1.891.435	13.740.183

Nota 23) – Processos Tributário

A conta registra os processos em discussão judicial junto a Receita Federal e Secretaria de Finanças do Estado de Rondônia, estão demonstrados a seguir.

Processo Tributário em Andamento	2013	2012
Processo PIS/COFINS em Andamento (i)	5.304.216	724.613
Processo Judicial INSS em Andamento (ii)	225.474	94.773
Processos Impostos Contribuições Federal (iii)	12.899.123	12.899.123
Processo Judicial Estadual (iv)	37.749.514	37.749.514
Total	56.178.327	51.468.024

- (i) Refere-se à exclusão do ICMS da base de cálculo do PIS/COFINS;
(ii) INSS em processos em andamentos;
(iii) São Processos referentes aos impostos e contribuições (PIS, COFINS, IRPJ e CSLL);
(iv) Processos referentes questionamentos sobre os créditos de ICMS junto Sefaz - RO.

Nota 24) – Patrimônio Líquido**Nota 24.1) – Capital Social**

O Capital Social subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 2013 e de 2012 é representado por 11.000.000 (Onze mil quotas) no valor de R\$ 11.000.000,00 (Onze Milhões de Reais).

Nota 24.2) – Adiantamento Para Futuro Aumento de Capital

O saldo da conta “adiantamento para futuro aumento de capital” no montante de R\$ 2.500.000 está composto por valores recebido dos cotistas da empresa.

Nota 24.3) – Reservas de Lucros

Do Lucro exercício foi destacado para fins de reservas de lucros o valor R\$ 628.161 a disposição dos quotistas para destinações a ser definidas em assembléia futura.

Nota 25) – Receita Bruta de Vendas

No acumulado dos doze meses de 2013, a Receita Operacional Bruta apresentou um crescimento de 8,02 % em comparação com o ano de 2012, e foi registrado pelos valores totais incluindo os impostos sobre ela incidentes,

Receita Bruta	2013	2012
Venda de Mercadoria Mercado Interno	609.719.411	566.968.426
Venda de Mercadorias Mercado Externo	33.235.904	28.625.096
Receita de Serviços	536.203	126.895
Total	643.491.518	595.720.417

Nota 26) – Deduções de Vendas

São registradas as devoluções de vendas relativas à anulação de valores registrados como receita bruta de vendas e serviços e seus respectivos impostos incidentes sobre as vendas da companhia.

Deduções Das Receitas	2013	2012
Descontos Concedidos	1.275	53.956
Devoluções de Venda	8.368.124	8.921.157
(-) PIS s/ Devolução de Venda	(106.174)	(19.361)
(-) COFINS s/ Devolução de Venda	(489.637)	(89.281)
(-) ICMS s/ Devolução de Venda	(483.124)	(85.757)
Subtotal - Deduções Operacionais	7.290.464	8.780.714
PIS s/ Faturamento	7.242.207	7.011.100
COFINS s/ Faturamento	33.243.244	32.012.873
ICMS s/ Vendas	60.549.012	76.480.281
Subtotal - Tributos	101.034.463	115.504.253
Total	108.324.927	124.284.968

Nota 27) – Custo das Mercadorias Vendidas

Esta conta Custo das Mercadorias Vendidas registra os custos dos bens vendidos compreendendo o seguinte: custos diretos e indiretos e está diretamente relacionada aos estoques da empresa e as transferências efetuadas pelo valor de produto pois representa a baixa efetuada nas contas dos estoques por vendas, até o ponto de entrega da mercadoria aos clientes.

Custo das Merc. Vendidas	2013	2012
C.M.V	427.815.039	377.968.980
Total	427.815.039	377.968.980

Nota 28) – Despesas com Pessoal

A conta despesas com pessoal corresponde a salários e ordenados, horas extras e outras remunerações pagas a empregados e seus respectivos encargos sobre ela incidentes.

Despesas com Pessoal	2013	2012
Salários e Ordenados	30.724.934	27.742.193
Encargos Previdenciários	10.246.197	9.385.606
Outras Despesas com Pessoal	1.327.958	1.101.774
Total Despesa C/ Pessoal	42.299.089	38.229.573

Nota 29) – Despesas Operacionais e Administrativas

As despesas administrativas representam os gastos, pagos ou incorridos, para direção ou gestão da empresa, reconhecidas mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Despesas Operacionais-Adm.	2013	2012
Despesas Operacionais - Adm	16.393.031	12.275.980
Total	16.393.031	12.275.980

Nota 30) – Despesas com Vendas

As despesas com vendas representam as despesas, pagas ou incorridos, na gestão da equipe de vendas, reconhecidas mensalmente no resultado obedecendo-se o regime de competência.

Despesas c/Vendas	2013	2012
Despesas com Vendas	19.302.594	18.130.861
Total	19.302.594	18.130.861

Nota 31) – Despesas com Depreciações e Amortização

As Depreciações / Amortizações dos ativos imobilizados foram realizadas pelo método linear com base nas vidas úteis e taxas estimadas pela administração relatadas segundo nota 14.1.

Depreciação e Amortização	2013	2012
Depreciação e Amortização	10.423.423	10.100.091
Total	10.423.423	10.100.091

Nota 32) – Despesas Tributárias

A conta Despesas Tributárias corresponde aos tributos e contribuições pagos pela empresa até a data do balanço e estão evidenciados a seguir:

Tributárias	2013	2012
ICMS Diferencial de Alíquota	72.291	161.306
Alvarás / IPTU/ITBI/ITR	173.738	193.523
ICMS Venda de Imobilizado	13.652	-
ICMS Baixa CIAP	49.137	116.747
Total	308.818	471.576

Nota 33) – Outras Receitas/Despesas Operacionais Líquidas

A conta corresponde ao confronto entre outras receitas e despesas operacionais até a data do balanço e estão evidenciados a seguir:

Outras Receitas/Despesas Operacionais	2013	2012
Recuperação de Despesas	(153.740)	(106.797)
Verbas Representação	-	(234.717)
Transferência de Materiais	(42.655)	(321)
Reversão Perdas Duplicatas	(148.348)	(23.336)
Receitas Eventuais	(3.739)	(945)
Recuperação Fiscal	(1.403.109)	-
Outras Receitas Operacionais	(1.751.593)	(366.116)
Perdas - Créditos Lei 9.430/96 - Art. 9º	979.627	171.308
Multa Pgto Tributos em Atraso	13.724	6.026
Doação Dedutível - Oscip	135.450	243.777
Doação Eleitoral - Indedutível	-	9.214.755
Gastos Importação/Exportação	-	52.923
Outras Despesas Operacionais	1.128.801	9.688.789
Total	(622.792)	9.322.674

Nota 34) – Outros Resultados Operacionais

Nessa conta são registrados os resultados não operacionais, ou seja, aquelas decorrentes de outras operações não ligadas às atividades principais ou acessórias da empresa.

Resultado Não Operacional	2013	2012
Venda de Ativo Imobilizado	887.746	(1.707.086)
Total	887.746	(1.707.086)

Nota 35) – Resultado Financeiro

É o confronto entre receitas financeiras e despesas financeiras, foram incluídos nesse grupo os juros multas e tarifas bancárias suportadas pela empresa até a data do balanço e estão evidenciados abaixo:

Resultado Financeiro	2013	2012
Receitas Financeiras	(4.048.318)	(4.027.690)
Despesas Financeiras Operacionais	7.944.458	7.495.284
Desp. Financeira – Captação de Recursos	4.795.674	5.108.314
Total	8.691.814	8.575.908

Nota 36) – Lucro ou Prejuízo Operacional

O lucro operacional representa o resultado obtido pela empresa livre dos encargos financeiros e tributos sobre o lucro:

Lucro ou Prejuízo Operacional	2013	2012
Lucro ou Prejuízo Operacional	9.667.829	(1.933.107)
Total	9.667.829	(1.933.107)

Nota 37) – Tributos sobre o Lucro Corrente

O Imposto de Renda é calculado com base no Lucro Real à alíquota de 15%, acrescida do adicional de 10% sobre o lucro tributável que exceder R\$ 240.000,00 e a Contribuição Social à alíquota de 9% sobre o resultado tributável, vigentes em 31 de dezembro de 2013 e de 2012.

Tributos Sobre o Lucro (IRPJ e CSLL)	2013	2012
(+) Lucro/Prejuízo Contábil	9.667.828	-1.933.107
(+) Adições	2.282.369	9.448.873
Base Cálculo do IRPJ	11.950.197	7.515.766
IRPJ 15%	1.792.530	1.854.941
Adicional 10%	1.171.019	-

(+) Lucro/Prejuízo Contábil	9.667.828	-1.933.107
(+) Adições	2.279.767	9.444.993
Base Cálculo do CSLL	11.947.595	7.511.886
(=) Contribuição Social Corrente (9%)	1.075.284	676.070
Total	4.038.833	2.531.011

Nota 38) – Resultado Líquido do Período

O Resultado Líquido do período é calculado mediante divisão do resultado pelas quotas sociais e está demonstrado da seguinte forma:

Resultado Líquido do Exercício	2013	2012
Lucro/Prejuízo do Exercício	5.628.996	(4.464.119)
Lucro/Prejuízo por Quotas	0,51	(0,41)
Total	5.628.996	(4.464.119)

Porto Velho – Rondônia em 27 de março 2014.

Sidney Roberto Franco
Sócio – Administrador
CPF: 076.396.588-02

Walter dos Santos Dias
CRC-RJ 034090/09 T-RO
CPF: 232.365.077-72



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDÔNIA CERTIFICA que o profissional identificado no presente documento encontra-se em situação REGULAR neste Regional, apto ao exercício da atividade contábil nesta data, de acordo com as suas prerrogativas profissionais, conforme estabelecido no art. 25 e 26 do Decreto-Lei n.º 9.295/46.

Informamos que a presente certidão não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que, posteriormente, venham a ser apurados contra o titular deste registro, bem como não atesta a regularidade dos trabalhos técnicos elaborados pelo profissional da Contabilidade.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RO

Certidão n.º: RO/2014/00005228
Nome: WALTER SANTOS DIAS CPF: 232.365.077-72
CRC/UF n.º RJ-034080/O Categoria: TÉCNICO EM CONTABILIDADE
Validade: 22.07.2014
Finalidade: BALANÇO PATRIMONIAL, REGISTRADO NA JUNTA COMERCIAL
Livro: BALANÇO DEMONSTR. E NOTAS EXPLIC.
Exercício: 2013

Confirme a existência deste documento na página <http://201.33.23.187/spwRO/principal.htm>, mediante número de controle a seguir:
CPF: 232.365.077-72 Controle: 1438.1751.2065.2693

26/28



b) Não obtivemos evidência da composição dos custos com transferência para suas filiais por meio dos procedimentos adotado nessa auditoria, dessa forma não podemos opinar sobre o saldo apresentado;

c) Conforme descrito na nota explicativa 13, somente no que se refere aos investimentos avaliados pelo custo de aquisição essa prática difere das práticas contábeis aplicáveis, que para fins de encerramento do Balanço Patrimonial o mais indicado seria o valor justo.

Em nossa opinião, exceto: possíveis efeitos se houver que poderiam decorrer dos assuntos descritos no parágrafo "base para opinião com ressalva". As demonstrações contábeis acima referidas, apresentam adequadamente em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da sociedade em 31 de dezembro de 2013, o desempenho de suas operações e o seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.



PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Quotistas

COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Porto Velho - Rondônia

Examinamos as Demonstrações Contábeis da COIMBRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, levantadas em 31 de dezembro de 2013, e as respectivas Demonstrações de Resultado, das Mutações do Patrimônio Líquido e dos Fluxos de Caixa correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e adotadas das Notas Explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as Demonstrações Contábeis

A administração da sociedade é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações, tornando-as livres de distorções relevantes.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base nos procedimentos dessa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e fatos apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorções relevantes nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da sociedade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da sociedade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Base para opinião com ressalva

- a) A sociedade não efetuou a revisão de vida útil do ativo imobilizado durante o exercício findo de 2013, tal ação permite a adequada depreciação de seus imobilizados pelas taxas sugeridas pela legislação societária, conforme requerido pelas práticas contábeis adotadas no Brasil;

Pág. 27 de 28

Anápolis - Goiás em 27 de Março de 2014



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2014/00019852
Nome: EXCLUSIVA AUDITORIA E CONSULTORIA CONTÁBIL LTDA - ME CPF: 11.681.321/0001-15
CRC/UF n.º GO-011485/O Categoria: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
Validade: 25.06.2014
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE GO

Certidão n.º: GO/2014/00019837
Nome: CLAUDIO ALVES DO NASCIMENTO CPF: 402.667.101-15
CRC/UF n.º GO-011855/O Categoria: CONTADOR
Validade: 25.06.2014
Finalidade: RELATÓRIO DE AUDITORIA



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão n.º: 2014/021153
Nome: EDMAR FERNANDES ABREU
Registro: GO-014937/O-9 T SP Categoria: CONTADOR CPF/CNPJ: 877.615.721-00
Validade: 23/06/2014
Finalidade: Auditoria

Pág. 28 de 28

**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DE RONDÔNIA EDITAL
ELEIÇÕES CFM – GESTÃO 2014/2019
PRAZO PARA REGISTRO DE CHAPAS E PERÍODO DAS ELEIÇÕES PARA
CONSELHEIROS FEDERAIS EFETIVOS E SUPLENTE AO CONSELHO
FEDERAL DE MEDICINA**

GUARESCHI PARTICIPAÇÕES S.A.
NIRE 11300002512
CNPJ/MF 12.209.351/0001-96

**Ata da Assembleia Geral Extraordinária
realizada em 25 de abril de 2014.**

O Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia faz saber que realizará no dia 25 de agosto do corrente ano, as eleições para preenchimento dos cargos de Conselheiros Federais efetivo e suplente ao Conselho Federal de Medicina, de acordo com a Lei nº. 3.268 de 30/09/1957, alterada pela Lei nº. 11.000, de 15/12/2004, regulamentada pelo Decreto nº. 44.045, de 19/07/1958, alterado pelo Decreto nº. 6.821, de 14/04/2009 e Instruções estabelecidas pelo Conselho Federal de Medicina, através da Resolução CFM nº. 2.024, de 21/08/2013. **FORMA DO PROCESSO ELEITORAL:** o voto será obrigatório e secreto para os médicos que estejam em pleno gozo de seus direitos políticos e profissionais e inscritos primária ou secundariamente no CREMERO, sendo facultativo para médicos com mais de 70 (setenta) anos. A eleição será procedida de forma mista (presencial e por correspondência), o voto por correspondência será para todos os médicos do Estado de Rondônia, inclusive para as cidades onde existirá o voto presencial conforme decisão em reunião plenária do CREMERO ocorrida no dia 10/04/2014 seguindo as instruções contidas na Resolução CFM nº 2.024/2013. **REGISTRO DE CHAPAS:** o prazo para registro de chapas dos candidatos a Conselheiros Federal efetivo e suplente do CFM para o próximo quinquênio terá início às 08h00min horas do dia 26 de maio e encerrar-se-á às 18h00min do dia 24 de junho de 2014 e serão recebidas de segunda à sexta-feira, na sede do CREMERO, localizada na Av. dos Imigrantes, nº. 3414, Liberdade, Porto Velho/RO. As normas e as disposições pertinentes ao processo eleitoral estão disponíveis nos sites do CFM (www.portalmédico.org.br). Os casos omissos serão apreciados pela Comissão Eleitoral, observando-se a normativa vigente, em especial a Resolução CFM nº 2.024/2013.

Porto Velho, 30 de Abril de 2014.

**Dr. CLEITON CASSIO BACH
PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DO CREMERO**

PORTARIA CREMERO Nº 112/2014 – PRESIDENCIA

O Presidente do Conselho Regional de Medicina do Estado de Rondônia – CREMERO, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 3.268 de 30 de setembro de 1957, c/c Resolução CFM nº 2024/2013,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os conselheiros abaixo relacionados para comporem a Comissão Eleitoral, conforme votado e decidido na Sessão Plenária do dia 28/04/2014.

Dr. Aparício Carvalho de Moraes-Presidente
Dr. Willian Paschoalin de Mello-1º Secretário
Dr. Carlos Roberto Moreira de Alencar-2º Secretário

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**RODRIGO ALMEIDA DE SOUZA
Presidente
Porto Velho, 29 de abril de 2014.**

Gildersom de Medeiros, brasileiro, casado, agricultor, **RG. 1.018.792 SSP/RO** Inscrição no **CPF sob nº 952.698.002-68**, residente no município de Presidente Médici, RO. Comunica o Extravio de uma talão de Nota Fiscal de Produtor nº 001 a 005, da Inscrição **14006035**.

Jose Alves Ferreira, brasileiro, casado, agricultor, **RG. 56.653 SSP/RO** e Inscrição no **CPF sob nº 084.804.512-20**, residente em Ji-paraná, RO. Comunica a perda da Nota Fiscal de Produtor nº 002 da Inscrição **3180417**.

1. Data, Horário e Local: 25 de abril de 2014, às 10:00 hs, na sede social da Guareschi Participações S.A. ("**Companhia**"), na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Lauro Sodré, nº 2.331, sala 114, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-575.

2. Convocação: Dispensada devido à presença da totalidade dos acionistas, nos termos do Art. 124, § 4º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme posteriormente alterada ("**Lei das Sociedades por Ações**").

3. Mesa: Presidente: Sr. Euzébio André Guareschi; Secretário: Sr. Sandra Regina Guareschi Peña.

4. Ordem do Dia: Deliberar sobre a emissão de debênture simples, não conversível em ações, em série única, com garantia real, para distribuição privada, no montante de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), constituindo a 1ª (primeira) emissão de debênture simples, não conversível em ações, em série única, com garantia real da Companhia ("**Emissão**").

5. Deliberações: Foram aprovados, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições:

5.1. A emissão de até 40 (quarenta) debêntures ("**Debêntures Imobiliárias**"), em 25 de abril de 2014 ("**Data de Emissão**"), da forma nominativa, sem emissão de cautelas ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil reais) ("**Valor Nominal Unitário**"), totalizando uma emissão no valor de até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais), para distribuição privada, com as características descritas a seguir, as quais encontram-se dispostas em maiores detalhes no "Instrumento Particular de Escritura da 1ª (Primeira) Emissão de Debênture Simples, Com Garantia Real, Não Conversível em Ações, em Série Única, para Distribuição Privada, da Guareschi Participações S.A." ("**Escritura de Emissão de Debêntures**"), cuja cópia está à disposição dos acionistas na sede social da Companhia. Os recursos obtidos por meio da Emissão serão para desenvolvimento do empreendimento imobiliário denominado "Hotel Inter City" desenvolvido pela WELCON SPE-05 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA., sociedade limitada, com sede na Cidade de Maceió, no Estado de Alagoas, na Rua Noel Nutels, nº 151, CEP 57.035-450, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.587.647/0001-27 ("**Sociedade Alvo**") no imóvel devidamente descrito na matrícula registrada sob o nº 162.995 no 1º Ofício de Registro de Imóveis na Comarca de Maceió/AL ("**Empreendimento Maceió**"). A Companhia possui atualmente 99% (noventa e nove por cento) do capital social da Welcon Incorporadora Imobiliária Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.782.974/0001-98, que por sua vez possui 65% (sessenta e cinco por cento) do capital social da Sociedade Alvo, sendo certo que a integralidade dos recursos captados por meio da Emissão serão aportados na Sociedade Alvo para investimento diretamente no Empreendimento Maceió.

5.1.1. Características das Debêntures Imobiliárias:

- (i) Valor Global: até R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("**Valor Global da Emissão**");
- (ii) Quantidade: até 40 (quarenta) Debêntures Imobiliárias;
- (iii) Espécie: com garantia real;

(iv) Garantias: (a) hipoteca dos imóveis objeto das matrículas descritas no Anexo V da Escritura de Emissão de Debêntures e a presente Ata, do 1º Ofício do Cartório de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO, de propriedade da **ECOVILLE PORTO VELHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.**, na Cidade de Porto Velho, Estado de Rondônia, na Avenida Lauro Sodré, nº 2.331, Sala 109, Bairro Pedrinhas, CEP 76.801-575, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.295.401/0001-03 ("**Hipotecante**"), com valor total de R\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de reais) ("**Hipoteca**"), constituída por meio da Escritura Pública de Hipoteca, lavrada em 24 de fevereiro de 2014 entre a Hipotecante e a Debenturista, com anuência da Companhia, sob condição resolutiva, perante o 3º Ofício de Registro Civil e Tabelionato de Notas de Porto Velho/RO, conforme posteriormente aditada por meio da Escritura Pública de Substituição de Garantia Hipotecária, lavrada em 05 de março de 2014, e na Escritura Pública de Aditamento, lavrada em 25 de abril de 2014 ("**Escritura de Hipoteca**"); e (b) cessão fiduciária dos direitos, atuais ou futuros, detidos pela **ECOVILLE RIO BRANCO EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Rio

Branco, Estado do Acre, na Avenida Ceará, nº 2.373, Sala 4, Bairro Centro, CEP 69.908-690, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.473.470/0001-87, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Acre sob o NIRE 12.200.153.391 ("**Fiduciante**") contra o Banco Bradesco S.A. ("**Banco Depositário**"), como resultado dos créditos que a Fiduciante detém ou venha a deter na conta nº 117.957-8 Agência nº 0895-8, no Banco Depositário ("**Conta Vinculada**"), de sua titularidade, objeto do "Instrumento Particular de Prestação de Serviços de Agente de Conta Vinculada", a ser firmado entre a Fiduciante, a Companhia, o **BNY MELLON SERVIÇOS FINANCEIROS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Presidente Wilson, nº 231, 10º andar, conjunto 1001, Centro, CEP 20030-905, inscrito no CNPJ sob o nº 42.272.526/0001-70, na qualidade de agente de conta vinculada e procurador da Fiduciante perante o Banco Depositário, a Debenturista e a **SLW CORRETORA DE VALORES E CÂMBIO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 717, 10º andar, Itaim Bibi, CEP 04.530-001, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.657.675/0001-86 (respectivamente, "**Agente Fiduciário**" e "**Contrato de Conta Vinculada**") e do "Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Direitos de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças", celebrado nesta data entre a Fiduciante, a Debenturista, com a anuência da Companhia, e do Agente Fiduciário ("**Contrato de Cessão Fiduciária**" e "**Cessão Fiduciária**");

(v) Prazo e Data de Vencimento: 60 (sessenta) meses contados da Data de Emissão, vencendo as Debêntures Imobiliárias, portanto, em 25 de abril de 2019 ("**Data de Vencimento**"), com 12 (doze) meses de carência de pagamento de amortização de principal. O valor da Atualização Monetária mensal será apurado e pago juntamente com a remuneração de juros e a cota de amortização;

(vi) Colocação: A colocação privada terá como público alvo, exclusivamente, a Nova Securitização S.A, companhia aberta, com sede na Cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Paulo VI, 621, Perdizes, CEP 01262-010, inscrita no CNPJ sob o nº 08.903.116/0001-42 ("**Debenturista**"). A Debenturista utilizará as Debêntures Imobiliárias e fará representar os créditos imobiliários relativos aos pagamentos devidos em função das mesmas por Cédulas de Crédito Imobiliário – CCI de sua emissão ("**CCI**"), sendo certo que a CCI servirá de lastro à 14ª série de sua 1ª emissão de certificados de recebíveis imobiliários ("**CRI**");

(vii) Forma e Preço de Subscrição e Integralização: as Debêntures Imobiliárias serão integralizadas pelo seu Valor Nominal Unitário atualizado monetariamente, acrescido da respectiva Remuneração (conforme definida abaixo), calculada pro rata temporis desde a Data de Emissão, em moeda corrente nacional, observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures;

(viii) Atualização Monetária: O Valor Nominal Unitário das Debêntures Imobiliárias será atualizado pela variação do IGP-M/ FGV calculada desde a Data de Emissão, ou, em caso de sua extinção, pelo índice que venha a substituí-lo.

(ix) Juros Remuneratórios: a remuneração das Debêntures Imobiliárias contemplarão juros remuneratórios, correspondentes a 9,00% efetiva ao ano ("**Remuneração**"). Os juros remuneratórios serão calculados de forma exponencial e cumulativa, pro rata temporis por dias úteis decorridos, incidentes sobre o Valor Nominal Unitário, desde a Data de Emissão ou da última data de pagamento até cada data de pagamento subsequente, e serão pagos nas Datas de Amortização (conforme abaixo definida), nos termos da tabela anexa à Escritura de Emissão de Debêntures;

(x) Amortização das Debêntures Imobiliárias: O valor principal das Debêntures Imobiliárias será amortizado em 48 (quarenta e oito) parcelas iguais e sucessivas, mensais, a serem pagas todo dia 25 de cada mês, a partir do mês subsequente ao final da carência de amortização a que se refere o item (v), conforme tabela anexa à Escritura de Emissão de Debêntures ("**Datas de Amortização**");

(xi) Prazo Para Colocação: Até 6 (seis) meses contados da data da assinatura da Escritura de Emissão de Debêntures;

(xii) Requisitos da Emissão: nos termos do artigo 62 da Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada, são requisitos para a emissão das Debêntures Imobiliárias e consequente subscrição pela Debenturista: (a) arquivamento e registro desta Ata e da Escritura de Emissão de Debêntures na JUCERO; (b) publicação desta ata; (c) o registro do Contrato de Cessão Fiduciária (conforme abaixo definida) no Cartório de Títulos e Documentos da cidade de Rio Branco/AC, Porto Velho/ROe São Paulo/SP; e (d) o registro da Hipoteca em todas as matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO;

(xiii) Condições Precedentes para Integralização das Debêntures Imobiliárias: A integralização das Debêntures Imobiliárias estará condicionada (a) à integralização dos CRI pelos

investidores e ao cumprimento integral das condições precedentes previstas na Escritura de Emissão de Debêntures, visto que as Debêntures Imobiliárias serão integralizadas por meio dos recursos provenientes dos CRI; (b) à celebração de todos os Documentos da Operação (a serem definidos na Escritura de Emissão de Debêntures); (c) ao registro da CCI com garantia real em todas as matrículas no Cartório de Registro de Imóveis de Porto Velho/RO; (d) recebimento pela Debenturista da notificação do Agente de Conta Vinculada a respeito da cessão fiduciária dos direitos da Conta Vinculada; (e) recebimento pela Debenturista de cópia da matrícula do Empreendimento Maceió constando o devido registro da incorporação; e (f) o registro do Contrato de Conta Vinculada no cartório de registro de títulos e documentos competente ("**Condições Precedentes**"), sendo certo que (i) uma vez subscritos os CRI e pago o respectivo valor de integralização, observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, este será integralmente aplicado para integralização das Debêntures Imobiliárias, deduzidas as despesas previstas na Escritura de Emissão de Debêntures; (ii) a não subscrição e integralização durante a oferta de CRI, por qualquer motivo, de, ao menos, R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) implicará no cancelamento da totalidade dos CRI e consequentemente da totalidade das Debêntures Imobiliárias emitidas, resolvendo-se de pleno direito o Boletim de Subscrição das Debêntures Imobiliárias assinado pela Debenturista; e (iii) caso não ocorra a subscrição e integralização da totalidade dos CRI em até 6 (seis) meses contados a partir da data de início da distribuição, e, todavia ocorra a subscrição e integralização do montante mínimo de R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) em CRI, os saldo remanescente dos CRI que não forem integralizados serão cancelados, sendo que consequentemente a mesma quantidade de Debêntures Imobiliárias será também cancelada, de modo que a Escritura de Emissão de Debêntures será aditada de forma a cancelar as Debêntures Imobiliárias não integralizadas;

(xiv) Conversibilidade da Debenture: as Debêntures Imobiliárias não serão conversíveis em ações da Companhia, nos termos da Escritura de Emissão de Debêntures;

(xv) Repactuação: não haverá;

(xvi) Resgate Antecipado: a Companhia poderá amortizar extraordinária e parcialmente as Debêntures Imobiliárias ou resgatá-las, desde que não esteja inadimplente com as obrigações pecuniárias previstas na Escritura de Emissão de Debêntures. A amortização extraordinária parcial ou o resgate somente poderá ser realizado nas Datas de Pagamento após o pagamento da parcela do mês e deverá ser informado à Debenturista, mediante envio da comunicação prevista na Comunicação de Amortização Extraordinária/Resgate que será anexa à Escritura de Emissão, com um prazo mínimo de 5 (cinco) dias;

(xvii) Vencimento Antecipado: observado o disposto na Escritura de Emissão de Debêntures, as Debêntures Imobiliárias poderão ser consideradas antecipadamente vencidas, tomando-se imediatamente exigível da Companhia o pagamento do Valor Nominal Unitário das Debêntures Imobiliárias, atualizado monetariamente e acrescido da Remuneração, calculada pro rata temporis, desde a Data de Emissão, conforme o caso, até a data do seu efetivo pagamento na ocorrência das seguintes hipóteses:

(a) se a Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Companhia, inclusive no exterior, inadimplirem suas obrigações, e/ou tiverem suas obrigações antecipadamente vencidas, e/ou não liquidarem, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com a Debenturista e/ou quaisquer sociedades, direta ou indiretamente, ligadas, coligadas, controladoras ou controladas, pela Debenturista, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos, por culpa da Companhia e/ou quaisquer sociedades direta ou indiretamente ligadas, coligadas, controladoras ou controladas pela Companhia, inclusive no exterior, exceto se tal rescisão for por comum acordo entre as partes;

(b) se a Companhia inadimplir suas obrigações e/ou não liquidar, no respectivo vencimento, débito de sua responsabilidade decorrente de outros contratos, empréstimos ou descontos celebrados com terceiros e/ou com qualquer integrante do sistema financeiro nacional, inclusive no exterior, e/ou se ocorrer rescisão dos respectivos documentos;

(c) alteração do atual controle da Companhia, e/ou a cisão, fusão, incorporação

ou qualquer forma de reorganização societária da Companhia, sem prévia aprovação da Debenturista, exceto se tais alterações ocorram para fins de reorganização societária do grupo econômico da Companhia, resultando na manutenção dos atuais controladores da Companhia;

(d) liquidação e/ou dissolução da Companhia;

(e) realização de redução de capital social da Companhia, após a Data de Emissão, sem que haja anuência prévia da Debenturista, conforme disposto no artigo 174 da Lei das Sociedades por Ações;

(f) proposta, pela Companhia ou por qualquer de suas subsidiárias, a qualquer credor ou classe de credores de plano de recuperação judicial ou extrajudicial, independentemente de ter sido requerida ou obtida homologação judicial do referido plano; requerimento, pela Companhia, ou por qualquer de suas subsidiárias, de recuperação judicial, independentemente de deferimento do processamento da recuperação ou de sua concessão pelo juiz competente, ou pedido de autofalência pela Companhia;

(g) protesto legítimo de títulos contra a Companhia, no mercado local ou internacional, salvo se, no prazo de 24 h (vinte e quatro horas) contadas do referido protesto, seja validamente comprovado, a critério da Debenturista, pela Companhia, que (i) o protesto foi efetuado por erro ou má fé de terceiros; (ii) o protesto foi cancelado; ou (iii) foi concedida liminar de sustação de protesto;

(h) falta de cumprimento pela Companhia de qualquer obrigação não pecuniária prevista na Escritura de Emissão de Debêntures, não sanada em 24 h (vinte e quatro horas) contadas da data do recebimento, pela Companhia, de aviso escrito que lhe for enviado pela Debenturista;

(i) pedido de falência formulado por terceiros em face da Companhia e não devidamente elidido pela Companhia no prazo legal, ou decretação de falência da Companhia;

(j) não pagamento pela Companhia das obrigações pecuniárias devidas aos titulares da debênture nas datas previstas na Escritura de Emissão de Debêntures;

(k) pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio pela Companhia, caso a Companhia esteja inadimplente com as suas obrigações pecuniárias descritas na Escritura de Emissão de Debêntures;

(l) não cumprimento de qualquer decisão ou sentença judicial transitada em julgado contra a Companhia, ou sentença arbitral;

(m) transformação da Companhia em sociedade limitada;

(n) caso o Percentual de Garantia da Cessão Fiduciária esteja descumprido, e não seja realizado o respectivo Reforço de Garantia da Cessão Fiduciária (conforme abaixo definido) no prazo abaixo estipulado;

(o) caso o LTV da Hipoteca esteja descumprido, e não seja realizado o respectivo reforço da Hipoteca (conforme abaixo definida) no prazo abaixo estipulado;

(p) caso não seja enviado à Debenturista o laudo de medição de obras do Empreendimento Maceió no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados do prazo estipulado na Escritura de Emissão de Debêntures;

(q) caso o laudo de medição de obras do Empreendimento Maceió comprove que houve atraso no cronograma físico financeiro estabelecido nos termos do anexo à Escritura de Emissão de Debêntures; ou

(r) caso ocorra rebaixamento da classificação de risco dos CRI em 2 (dois) níveis ou mais abaixo da nota A-.

5.2. Autorizar a Diretoria a praticar todos e quaisquer atos necessários à realização da Emissão, inclusive para firmar a Escritura de Emissão de Debêntures, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

5.3. Autorizar a Diretoria a praticar todos os atos necessários à operacionalização da Emissão aqui deliberadas, incluindo a contratação de prestadores de serviços e a celebração dos demais contratos relacionados à Emissão, bem como a praticarem todos os atos necessários para a efetivação das deliberações ora aprovadas.

6. Encerramento e Lavratura da Ata: Nada mais havendo a ser tratado, o Sr. Presidente ofereceu a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém a pediu, declarou encerrados os trabalhos e suspensa a reunião pelo tempo necessário à lavratura desta ata, a qual, reaberta a sessão, foi lida, aprovada e por todos os presentes assinada, ficando autorizada a publicação da presente ata com a omissão da assinatura dos acionistas.

7. Mesa: Presidente: Sr. Euzébio André Guareschi; Secretário: Sr. Sandra Regina Guareschi Peña. Acionistas presentes: AG Participações S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.366.392/0001-47, SRGP Participações S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.697.818/0001-82, EAG Participações S/A, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.697.685/0001-44. A presente ata é cópia fiel da lavrada no respectivo livro próprio.

Porto Velho/RO, 25 de abril de 2014.

Euzébio André Guareschi
Presidente

Sandra Regina Guareschi Peña
Secretária

1- PEDIDO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 128036/COLMAM/SEDAMA EPRESA PAITER COM. TRANSPORTE E SERVIÇOS LRDA CNPJ: : 10.288.881/0001-41, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO/SEDAM A LICENÇA DE INSTALAÇÃO DA ATIVIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS PROPRIEDADE, LOCALIZADA ESTADA MIGUEL ARCANJO KM 1,4 LOTE 16C GLEBA 05 , MUNICIPIO DE CACOAL-RO.

2- PEDIDO DE LICENÇA DE PPÉVIA Nº 128035/COLMAM/SEDAMA EPRESA PAITER COM. TRANSPORTE E SERVIÇOS LRDA CNPJ: : 10.288.881/0001-41, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU JUNTO/SEDAM A LICENÇA PRÉVIA DA ATIVIDADE DE COLETA DE RESÍDUOS PERIGOSOS E NAO PERIGOSOS, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NAO PERIGOSOS PROPRIEDADE, LOCALIZADA ESTADA MIGUEL ARCANJO KM 1,4 LOTE 16C GLEBA 05 , MUNICIPIO DE CACOAL-RO.

HOMOLOGAÇÃO

Ref. CARTA CONVITE Nº 002/2014– 28.04.2014.

Considerando a manifestação do Pregoeiro pela Adjudicação do objeto e a falta de manifestação do interesse de recorrer de qualquer empresa (Art. 4º, XX, da Lei nº 10.520/02), Homologo para que produza os devidos e legais efeitos a contratação da empresa DELLAFLORA FABRICAÇÃO DE MÓVEIS LTDA-ME; CNPJ 09.040.488/0001-55, cujo o objeto é a aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes.

Perfazendo o valor global de R\$ 13.666,00 (treze mil seiscentos e sessenta e seis reais)

Ji-Paraná/RO 02 de maio de 2014.
Adriana Glenn
Diretora

O Srº. Valdinei Ferreira de Amaral, RG nº 000756231. **SSP/RO**, residente domiciliado na Linha C-100, Zona Rural, Sítio Bom Jesus neste Município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de sua nota de Produtor Rural Cadastro no nº 3107078 da nota do nº 02 e 03 Nada mais a informa.

O Srº. Jose Alves Teixeira, RG nº 1754954. **SSP/MG**, residente domiciliado na Linha C-110, Travessão B-20 Zona Rural, neste Município de Alto Paraíso/RO, **COMUNICA** a perda de sua nota de Produtor Rural Cadastro no nº 10371248-8 da nota do nº 02. Nada mais a informa.

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

CNPJ/MF nº 07.955.536/0001-00

Relatório da Administração

Srs. Acionistas: Em atendimento aos preceitos legais e estatutários, a diretoria da Minerva Ind. e Com. de Alimentos S.A., tem a satisfação de submeter à apreciação de V.Sas. as Demonstrações Financeiras, acompanhadas de suas correspondentes Notas Explicativas relativas ao exercício encerrado em 31/12/2013 e 2012. Ficamos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários. Rolim de Moura-RO, 11 de março de 2014. *A Administração*

Balancos Patrimoniais em 31 de dezembro de 2013 e 2012 (Valores expressos em milhares de Reais)

Ativo	Notas	2013	2012	Passivo e patrimônio líquido	Notas	2013	2012
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	4	50.761	23.277	Empréstimos e financiamentos	9	5.651	9.289
Contas a receber	5	28.595	21.960	Fornecedores	10	27.328	20.106
Estoques	6	12.611	9.608	Obrigações trabalhistas e tributárias		4.130	1.815
Impostos a recuperar	7	14.855	11.425	Adiantamento de clientes	11	8.388	500
Outros ativos		—	6	Outras contas a pagar		3.224	2.495
		106.822	66.276			48.721	34.205
Não circulante				Não circulante			
Impostos diferidos	14	5.253	6.518	Empréstimos e financiamentos	9	50.064	53.158
Depósitos judiciais		17	72	Partes relacionadas	12	82.922	63.750
Imobilizado	8	106.423	105.899			132.986	116.908
Intangível		65	75	Patrimônio líquido			
		111.758	112.564	Capital social	15	36.000	36.000
Total do ativo		218.580	178.840	Reservas de lucros		873	—
				Prejuízos acumulados		—	(8.273)
						36.873	27.727
				Total do passivo e patrimônio líquido		218.580	178.840

Demonstrações dos Resultados exercícios findos em

31 de dezembro de 2013 e 2012 (Valores expressos em milhares de Reais)

	Notas	2013	2012
Receita operacional líquida	16	378.023	275.439
Custo dos produtos vendidos	17/18	(317.400)	(234.698)
Lucro bruto		60.623	40.741
Receitas (despesas) operacionais			
Despesas vendas	18	(33.925)	(22.903)
Despesas administrativas e gerais	18	(4.761)	(2.587)
Outras receitas operacionais	18	(1.516)	(4.547)
Resultado antes das receitas (despesas) financeiras			
liquidas, equivalência patrimonial e impostos		20.421	10.704
Despesas financeiras		(3.612)	(10.250)
Receitas financeiras		1.367	776
Variação cambial líquida		(4.887)	(233)
Receita (despesas) financeiras líquidas	18/19	(7.132)	(9.707)
Resultado antes dos impostos		13.289	997
Imposto de Renda e Contribuição Social – corrente	14	(2.878)	(34)
Imposto de Renda e Contribuição Social – diferido		(1.265)	(1.352)
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício		9.146	(389)
Lucro líquido por ação		0,25406	(0,01081)

Demonstrações das Mutações do Patrimônio Líquido

(Valores expressos em milhares de reais)

	Capital social	Reservas Lucros a realizar	Prejuízos acumulados	Total do patrimônio líquido
Saldos em 01/01/2012	36.000	—	(7.884)	28.116
Lucro líquido do exercício	—	—	(389)	(389)
Saldos em 31/12/2012	36.000	—	(8.273)	27.727
Lucro líquido do exercício	—	—	9.146	9.146
Destinação do lucro	—	—	—	—
Constituição de reservas	—	873	(873)	—
Saldos em 31/12/2013	36.000	873	—	36.873

Notas explicativas da Administração às Demonstrações Contábeis

Exercícios findos em 31 de dezembro de 2013 e 2012

(Valores expressos em milhares de Reais)

1. **Contexto operacional** – A Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. é uma companhia de capital fechado, tendo como suas principais atividades, o abate e processamento de carnes, venda e exportação de carnes in natura resfriadas e congeladas. A Companhia tem sua sede social localizada em Rolim de Moura (RO), com unidade de produção e também seu centro de distribuição para atendimento ao mercado interno. 1.1. **Aprovação das demonstrações contábeis**: As demonstrações contábeis para o exercício findo em 31/12/2013 foram aprovadas pela Administração da Companhia no dia 11/03/2014.

2. **Apresentação das demonstrações contábeis** – As demonstrações contábeis foram elaboradas e estão sendo apresentadas em conformidade com as práticas contábeis brasileiras, a que abrangem Lei das Sociedades por Ações (Lei nº 6.404/76), os Pronunciamentos, as Interpretações e as Orientações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e homologados pelos órgãos reguladores. A Empresa adotou todas as Normas, revisões de Normas e Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e demais órgãos reguladores, que estavam em vigor em 31/12/2013. Essas demonstrações contábeis foram preparadas utilizando o custo histórico como base de valor e pela valorização de certos ativos e passivos como instrumentos financeiros, os quais são mensurados pelo valor justo.

3. **Sumário das principais práticas contábeis** – As políticas contábeis foram

Demonstrações dos Resultados Abrangentes exercícios findos em

31 de dezembro de 2013 e 2012 (Valores expressos em milhares de Reais)

	2013	2012
Lucro/(prejuízo) do exercício	9.146	(389)
Outros resultados abrangentes	—	—
Resultado abrangente total	9.146	(389)

Demonstrações dos Fluxos de Caixa exercícios findos em

31 de dezembro de 2013 e 2012 (Valores expressos em milhares de Reais)

	2013	2012
Fluxos de caixa das atividades operacionais		
Lucro/(prejuízo) líquido do exercício	9.146	(389)
Ajustes para conciliar o lucro líquido pelas atividades operacionais		
Depreciações e amortizações	1.756	1.710
Realização dos tributos diferidos	1.265	1.352
Encargos financeiros	2.059	9.688
Variação monetária não realizada	2.589	742
Variação nas contas de ativos e passivos		
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	(6.629)	8.706
Estoques	(3.003)	(2.252)
Partes relacionadas	19.172	(4.650)
Tributos a recuperar	(3.430)	(7.047)
Depósitos judiciais	55	(72)
Fornecedores	7.222	6.924
Obrigações trabalhistas e tributárias	2.315	449
Outras contas a pagar	8.617	1.187
Fluxo de caixa decorrente das atividades operacionais	41.134	16.348
Fluxo de caixa decorrente de atividade de investimento		
Aquisição de intangível	(1)	(2)
Aquisição de imobilizado	(2.269)	(693)
Fluxo de caixa decorrente das atividades de investimento	(2.270)	(695)
Fluxo de caixa decorrente de atividade de financiamento		
Pagamentos de empréstimos e financiamentos	(11.380)	(10.772)
Caixa proveniente de atividades de financiamento	(11.380)	(10.772)
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	27.484	4.881
Caixa e equivalentes de caixa		
No início do período	23.277	18.396
No fim do período	50.761	23.277
Redução líquido de caixa e equivalente de caixa	27.484	4.881

aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações contábeis e na preparação do balanço patrimonial de abertura, exceto nos casos indicados em contrário. a) **Apuração do resultado**: O resultado das operações (receitas, custo e despesas) é apurado em conformidade com o regime contábil de competência dos exercícios. A receita de venda de produtos é reconhecida quando seu valor puder ser mensurado de forma confiável e todos os riscos e benefícios são transferidos para o comprador. b) **Estimativas contábeis**: A preparação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que a Administração realize estimativas para determinação e registro de certos ativos, passivos, receitas e despesas, bem como a divulgação de informações sobre suas demonstrações contábeis. Tais estimativas são feitas com base no princípio da continuidade e suportadas pela melhor informação disponível na data da apresentação das demonstrações contábeis, bem como na experiência da Administração. As estimativas são revisadas quando novas informações se tornam disponíveis ou as situações em que estavam baseadas se alterem. A liquidação das transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados em razão das imprecisões inerentes ao processo de sua determinação. As estimativas podem

continua ...

... continuação

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

vir a divergir para com o resultado real. As principais estimativas se referem a: • Vida útil do ativo imobilizado; • Avaliações de *impairment*; • Provisões em geral. Não houve mudanças significativas nas estimativas no período em relação aquelas que vinham sendo aplicadas. c) **Moeda funcional e apresentação das demonstrações contábeis:** A Administração da Companhia definiu que sua moeda funcional é o real (R\$), mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações contábeis, de acordo com as normas descritas no Pronunciamento Técnico CPC 02 (R2) - Efeitos nas mudanças nas taxas de câmbio e conversão de demonstrações contábeis. Transações em moeda estrangeira, isto é, todas aquelas que não realizadas na moeda funcional, são convertidas pela taxa de câmbio das datas de cada transação. Ativos e passivos monetários em moeda estrangeira são convertidos para a moeda funcional pela taxa de câmbio da data do fechamento. Os ganhos e as perdas de variações nas taxas de câmbio sobre os ativos e os passivos monetários são reconhecidos na demonstração do resultado. Ativos e passivos não monetários adquiridos ou contratados em moeda estrangeira são convertidos com base nas taxas de câmbio das datas das transações ou nas datas de avaliação ao valor justo quando este é utilizado. d) **Caixas e equivalentes de caixa:** Caixa e equivalentes de caixa incluem dinheiro em caixa, depósito bancário e aplicações financeiras de liquidez imediata, avaliadas ao custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos até a data do balanço. e) **Instrumentos financeiros:** Os instrumentos financeiros da Companhia, quando aplicável, foram classificados nas seguintes categorias: • **Mensurado ao valor justo por meio do resultado:** ativos financeiros mantidos para negociação, ou seja, adquiridos ou originados principalmente com a finalidade de venda ou de recompra no curto prazo, e derivativos. São contabilizados no resultado as variações de valor justo e os saldos são demonstrados ao valor justo; • **Mantidos até o vencimento:** ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis com vencimentos definidos e para os quais a entidade tem intenção positiva e capacidade de manter até o vencimento. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos; • **Disponíveis para venda:** ativos financeiros não derivativos que são designados como disponíveis para venda ou que não foram classificados em outras categorias. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao valor justo. As diferenças entre o valor justo e o custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos são reconhecidas em conta específica do patrimônio líquido. Os ganhos e perdas registrados no patrimônio líquido são realizados para o resultado caso ocorra sua liquidação antecipada; • **Empréstimos e recebíveis:** instrumentos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou determináveis que não são cotados em mercados ativos, exceto: (i) aqueles que a Companhia tem intenção de vender imediatamente ou no curto prazo, e os que a Companhia classifica como mensurados a valor justo por meio do resultado; (ii) os classificados como disponíveis para venda; ou (iii) aqueles cujo detentor pode não recuperar substancialmente seu investimento inicial por outra razão que não a de deterioração do crédito. São contabilizados no resultado os rendimentos auferidos e os saldos são demonstrados ao custo de aquisição acrescido dos rendimentos auferidos. f) **Contas a receber:** São apresentadas aos valores presente e de realização, sendo que as contas a receber de clientes no mercado externo, quando aplicável, são atualizadas com base nas taxas de câmbio vigentes na data das demonstrações contábeis. É constituída provisão em montante considerado suficiente pela Administração para os créditos cuja recuperação é considerada duvidosa. g) **Estoques:** Os estoques são registrados ao custo médio de aquisição ou produção, que não supera os valores de mercado ou valor líquido de realização. O custo desses estoques é reconhecido no resultado quando há a transferência de risco e posse do bem. h) **Imobilizado: Reconhecimento e mensuração:** Registrado ao custo de aquisição, formação ou construção, adicionado dos juros e demais encargos financeiros incorridos durante a construção ou desenvolvimento dos projetos. A Companhia optou por não reavaliar os ativos imobilizados pelo custo atribuído (*deemed cost*) na data de depreciação de seus bens, quando permitido. Cabe destacar que, a Companhia contratou peritos avaliadores especializados para verificação do custo atribuído (*deemed cost*) de seus bens, para confronto com os valores registrados contabilmente, não tendo sido identificadas variações relevantes que justificassem o registro e controle desta mais-valia, o que foi preponderante para decisão da Administração em não registrar o custo atribuído (*deemed cost*). O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui o custo de materiais e mão de obra direta, quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração. Os direitos que tenham por objeto bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da Companhia, originados de operações de arrendamento mercantil do tipo financeiro, são registrados como compra financiada, reconhecendo no início de cada operação um ativo imobilizado e um passivo de financiamento, sendo os ativos também submetidos às depreciações calculadas de acordo com as vidas úteis estimadas dos respectivos bens. Ganhos e perdas na alienação de um item do imobilizado são apurados pela comparação entre os recursos advindos da alienação com o valor contábil do imobilizado, e são reconhecidos líquidos dentro de outras receitas no resultado. **Depreciação:** A depreciação é reconhecida no resultado, baseando-se no método linear, com base nas vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. As vidas úteis estimadas para o exercício corrente e comparativo são as seguintes:

	2013	2012
Edifícios	2,82%	2,82%
Máquinas e equipamentos	5,69%	5,49%
Móveis e utensílios	9,29%	9,29%
Outros componentes	15,27%	15,26%

Os métodos de depreciação, as vidas úteis e os valores residuais são revistos a cada encerramento de exercício e, eventuais ajustes serão reconhecidos como mudança de estimativas contábeis. i) **Arrendamento mercantil:** Os contratos de arrendamento mercantil financeiro são reconhecidos no ativo imobilizado e no passivo de empréstimos e financiamentos entre o valor presente das parcelas mínimas obrigatórias do contrato ou valor justo do ativo, dos dois o menor, acrescidos, quando aplicável, dos custos iniciais diretos incorridos na transação, e são depreciados pelo prazo entre a vida útil econômica estimada dos bens. Os contratos de arrendamento mercantil operacional são reconhecidos como despesa numa base sistemática que represente o período em que o benefício sobre o ativo arrendado é obtido, mesmo que tais pagamentos não sejam feitos nessa base. j) **Intangível:** Ativos intangíveis adquiridos separadamente são mensurados no reconhecimento inicial ao custo de aquisição e, posteriormente, deduzidos da amortização acumulada e perdas do valor recuperável, quando aplicável. Os ativos intangíveis com vida útil definida são amortizados de acordo com sua vida útil-econômica estimada e, quando são identificadas indicações de perda de seu valor recuperável, submetidos a teste de avaliação do valor recuperável. k) **Avaliação do valor recuperável dos ativos (teste de *impairment*):** A Administração revisa anualmente o valor contábil líquido dos ativos com o objetivo de avaliar eventos ou mudanças nas circunstâncias econômicas, operacionais ou tecnológicas, que possam indicar deterioração ou perda de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é constituída provisão para deterioração ajustando o valor contábil líquido ao valor recuperável. l) **Outros ativos e passivos circulantes e não circulantes:** Um ativo é reconhecido no balanço patrimonial quando for provável que seus benefícios econômicos futuros serão gerados em favor da Companhia e seu custo ou valor puder ser mensurado com segurança. Um passivo é reconhecido no balanço patrimonial quando a Companhia possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, sendo provável que um recurso econômico seja requerido para liquidá-lo. São acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos, das variações monetárias ou cambiais incorridos e dos ajustes a valor presente. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido. Os ativos e passivos são classificados como circulantes quando é provável que sua realização ou liquidação ocorra nos próximos doze meses. Caso contrário, são demonstrados como não circulantes. m) **Ajuste a Valor Presente:** Os ativos e passivos de longo prazo da Companhia e os de curto prazo, quando o efeito é considerado relevante em relação às demonstrações contábeis são, ajustados a valor presente utilizando taxas de desconto que refletem a melhor estimativa da Companhia. n) **Imposto de Renda e Contribuição Social:** O Imposto de Renda e a Contribuição Social do exercício corrente e diferido são calculados com base nas alíquotas de 15%, acrescidas do adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente de R\$ 240 para Imposto de Renda e 9% sobre o lucro tributável para contribuição social sobre o lucro líquido, e consideram a compensação de prejuízos fiscais e base negativa de Contribuição Social, limitada a 30% do lucro real anual. A despesa com Imposto de Renda e Contribuição Social compreende os Impostos de Renda correntes e diferidos. O imposto corrente e o imposto diferido são reconhecidos no resultado, ou itens diretamente reconhecidos no patrimônio líquido ou em outros resultados abrangentes. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. Os ativos e passivos fiscais diferidos são compensados caso haja um direito legal de compensar passivos e ativos fiscais correntes, e eles se relacionam a impostos de renda lançados pela mesma autoridade tributária sobre a mesma entidade sujeita à tributação. Um ativo de Imposto de Renda e Contribuição Social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais, diferenças por adoção de práticas contábeis (IFRS) e diferenças temporárias dedutíveis não utilizadas, quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável. o) **Ativos e passivos contingentes obrigações legais:** As práticas contábeis para registro e divulgação de ativos e passivos contingentes e obrigações legais, quando aplicáveis, são as seguintes: (i) ativos contingentes são reconhecidos somente quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, transitadas em julgado. Os ativos contingentes com êxitos prováveis são apenas divulgados em nota explicativa; (ii) passivos contingentes são provisionados quando as perdas forem avaliadas como prováveis e os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes avaliados como de perdas possíveis são apenas divulgados em nota explicativa e os passivos contingentes avaliados como de perdas remotas não são provisionados nem divulgados; e (iii) obrigações legais são registradas como exigíveis, independentemente da avaliação sobre as probabilidades de êxito, de processos em que a Companhia questionou a inconstitucionalidade de tributos. p) **Benefícios a empregados:** A Companhia não possui benefícios pós-emprego, tais como, planos de contribuição e/ou benefícios definidos. Cabe destacar que, todos os benefícios e licenças remuneradas de curto prazo, assim como participações nos lucros e gratificações

continua ...



... continuação

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

estão de acordo com os requerimentos do pronunciamento. **q) Reconhecimento da receita de vendas:** A receita de vendas é apresentada líquida dos impostos e dos descontos incidentes sobre esta. Os impostos sobre vendas são reconhecidos quando as vendas são faturadas, e os descontos sobre vendas, quando conhecidos. As receitas de vendas de produtos são reconhecidas quando o valor das vendas é mensurável de forma confiável e a Companhia e suas controladas não detêm mais controle sobre a mercadoria vendida ou qualquer outra responsabilidade relacionada à propriedade desta, os custos incorridos ou que serão incorridos em respeito à transação podem ser mensurados de maneira confiável, é provável que os benefícios econômicos sejam recebidos pela Companhia e os riscos e os benefícios dos produtos foram integralmente transferidos ao comprador. **r) Normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo CPC:** As novas normas, alterações e interpretações de normas emitidas pelo IASB entraram em vigor a partir de 01/01/2013 são as seguintes: • **IFRS 10** – “Demonstrações contábeis consolidadas”: Define os princípios e os requerimentos para a preparação e apresentação das demonstrações contábeis consolidadas, quando uma entidade controla uma ou mais outras entidades. Estabelece conceito de controle como base da consolidação e como aplicá-lo para identificar se uma empresa investida deve ser considerada controlada e, portanto, consolidada. • **IFRS 11** – “Acordos conjuntos”: Estabelece os princípios para divulgação de demonstrações contábeis de entidades que sejam partes de acordos conjuntos. • **IFRS 12** – “Divulgação sobre participações em outras sociedades”: Consolida todos os requerimentos de divulgações que uma entidade deve fazer quando participa em uma ou mais entidades. • **IFRS 13** – “Mensuração do valor justo”: Define valor justo de uma forma mais precisa, explica como mensurá-lo e determina o que deve ser divulgado. • **IAS 1** – Apresentação de itens de outros resultados: Em junho de 2011, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 1. A alteração da norma IAS 1 aborda aspectos relacionados à divulgação de itens de outros resultados abrangentes e cria a necessidade de se separar os itens que não serão reclassificados futuramente para o resultado e itens que podem ser reclassificados futuramente para o resultado; • **IAS 19** – “Benefícios a empregados”: Elimina o método do corredor para o reconhecimento de ganhos ou perdas atuariais e requer que se calcule os custos financeiros com base na captação líquida; • **IAS 27 (revisado em 2011)** – “Demonstrações contábeis separadas”: Inclui outras considerações sobre demonstrações contábeis separadas, além das disposições sobre controle do IAS 27 incluídas no novo IFRS 10. • **IAS 28 (revisado em 2011)** – “Coligadas e controladas em conjunto”: Estabelece requerimentos para controladas em conjunto e coligadas avaliadas pelo método de equivalência patrimonial a partir da emissão IFRS 11. A adoção desta norma não teve efeito relevante sobre as suas demonstrações contábeis consolidadas do período corrente e exercício anterior. **Novas normas e interpretações que ainda não estão em vigor:** O IASB emitiu as seguintes novas normas, alterações e interpretações que o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) ainda não emitiu os pronunciamentos equivalentes. A adoção antecipada dos pronunciamentos do IFRS está condicionada a aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários. • **IFRS 9** – “Instrumentos financeiros”: O IFRS 9 mantém, mas simplifica, o modelo de mensuração combinada e estabelece duas principais categorias de mensuração para ativos financeiros. • **IAS 32** – “Instrumentos Financeiros: Apresentação”, traz esclarecimentos adicionais à orientação de aplicação contida no IAS 32 sobre as exigências para compensar ativos financeiros e passivos financeiros no balanço patrimonial. A norma será aplicável a partir de 01/01/2014. • **IAS 36** – Redução ao Valor Recuperável de Ativos: Em maio de 2013, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 36. A alteração desta norma requer a divulgação das taxas de desconto que foram utilizadas na avaliação atual e anterior do valor recuperável dos ativos, se o montante recuperável do ativo deteriorado for baseado em uma técnica de avaliação a valor presente baseada no valor justo menos custo da baixa. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01 de janeiro 2014. A Companhia está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas demonstrações contábeis; • **IAS 39** – Mudanças em derivativos e continuidade da contabilidade de hedge: Em junho de 2013, o IASB emitiu uma revisão da norma IAS 39. A alteração desta norma tem o objetivo de esclarecer quando uma entidade é requerida a descontinuar um instrumento de hedge, em situações em que este instrumento expirar, for vendido, terminado ou exercido. Esta norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01 de janeiro 2014. A Companhia está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas demonstrações contábeis; • **IFRIC 21** – Impostos (Levies): Em maio de 2013, o IASB emitiu uma interpretação IFRIC 21. Esta interpretação aborda aspectos relacionados ao reconhecimento de um passivo de impostos quando esse tiver origem em requerimento do IAS 37 – Provisões, Passivos Contingentes e Ativos Contingentes. Esta interpretação de norma é efetiva para períodos anuais iniciando em/ou após 01 de janeiro 2014. A Companhia está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas demonstrações contábeis. Em dezembro de 2013, o IASB emitiu a revisão das normas IFRS 1, IFRS 2, IFRS 3, IFRS 8, IFRS 12, IFRS 13, IAS 16, IAS 24, IAS 38 e IAS 40, que referem-se a melhorias das IFRS emitidas em dezembro de 2013, para períodos anuais iniciando em/ou após 01/07/2014. A Companhia está avaliando o impacto da adoção destas alterações em suas demonstrações contábeis. **s) Demonstração dos fluxos de caixa:** A Empresa apresenta os fluxos de caixa das atividades operacionais usando o método indireto, segundo o qual o lucro líquido ou o prejuízo é ajustado pelos efeitos de transações que não envolvem caixa, pelos efeitos de quaisquer diferimentos ou apropriações por competência sobre recebimentos de caixa ou pagamentos em caixa operacionais passados ou futuros e pelos efeitos de itens de receita ou despesa associados com fluxos de caixa

das atividades de investimento ou de financiamento. De acordo com o método indireto, o fluxo de caixa líquido advindo das atividades operacionais é determinado ajustando o lucro líquido ou prejuízo quanto aos efeitos de: i) variações ocorridas no período nos estoques e nas contas operacionais a receber e a pagar; ii) itens que não afetam o caixa, tais como depreciação, provisões, tributos diferidos, ganhos e perdas cambiais não realizados e resultado de equivalência patrimonial, quando aplicável; e iii) todos os outros itens tratados como fluxos de caixa advindos das atividades de investimento e de financiamento.

4. Caixa e equivalentes de caixa – Caixa e equivalentes de caixa:

Descrição	2013	2012
Caixa	20	12
Bancos conta movimento	145	254
Aplicações financeiras	44.816	15.441
Disponibilidade em moeda estrangeira	5.780	7.570
	<u>50.761</u>	<u>23.277</u>

Aplicações financeiras:

Descrição	2013	2012
Aplicações financeiras em moeda nacional		
CDB (Certificado Depósito Bancário)	21.240	15.441
Debêntures	23.576	–
	<u>44.816</u>	<u>15.441</u>

Para fins de elaboração da demonstração dos fluxos de caixa da Companhia, são considerados “Caixas e equivalentes de caixa” os saldos das contas de: (i) caixa e bancos; (ii) aplicações financeiras; e (iii) disponibilidade em moeda estrangeira, conforme demonstrado abaixo:

Descrição	2013	2012
Caixa e bancos	165	266
Aplicações financeiras	44.816	15.441
Disponibilidade em moeda estrangeira	5.780	7.570
	<u>50.761</u>	<u>23.277</u>

5. Contas a receber

Descrição	2013	2012
Duplicatas a receber – Mercado interno	1.757	18.288
Duplicatas a receber – Mercado externo	5.759	–
Duplicatas a receber – Partes relacionadas	21.079	3.672
	<u>28.595</u>	<u>21.960</u>

Contas a receber por idade de vencimento:

Descrição	2013	2012
A vencer	27.244	18.367
Vencidas		
Até 30 dias	1.118	456
De 31 a 60 dias	–	409
De 61 a 90 dias	–	490
De 91 a 180 dias	233	1.678
Acima de 180 dias	–	560
	<u>28.595</u>	<u>21.960</u>

A exposição máxima ao risco de crédito da Companhia é o valor das contas a receber mencionadas acima. A administração da Companhia entende que não há riscos efetivo de eventuais perdas de contas a receber que necessite a constituição da provisão para Perdas Estimadas em Créditos de Liquidação Duvidosa.

6. Estoques

Descrição	2013	2012
Produtos acabados	11.054	8.229
Almoxarifados e materiais secundários	1.557	1.379
	<u>12.611</u>	<u>9.608</u>

7. Impostos a recuperar

Descrição	2013	2012
PIS – Programa de Integração Social	2.741	1.921
Cofins – Contrib. p/ o Financiamento da Seguridade Social	11.479	8.846
Imposto de Renda e CSLL	635	658
	<u>14.855</u>	<u>11.425</u>

PIS e COFINS: Os créditos do PIS e da COFINS são provenientes da alteração da legislação tributária, de acordo com as Leis nºs 10.637/02 e 10.833/03, que instituíram a não cumulatividade para esses tributos, gerando crédito para empresas exportadoras. Atualmente, a Companhia aguarda o término da fiscalização para homologação pela Receita Federal do Brasil (RFB), dos pedidos de ressarcimento destes créditos, devidamente formalizados pela Companhia, o que deve ocorrer durante o exercício de 2014 e, ocasionará um valor significativo de restituição destes créditos durante o referido exercício.

8. Imobilizado

		2013	2012
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido
Terras e terrenos	8.118	–	8.118
Máquinas e equipamentos	19.107	(4.013)	15.094
Veículos	133	(56)	77
Hardware	380	(267)	113
Móveis e utensílios	719	(254)	465
Edifícios e instalações	19.075	(2.160)	16.915
Construção/Imobilização em andamento	65.641	–	65.641
	<u>113.173</u>	<u>(6.750)</u>	<u>106.423</u>
			<u>105.899</u>

A movimentação do imobilizado no exercício findo em 31/12/2013 foi como segue: *continua ...*

... continuação

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

Conta	Saldo 31/12/2012	Aqui- sições	Depre- ciações	Saldo 31/12/2013
Terras e terrenos	8.118	—	—	8.118
Máquinas e equipamentos	15.372	799	(1.077)	15.094
Veículos	136	—	(16)	77
Hardware	176	5	(68)	113
Móveis e utensílios	531	—	(67)	465
Edifícios e instalações	17.456	—	(540)	16.915
Construções/Imob. andam.	64.110	1.531	—	65.641
	<u>105.899</u>	<u>2.335</u>	<u>(1.768)</u>	<u>106.423</u>

9. Empréstimos e financiamentos – Compreende o financiamento obtido com o Banco da Amazônia na modalidade Fundo Desenvolvimento da Amazônia (FDA) em novembro de 2008, março e agosto de 2009, e fevereiro de 2010, com a finalidade de construir a planta e realizar novas aquisições de maquinários:

Modalidades	Encargos Financeiros	2013	2012
Moeda nacional			
Fundo Desenvolim. da Amazônia (1)	TJLP + 1,15% a.a	51.325	55.215
Arrendamento Mercantil (2)	3,5% a 5,5% a.a	4.390	7.232
		<u>55.715</u>	<u>62.447</u>

Passivo circulante	5.651	9.289
Passivo não circulante	50.064	53.158

A Companhia ofereceu as seguintes garantias aos empréstimos captados:

(1) Hipoteca da fábrica localizada na cidade de José Bonifácio – SP;

(2) Alienação fiduciária do próprio bem.

As parcelas de empréstimos e financiamentos de longo prazo têm a seguinte composição por ano de vencimento:

Ano de vencimento	2013	2012
2014	—	7.838
2015	6.655	6.224
2016	5.354	4.924
2017	5.355	4.924
Acima de 2018	<u>32.700</u>	<u>29.248</u>
	<u>50.064</u>	<u>53.158</u>

Financiamento de Equipamentos – BASA: Em 21/12/2007 foi celebrado, entre a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. e o Banco da Amazônia S.A., o Contrato Particular no valor de R\$ 53.793, cujo saldo em 31/12/2013, representava R\$ 51.325. Tal dívida vence no prazo máximo de 144 meses contados a partir da formalização da escritura das debêntures. O instrumento de financiamento prevê algumas restrições à financiada, quais sejam: (i) a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. se obrigou a não conceder preferência a outros créditos, não fazer amortização de ações, não emitir debêntures e nem assumir novas dívidas sem prévia autorização da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e do Banco da Amazônia S.A., excetuando-se (a) os empréstimos para atender os negócios de gestão ordinária da financiada, ou com a finalidade de mera reposição ou substituição material; e (b) os descontos de efeitos comerciais de que a financiada seja titular, resultantes de venda ou prestação de serviços; e (ii) a Minerva Indústria e Comércio de Alimentos se obrigou a subordinar as mudanças no seu quadro societário à prévia aprovação pela SUDAM, ouvido o Banco da Amazônia S.A.

10. Fornecedores

Descrição	2013	2012
Fornecedores nacionais	25.847	19.557
Fornecedores internacionais	1.481	549
	<u>27.328</u>	<u>20.106</u>

11. Adiantamento de clientes

Descrição	2013	2012
Adiantamento de clientes internacionais	7.886	—
Adiantamento de clientes nacionais	502	500
	<u>8.388</u>	<u>500</u>

12. Partes relacionadas – As transações com partes relacionadas, realizadas a preços e condições normais de mercado, estão sumariadas em tabelas demonstradas abaixo e compreendem:

Descrição	2013	2012
Minerva S.A. (1)	82.884	63.750
Outros	38	—
	<u>82.922</u>	<u>63.750</u>

(1) Empréstimo efetuado pela controladora Minerva S.A., para as obras de construção a planta de Rolim de Moura (RO) e também para início das operações. Operações comerciais com partes relacionadas:

Descrição	2013	2012
Contas a receber em clientes		
Minerva S.A.	21.079	3.672
	<u>21.079</u>	<u>3.672</u>

Receita sobre as vendas	2013	2012
Minerva S.A.	194.456	149.595
	<u>194.456</u>	<u>149.595</u>

Todas as operações são realizadas de acordo com os parâmetros normais de mercado, tanto para preços como prazos.

13. Provisão para contingências – A Companhia, no curso normal de suas atividades, está sujeita a processos judiciais de natureza tributária, trabalhista e cível. De acordo com os assessores jurídicos, não há qualquer contingência judicial envolvendo a Companhia. Dessa forma, não há qualquer registro nas

demonstrações contábeis no exercício findo em 31/12/2013 e 2012.

14. Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido diferido e reconciliação de saldos de despesas – Os Impostos de Renda e a Contribuição Social diferidos foram calculados sobre prejuízo fiscal e base negativa da Contribuição Social e o saldo em 31/12/2013 foi de R\$ 5.253 (R\$ 6.518 de 31/12/2012). A Administração da Companhia, com base em orçamento, plano de negócios e projeção orçamentária, acompanha a realização dos créditos oriundos dos prejuízos fiscais. **a. Reconciliação dos saldos e das despesas de Imposto de Renda e Contribuição Social:** O saldo provisionado e o resultado dos tributos incidentes sobre o lucro estão compostos a seguir:

	2013	2012
Resultado antes dos impostos	13.289	997
Adições		
Diferenças permanentes	379	263
Efeitos da adoção inicial de IFRS	1.779	1.727
Exclusões		
Diferenças temporárias	(222)	(7)
Efeitos da adoção inicial de IFRS	(2.817)	(2.770)
Subtotal	<u>12.408</u>	<u>210</u>
Realização dos prejuízos fiscais	(3.722)	(63)
Base de cálculo dos tributos	<u>8.686</u>	<u>147</u>
Tributos sobre o lucro		
Imposto de renda a pagar	(1.251)	(21)
Adicional (10%)	(845)	—
Incentivos fiscais	—	—
CSLL a pagar	(782)	(13)
Despesa de IRPJ e CSLL corrente	<u>(2.878)</u>	<u>(34)</u>

O Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o lucro foram apurados, conforme legislação em vigor, em conformidade com o Regime Tributário de Transição (RTT) previsto na Medida Provisória nº 449/2008. Os cálculos do Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o lucro e suas respectivas declarações, quando exigidas, estão sujeitos à revisão por parte das autoridades fiscais por períodos e prazos variáveis em relação à respectiva data do pagamento ou entrega da declaração de rendimentos. Com base em estudos e projeções efetuados para os períodos seguintes e considerando os limites fixados pela legislação vigente, a expectativa da Administração da Companhia é de que os créditos tributários existentes sejam realizados no prazo máximo de cinco anos. O lucro líquido contábil não tem relação direta com o lucro tributável para o Imposto de Renda e Contribuição Social em função das diferenças existentes entre os critérios contábeis e a legislação fiscal pertinente. Portanto, recomendamos que a evolução da realização dos créditos tributários decorrentes dos prejuízos fiscais, base negativa e das diferenças temporárias não sejam tomadas como indicativo de lucros líquidos futuros. **b. Considerações sobre a Medida Provisória nº 627 e Instrução Normativa nº 1397:** Em 12/11/2013 foi publicada a Medida Provisória (MP) nº 627, que, dentre outros assuntos, revoga o Regime Tributário de Transição (RTT), instituído pelo artigo 15, da Lei nº 11.941/2009, e altera a legislação relacionada ao Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), à Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), ao Programa de Integração Social (PIS) e da Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (COFINS). A MP ainda revoga diversos dispositivos da legislação tributária, a partir de 01/01/2015, que em sua maioria possuem discussão pendente ou de certa forma questionável no âmbito judicial e/ou administrativo. A MP entra em vigor em 01/01/2015, exceto para os seguintes assuntos: a) Disposições relativas à revogação do RTT e seus aspectos de adaptação, para os anos-calendário 2008 a 2013, cujas determinações foram amplamente manifestadas pela RFB na Instrução Normativa nº 1.397 de 2013; b) Possibilidade de opção pelos efeitos da revogação do RTT a partir de 01/01/2014, em relação ao artigos 1º a 66 da referida MP; c) Alterações relativas ao parcelamento especial de débitos para com a Fazenda Nacional. Optando pela aplicação da nova legislação (afastamento do RTT) a partir de 01/01/2014, a opção será irrevogável e sujeitará os contribuintes às disposições dos artigos 1º a 66 da referida MP e às revogações previstas no artigo 99 da MP. A MP também permite a opção da adoção das novas regras para a tributação em bases universais (artigos 72 a 91), que também será irrevogável e sujeitará o contribuinte às novas determinações da legislação. Atualmente a MP encontra-se em discussão no congresso nacional, onde já foram apresentadas mais de 500 emendas ao texto original. A Companhia analisou os efeitos da aplicação dessa legislação (Medida Provisória nº 627 e Instrução Normativa nº 1397) e os considerou imateriais em suas demonstrações contábeis de 31/12/2013. A Administração acompanhará as possíveis alterações que o texto dessa MP sofrerá até sua conversão em lei para decidir quanto a adesão optativa para o ano calendário de 2014, bem como, novas manifestações da RFB sobre os demais procedimentos que devem ser atendidos pelas empresas.

15. Patrimônio líquido – Capital: O capital social subscrito e integralizado da Companhia é de R\$ 36.000 (em 31/12/2009) representado por 36.000.000 (em 31/12/2009, a mesma quantidade, em 01/01/2009, 15.190.000) de ações ordinárias sem valor nominal, com preço de emissão no valor de R\$ 1,00 (um Real) cada, representada por títulos singulares e múltiplos.

16. Receita operacional líquida	2013	2012
Descrição		
Receita de venda de produtos – Mercado interno	150.067	117.545
Receita de venda de produtos – Mercado externo	254.814	172.675
Deduções da receita – Impostos incidentes e outros	(26.858)	(14.781)
Receita operacional líquida	<u>378.023</u>	<u>275.439</u>

continua ...



... continuação

Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.

17. Custos dos produtos vendidos

Descrição	2013	2012
Compra de matéria-primas	268.219	197.412
Gastos Gerais de Fabricação (GGF)	37.683	29.288
Outros custos	11.498	7.998
Custos dos produtos vendidos	317.400	234.698

18. Despesa por natureza – A Companhia optou por apresentar as demonstrações do resultado por natureza e função conforme requerido pelo CPC 26 – Apresentação das demonstrações contábeis, e apresenta a seguir, o detalhamento da demonstração do resultado por natureza e função:

Descrição	2013	2012
Classificação por natureza		
Depreciação e amortização	(1.756)	(1.710)
Despesas com pessoal	(3.492)	(1.924)
Matéria prima e materiais de uso e consumo	(349.292)	(256.029)
Impostos, taxas e contribuições	(268)	(132)
Outras receitas e despesas	(9.926)	(14.647)
	(364.734)	(274.442)

Classificação por função

Custo dos produtos vendidos	(317.400)	(234.698)
Despesas com vendas	(33.925)	(22.903)
Despesas gerais e administrativas	(4.761)	(2.587)
Resultado financeiro líquido	(7.132)	(9.707)
Outras receitas e despesas operacionais	(1.516)	(4.547)
	(364.734)	(274.442)

19. Resultado financeiro

	2013	2012
Despesas financeiras		
Despesas bancárias	(1.518)	(360)
Juros sobre empréstimos	(2.094)	(9.890)
Variação cambial passiva	(12.148)	(4.664)
Total de despesas financeiras	(15.760)	(14.914)
Receitas financeiras		
Descontos obtidos	117	25
Rendimento financeiro	1.250	751
Variação cambial ativa	7.261	4.431
Total de receitas financeiras	8.628	5.207
Resultado financeiro	(7.132)	(9.707)

20. Instrumentos financeiros – A Companhia participa de operações envolvendo instrumentos financeiros com o objetivo de financiar suas atividades ou aplicar seus recursos financeiros disponíveis. A Administração desses riscos é realizada por meio de definição de estratégias conservadoras, visando à liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. A Companhia restringe a exposição a riscos de crédito associados a bancos e a caixa e equivalentes de caixa, efetuando seus investimentos em instituições financeiras de primeira linha e com remuneração em títulos de curto prazo. Os instrumentos financeiros estão registrados em contas patrimoniais e são representados por aplicações financeiras e empréstimos e financiamentos (Notas Explicativas nºs 4 e 9), cujos valores estimados de mercado são substancialmente similares aos seus respectivos valores contábeis. Em 31/12/2013, não existia nenhuma operação de derivativos em aberto.

21. Cobertura de seguros – A Administração da Companhia adota uma política de seguros que considera, principalmente, a concentração de riscos e relevância por montantes considerados suficientes, levando em conta a natureza de sua atividade e a orientação de seus consultores de seguros. As premissas de risco adotadas, dada suas naturezas, não fazem parte do escopo de auditoria e, conseqüentemente, não foram examinadas pelos auditores da Companhia.

Conselho de Administração

Edivar Vilela de Queiroz	Ismael Vilela de Queiroz
Antonio Vilela de Queiroz	Regina Célia Scannavino de Queiroz
Ibar Vilela de Queiroz	Edvair Vilela de Queiroz
Fernando Galletti de Queiroz	

Diretoria

Fernando Galletti de Queiroz
Diretor Presidente
Frederico Alcântara de Queiroz
Diretor
Roberto Alves de Almeida
Diretor

Contador

Vitor Hidalgo Bonafim – CRC 1SP 258.952/O-0

Relatório dos Auditores Independentes sobre as Demonstrações Contábeis

Aos Administradores e Acionistas da
Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A.
Barretos-SP

Examinamos as demonstrações contábeis da Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. ("Companhia"), que compreende o balanço patrimonial em 31/12/2013, e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa, correspondentes ao exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis: A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente, se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes: Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, que é conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante. Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados

dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Companhia, para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião sobre as demonstrações contábeis: Em nossa opinião, as demonstrações contábeis, acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Minerva Indústria e Comércio de Alimentos S.A. em 31/12/2013, o desempenho de suas operações e os fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

São Paulo, 11 de março de 2014.

IBDO

BDO RCS

Auditores Independentes SS
CRC 2SP 013.846/O-1Francisco de Paula dos Reis Júnior
Contador CRC 1SP 139.268/O-6